



EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 040/2024
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICO Nº 009/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 029/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS – PR
CNPJ - 80.620.172/0001-05

CONTRATADA: DILCE ALVES DA SILVA ROSA 86606565987
CNPJ – 97.520.994/0001-09

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO DO TIPO “LANCHE” E “REFEIÇÃO” EXCLUSIVO A PARTICIPAÇÃO DE ME/PP/MEI COM SEDE NO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS – PR QUE DECLAREM E COMPROVEM TAL CONDIÇÃO, A SEREM CONSUMIDOS EM FUTUROS EVENTOS E REUNIÕES ORGANIZADOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS QUE NECESSITEM DE ALIMENTAÇÃO NO DECORRER DOS MESMOS.

DATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 30 de abril de 2024.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (DOZE) MESES contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

PAGAMENTO: O pagamento será realizado em até os 10 dias após o recebimento dos produtos desde que os mesmos estejam de acordo com o solicitado e mediante apresentação de documento fiscal emitido pela empresa contratada.

VALOR TOTAL: R\$ 3.534,00 (três mil, quinhentos e trinta e quatro reais).

FORO: Comarca de Manoel Ribas–PR.

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS:06028232939
32939
CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TEBAS – PR

Gabinete do Prefeito
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 e-mail: clodoaldofernandesdosantos@gmail.com



GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 97/2024
Inexigibilidade Nº 69/2024

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURIDICA NA AREA DA SAUDE, CONFORME CHAMAMENTO PUBLICO Nº 01/2024, NA ESPECIALIDADE DE GINECOLOGIA/OBSTETRICIA
Tendo em vista que a documentação referente à Inexigibilidade nº 69/2024 atende a todos os requisitos do artigo 74, I e IV c/c artigo 79, II, da Lei 14.133/2021;

Considerando o parecer jurídico, o qual foi favorável a homologação da presente Inexigibilidade;

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Inexigibilidade nº 69/2024, para a contratação dos serviços supramencionado, com a empresa BRUNA HELENA GONÇAVEZ ESTEVES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.629.267/0001-52, no valor de R\$ 715.200,00 (setecentos e quinze mil e duzentos reais).

PUBLIQUE-SE

Ivaiporã-PR, 02 de maio de 2024.

RENAN MENCK ROMANICHEN
PRESIDENTE

CIS IVAIPORÃ
Rua Professora Diva Proença, 500
Ivaiporã – PR
Fone: (43) 3472-0649 | 3472-1795
e-mail: licitacaocisivaipora@hotmail.com



TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 091/2023 –
CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO DE SAÚDE DO PARANÁ E A EMPRESA BRAZ ORTOPEdia E CIRURGIA DA MÃO LTDA.

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E VALOR DO CONTRATO, ao Contrato 091/2023 cujo objeto é a CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS NO AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES-AME DO CONSÓRCIO CÍSSRS LOCALIZADO NA CIDADE DE GUARAPUAVA E EM SUA SUBURDE NA CIDADE DE LARANJEIRAS DO SUL, PARA ATENDIMENTO A DEMANDA DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, pessoa jurídica de direito público público, com sede à Rua Brigadeiro Rocha, 901, Triunfo, devidamente inscrito CNPJ/MF sob o nº 36.330.988/0001-02, neste ato, representado pela Diretora Executiva, Sra. MARIA JOSÉ MANDU RIBEIRO RIBAS e de outro lado a empresa BRAZ ORTOPEdia E CIRURGIA DA MÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 49.323.208/0001-30, estabelecida a Rua Doutor Correia, nº 656, Bairro Centro, cidade de Iralá, Estado PR, neste ato representado por seu representante legal o senhor CLOVIS RODRIGO GUIMARÃES BRAZ PEREIRA DA SILVA, ajustam este termo aditivo ao CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 091/2023, celebrado em 28 de abril de 2023, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO
Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do CONTRATO, pelo período de 8 (oito) meses, da data de 28 de abril de 2024 até a data de 31 de dezembro de 2024, com fulcro no artigo 57, II da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
PARÁGRAFO PRIMEIRO – O valor total do contrato para o novo período de vigência do ajuste (28/04/2024 a 31/12/2024) é de R\$ 112.800,00 (cento e doze mil e oitocentos reais), não possuindo aditivos o contrato nº 091/2023.

PARÁGRAFO SEGUNDO - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A dotação orçamentária que proverá o pagamento das obrigações do consórcio, será a Seguinte:

Fonte de Recursos	Natureza Despesa	Descrição da natureza
0101	3.3.9.0.39.00	SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

Guarapuava, 29 de abril de 2024.

MARIA JOSÉ MANDU RIBEIRO RIBAS Diretora Executiva CÍSSRS	BRAZ ORTOPEdia E CIRURGIA DA MÃO LTDA Contratada CLOVIS RODRIGO GUIMARÃES BRAZ PEREIRA DA SILVA Representante legal
Testemunha 1: NOME: _____	Testemunha 2: NOME: _____



TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 081/2023 –
CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO DE SAÚDE DO PARANÁ E A EMPRESA LABORATÓRIO MANGUEIRENSE DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E VALOR DO CONTRATO, ao Contrato 081/2023 cujo objeto é CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS, EXAMES LABORATORIAIS E PROCEDIMENTOS, PARA ATENDIMENTO A DEMANDA ACOMETIDA DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CÍSSRS, pessoa jurídica de direito público público, com sede à Rua Brigadeiro Rocha, 901, Triunfo, devidamente inscrito CNPJ/MF sob o nº 36.330.988/0001-02, neste ato, representado pela Diretora Executiva, Sra. MARIA JOSÉ MANDU RIBEIRO RIBAS e de outro lado a empresa LABORATÓRIO MANGUEIRENSE DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 31.254.369/0001-54, estabelecida a Avenida Iguaçu nº 700, Bairro Centro, cidade de Mangueirinha, Estado Paraná, neste ato representada por seu representante legal o senhor Mario Sergio Pazio, ajustam este termo aditivo o CONTRATO Nº 081/2023, celebrado em 20 de abril de 2023, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO
Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do CONTRATO, pelo período de 8 (oito) meses, da data de 20 de abril de 2024 até a data de 31 de dezembro de 2024, com fulcro no artigo 57, II da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
PARÁGRAFO PRIMEIRO – O valor total do contrato para o novo período de vigência do ajuste (20/04/2024 a 31/12/2024) é de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), não possuindo aditivos o contrato nº 081/2023.

PARÁGRAFO SEGUNDO - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A dotação orçamentária que proverá o pagamento das obrigações do consórcio, será a Seguinte:

Fonte de Recursos	Natureza Despesa	Descrição da natureza
01003	3.3.9.0.39.99	SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
001		

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

Guarapuava, 20 de abril de 2024.

MARIA JOSÉ MANDU RIBEIRO RIBAS Diretora Executiva CÍSSRS	LABORATÓRIO MANGUEIRENSE DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA Contratada MARIO SERGIO PAZIO Representante legal
Testemunha 1: NOME: _____	Testemunha 2: NOME: _____



TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 084/2023 –
CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO DE SAÚDE DO PARANÁ E A EMPRESA S. D. OPUCKEVICH LTDA.

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E VALOR DO CONTRATO, ao Contrato 084/2023 cujo objeto é CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS, EXAMES LABORATORIAIS E PROCEDIMENTOS, PARA ATENDIMENTO A DEMANDA ACOMETIDA DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CÍSSRS, pessoa jurídica de direito público público, com sede à Rua Brigadeiro Rocha, 901, Triunfo, devidamente inscrito CNPJ/MF sob o nº 36.330.988/0001-02, neste ato, representado pela Diretora Executiva, Sra. MARIA JOSÉ MANDU RIBEIRO RIBAS e de outro lado a empresa S. D. OPUCKEVICH LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 40.725.861/0001-51, estabelecida a Avenida Dalzotto, nº 5/N, Bairro Centro, cidade de Boa Ventura de São Roque, Estado Paraná, neste ato representada por seu representante legal a senhora SABRINA DEZEBOTA OPUCKEVICH, ajustam este termo aditivo o CONTRATO Nº 084/2023, celebrado em 24 de abril de 2023, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO
Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do CONTRATO, pelo período de 8 (oito) meses, da data de 24 de abril de 2024 até a data de 31 de dezembro de 2024, com fulcro no artigo 57, II da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
PARÁGRAFO PRIMEIRO – O valor total do contrato para o novo período de vigência do ajuste (24/04/2024 a 31/12/2024) é de R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais), não possuindo aditivos o contrato nº 084/2023.

PARÁGRAFO SEGUNDO - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A dotação orçamentária que proverá o pagamento das obrigações do consórcio, será a Seguinte:

Fonte de Recursos	Natureza Despesa	Descrição da natureza
01003	3.3.9.0.39.99	SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
001		

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

Guarapuava, 24 de abril de 2024.

MARIA JOSÉ MANDU RIBEIRO RIBAS Diretora Executiva CÍSSRS	S. D. OPUCKEVICH LTDA Contratada SABRINA DEZEBOTA OPUCKEVICH Representante legal
Testemunha 1: NOME: _____	Testemunha 2: NOME: _____

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 51/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE BIODIGESTOR COM CAPACIDADE E DIMENSÕES DEFINIDAS NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, EM CUMPRIMENTO AO CONVÊNIO COM A ITAIPU BINACIONAL, CONTRATO DE REPASSE Nº 41178000/2023

VALOR TOTAL R\$ 15.400,00 (Quinze Mil e Quatrocentos Reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 Dias de 2024.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais.

CONTRATADO: BIOMOVEMENT AMBIENTAL LTDA

CNPJ/MF: 05.573.061/0001-61

Dotações	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
Exercício da despesa					
2024	6640	12.002.18.541.1801.2108	0	4.4.90.52.34.00	Do Exercício

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de INEXIGIBILIDADE tem fundamento no artigo 74,caput, e inciso I e §1º da Lei n. 14.133/21, em razão de baixo valor, nos termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como parecer jurídico, que embasam esse processo.

Palmital-PR, 02/05/2024.

VALDENEI DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2024

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 51/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE BIODIGESTOR COM CAPACIDADE E DIMENSÕES DEFINIDAS NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, EM CUMPRIMENTO AO CONVÊNIO COM A ITAIPU BINACIONAL, CONTRATO DE REPASSE Nº 41178000/2023

Com fundamento nas informações constantes no Ofício da Secretaria Municipal de Esportes e Cultura, ante as justificativas que se embasam no artigo 74,caput, e inciso I e §1º da Lei n. 14.133/21, o Prefeito Municipal resolve HOMOLOGAR a INEXIGIBILIDADE de licitação para a contratação supra supramencionada, tendo como contratada a Empresa BIOMOVEMENT AMBIENTAL LTDA - CNPJ/MF: 05.573.061/0001-61, para a efetivação da presente INEXIGIBILIDADE levou-se em conta a necessidade de publicidade e transparência dos atos administrativos, visando o atendimento ao interesse público.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmital, 02/05/2024

VALDENEI DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE BIODIGESTOR COM CAPACIDADE E DIMENSÕES DEFINIDAS NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, EM CUMPRIMENTO AO CONVÊNIO COM A ITAIPU BINACIONAL, CONTRATO DE REPASSE Nº 41178000/2023. artigo 74,caput, e inciso I e §1º da Lei n. 14.133/21.

A documentação referente ao PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 51/2024, INEXIGIBILIDADE de Licitação nº 11/2024, atende a todos os requisitos do Conforme artigo 74,caput, e inciso I e §1º da Lei n. 14.133/21.

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a INEXIGIBILIDADE de Licitação nº 11/2024, para a contratação dos serviços supramencionados, com a empresa BIOMOVEMENT AMBIENTAL LTDA - CNPJ/MF: 05.573.061/0001-61

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais

Palmital-PR, 02/05/2024.

VALDENEI DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2024	DATA: 02/05/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 51/2024	

CONTRATADO: BIOMOVEMENT AMBIENTAL LTDA
NOME FANTASIA: BIOMOVEMENT AMBIENTAL LTDA
CNPJ/MF: 05.573.061/0001-61
CONTRATO Nº:
VALOR: R\$ 15.400,00(Quinze Mil e Quatrocentos Reais)
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE BIODIGESTOR COM CAPACIDADE E DIMENSÕES DEFINIDAS NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, EM CUMPRIMENTO AO CONVÊNIO COM A ITAIPU BINACIONAL, CONTRATO DE REPASSE Nº 41178000/2023



GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 98/2024
Inexigibilidade Nº 70/2024

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURIDICA NA AREA DA SAUDE, CONFORME CHAMAMENTO PUBLICO Nº 01/2024, EM DIAGNOSTICO DE IMAGEM

Tendo em vista que a documentação referente à Inexigibilidade nº 70/2024 atende a todos os requisitos do artigo 74, I e IV e/c artigo 79, II, da Lei 14.133/2021;

Considerando o parecer jurídico, o qual foi favorável a homologação da presente Inexigibilidade;

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Inexigibilidade nº 70/2024, para a contratação dos serviços supramencionado, com a empresa INSTITUTO DE SAUDE LUCENA SANCHEZ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.769.028/0001-07, no valor de R\$ 316.800,00 (trezentos e dezesseis mil e oitocentos reais).

PUBLIQUE-SE

Ivaiporã-PR, 02 de maio de 2024.

RENAN MENCK ROMANICHEN
PRESIDENTE

CIS IVAIPORÃ
Rua Professora Diva Proença, 500
Ivaiporã – PR
Fone: (43) 3472-0649 | 3472-1795
e-mail: licitacao@ivaipora@hotmail.com



EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 045/2023
DECORRENTE DO PROCESSO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS – PR.
CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S.A
CNPJ: 90.180.605/0001-02.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência e execução dos serviços constantes no presente contrato por mais doze meses, contados a partir da data de 11 de abril de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – QUANTIDADE E VALORES: Fica ativado a quantidade de serviços bem como o valor total do contrato, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO ATUAL	VALOR UNITÁRIO ADITIVADO
03	SEGURO DE VEÍCULO CONTENDO: A) COBERTURA TOTAL E ASSISTÊNCIA 24H (VINTE E QUATRO HORAS); DEVERÁ CORRER NO MÍNIMO, OS RISCOS SERVIDOS DA CIRCULAÇÃO DO VEÍCULO SEGUROADO, AS VERBAS INDEVIDAS AO SALVAMENTO E TRANSPORTE DO VEÍCULO ATÉ A OFICINA AUTORIZADA PELO SETOR RESPONSÁVEL PELO VEÍCULO E AS INDENIZAÇÕES OU PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS CORRESPONDENTES A CADA UMA DAS COBERTURAS DO SEGURO CONFORME QUE: B) COBERTURA COMPREENSIVA: ROUBO OU FURTO TOTAL, COLÍSSO, INCÊNDIO, INUNDACÃO SEM COMO OS DANOS CAUSADOS POR TENTATIVA DE ROUBO OU FURTO, INCLUINDO OS VÍCIOS; C) DANOS CAUSADOS DURANTE O TEMPO EM QUE, COMO CONSEQUÊNCIA DE ROUBO OU FURTO ESTEVE EM PODER DE TERCEIROS, EXCLUÍDAS INDENIZAÇÕES POR DANOS MATERIAIS OU PESSOAS CAUSADOS A TERCEIROS; D) COLÍSSO COM VEÍCULOS, PESSOAS OU ANIMAIS, CAPOTAMENTO E ABALROAMENTO, ANKA QUE COM VEÍCULOS DO PRÓPRIO MUNICÍPIO; E) RABO E SUAS	UN	2	R\$ 1.087,68	R\$ 2.195,32

Gabinete do Prefeito
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 e-mail: clodoaldofernandesdosantos@gmail.com



CONSEQUÊNCIAS: F) INCENDÍO E EXPLOÇÃO, ANKA QUE RESULTANTES DE ATOS DANOSOS PRATICADOS DE FORMA BOLADA E EVENTUAL, POR TERCEIROS; G) QUEDA EM PRECÍPIOS OU DE PONTES E QUEDA DE AGENTES EXTERNOS SOBRE VEÍCULO; H) ACIDENTE DURANTE O TRANSPORTE DO VEÍCULO POR MEIO APROPRIADO; I) SUBSIDIARIEDADE TOTAL DO PARQUE, EM AGUA PROXIMAMENTE DE ENCHENTE OU INUNDAÇÕES, INCLUSIVE QUANDO GUARDADO EM SUBSOLO; J) GRANIZO; L) RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA; DANOS MATERIAIS DE ATÉ R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS) E DANOS PESSOAIS (CORPORAIS) DE ATÉ R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS); M) DANOS MORAIS; COBERTURA DE ATÉ R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) A ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS (APP) – ACIDENTE OU INJURIA; DE ATÉ R\$ 50.000,00 POR INDIVÍDUO; O) DESPESAS MÉDICAS HOSPITALARES (DAMI) DE ATÉ R\$ 50.000,00 POR INDIVÍDUO; P) COBERTURA ADICIONAL 10% DO VALOR DA FRANQUIA DE CASCO PARA BRAS, VÍCIOS LATENTES, VÍCIOS TANGÍVEIS E FULDO VALOR PARA RETROVISORES EXTERNOS, FARÓIS, LANTERNAS E ACESSÓRIOS UNIDADE 11) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA TEBAS DIA CONSTANTE; 712 - CENTRO - R\$ 250,00 - NOVA TEBAS - PARANÁ - BRAS - FONE: 425.344.954 NÃO REFERENTES A SOM E MANSÃO; EXCETO DE ORÇAMES DE FABRICA; P) COBERTURA ADICIONAL DE ASSISTÊNCIA 24 HORAS, COM OS SEGURITES SERVIÇOS MÍNIMOS: CHAVEIRO, ASSISTÊNCIA DIA E NOITE (24 HORAS) COM SOCORRO MECÂNICO; COBERTURA DE GUINCHO LIMITADA (LAVIÇA E PLATAFORMAS); ASSISTÊNCIA COM GUINCHO LIVRE DE QUALQUER TIPO DE E ATENDIMENTO; TRANSPORTE DAS PESSOAS LIMITADO O NÚMERO DE PESSOAS POR MOBILIZAÇÃO DO VEÍCULO SEGUROADO; TRANSPORTE DAS PESSOAS SEGURADAS POR ROUBO OU FURTO DO VEÍCULO; VALORES DE COBERTURA: 100% DA TABELA PPE PARA VEÍCULOS INCLUIDOS NO ORÇÃO OU PELO VALOR DETERMINADO, O QUAL CONSITE NO VALOR PREVISTO NO CONTRATO EOU POR OS PREÇOS MEIOS DE ÓRGãos RECONHECIDOS COMO REFERÊNCIA PARA VALORES DE CARROS, CAMINHÕES, ÔNIBUS OU OUTROS QUE NECESSITEM DESSE PARÂMETRO; VEÍCULO: FIAT - NOVA STRADA CS ENDURANCE PLUS 1.4 8V FLEX ANOMODELO: 2022/2023 CÓDIGO PPE: 152H 00M, COMBUSTÍVEL GASOLINA/ALCOOL.					R\$ 2.195,32
VALOR TOTAL A ADITIVAR					R\$ 2.195,32
VALOR ORIGINAL DO CONTRATO					R\$ 2.195,32
VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO					R\$ 4.390,64

Gabinete do Prefeito
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 e-mail: clodoaldofernandesdosantos@gmail.com



O presente Aditivo foi realizado conforme solicitado no Processo Administrativo nº 2.093/2024, Parecer Jurídico nº 118/2024, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores. E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Nova Tebas, 11 de abril de 2024.

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS - PR

Gabinete do Prefeito
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 e-mail: clodoaldofernandesdosantos@gmail.com



EDITAL N.º 05.001/2024 - HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

A Diretora Executiva do Consórcio Intermunicipal de Saúde da 5ª Região – CIS 5ª RS, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA a Homologação das Inscrições do Concurso Público n.º 001/2024**, nos seguintes termos:

Art.1º Após a análise dos recursos interpostos contra o deferimento preliminar das inscrições, ficam **MANTIDOS** as listagens divulgadas através do Edital n.º 04.001/2024, na data de 23 de abril de 2024.

Art.2º Os candidatos que interpuuseram recurso contra o indeferimento da inscrição poderão consultar individualmente a resposta do recurso através da “Área do Candidato”, qual encontra-se disponível no endereço eletrônico www.funfap.org.br, consulta esta, que estará disponível no prazo de 05 (cinco) dias a contar a partir desta publicação.

Art.3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Guarapuava (PR), 30 de abril de 2024.

Maria José Mandu Ribeiro Ribas
Diretora Executiva

Edital n.º 05.001/2024 - Homologação das inscrições - CIS 5ª RS

Página 1 de 1



EDITAL N.º 06.001/2024 - CONVOCAÇÃO PARA AUTODECLARAÇÃO DOS CANDIDATOS NEGROS E PARDOS

A Diretora Executiva do Consórcio Intermunicipal de Saúde da 5ª Região – CIS 5ª RS, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA a Convocação para entrevista de Heteroidentificação do Concurso Público n.º 001/2024**, nos seguintes termos:

Art.1º Ficam **CONVOCADOS** os candidatos relacionados no **ANEXO ÚNICO** deste edital, para submissão à autodeclaração dos candidatos negros e pardos, no local e aos candidatos que inscreveram na condição de pessoa negra nos parâmetros estabelecidos pela Lei Municipal n.º 3.243/2022.

Art.2º O procedimento de heteroidentificação realizar-se-á na data de **05 DE MAIO DE 2024**, no Centro Universitário Campo Real - Bloco Centro Tecnológico (CT) situada à Rua Comendador Norberto, 1166, Santa Cruz, Guarapuava - PR - CEP: 85015-240.

- O portão de acesso ao local do procedimento de heteroidentificação **será aberto às 07:30min**, observado o horário oficial de Brasília/DF.
- Recomenda-se que os candidatos compareçam com antecedência, munido de documento original de identificação com foto. **O candidato que não estiver portando documento original de identificação não poderá ingressar no local da Validação do Pertencimento Étnico-Racial.**
- Serão aceitos os seguintes documentos oficiais de identificação: Cédulas de Identidade expedidas por Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícia Militar e Polícia Federal; Identidade expedida pelo Ministério da Justiça para estrangeiros, inclusive aqueles reconhecidos como refugiados, em consonância com a Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997; Protocolo Provisório de Solicitação de Refúgio emitido pelo Departamento de Polícia Federal, por força dos arts. 21 e 22 da Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997; Carteira de Registro Nacional Migratório, de que trata a Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017; Documento Provisório de Registro Nacional Migratório, de que trata o Decreto nº 9.277, de 05 de fevereiro de 2018; Identificação fornecida por Ordens ou Conselhos de Classe que por lei tenha validade como Documento de Identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social, emitida após 27 de janeiro de 1997; Certificado de Dispensa de Incorporação; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; Identidade Funcional, em consonância com o Decreto nº 5.703, de 15 de fevereiro de 2006, documentos digitais com foto (e-Título, CNH digital e RG digital) apresentados nos respectivos aplicativos oficiais.

Art.3º A verificação da veracidade da autodeclaração considerará, tão somente, cor, de pele preta ou parda, a raça e etnia negra, bem como outros traços fenotípicos que identifiquem o candidato como pertencente ao grupo racial, a qual deverá ser realizada obrigatoriamente com a presença do candidato.

Art.4º Em hipótese alguma a banca de verificação fará a aferição de veracidade da autodeclaração como pessoa negra por procuração, correspondência ou qualquer outro meio digital ou não presencial, tampouco fora do espaço físico, da data e do horário estabelecido.

Art.5º Para fins de registro, a aferição da veracidade da autodeclaração de pessoa negra poderá ser gravada em áudio e vídeo e também com registro fotográfico por pessoal autorizado pela Comissão Especial de Verificação.

Art.6º Não será autorizada a utilização de telefones celulares, nem equipamentos fotográficos ou filmagens durante o procedimento de Verificação por parte do candidato.

Art.7º O candidato será considerado não enquadrado na condição de pessoa negra quando:

- Negar-se a fornecer algum dos itens exigidos por este Edital.

Edital n.º 06.001/2024 - Convocação para entrevista de heteroidentificação - CIS 5ª RS

Página 1 de 3



II. Houver unanimidade entre os integrantes da comissão quanto ao não entendimento de que o candidato apresente traços fenotípicos que o identifiquem como pessoa negra (preta ou parda), retraindo-o da referida lista específica e, nesse caso, este permanecerá na disputa apenas na lista de ampla concorrência.

Art.6º A ausência do candidato quando da realização do procedimento de heteroidentificação que o candidato siga no Concurso Público somente na lista de ampla concorrência, caso tenha pontuação para figurar entre os classificados para a concorrência em todas as etapas.

Art.9º O resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação, constará o termo **DEFERIDO**, quando da divulgação do edital específico publicado nos endereços eletrônicos www.funfap.org.br e no Boletim Oficial do Consórcio Intermunicipal de Saúde da 5ª Região de Saúde.

Art.10 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Guarapuava (PR), 30 de abril de 2024.

Maria José Mandu Ribeiro Ribas
Diretora Executiva



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 9ª REGIÃO - CIS 9ª RS
CONCURSO PÚBLICO - 001/2024
ORGANIZAÇÃO FUNDAÇÃO FAPPA (CNPJ 05.568.804/0001-70) - AVENIDA PARANÁ, 704 - FÁBRIKA/PR



ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 06.001/2024 - CONVOCAÇÃO PARA PROCEDIMENTO DE VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO (NEGROS E PARDOS)

CENTRO UNIVERSITÁRIO CAMPO REAL - BLOCO CENTRO TECNOLÓGICO (CT) - SALA 1
05/05/2024 08:00

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	ENDEREÇO	USUA	MODALIDADE
000001	ADRIANA FERREIRA CHAVES	04/07/1958	Rua Comendador Norberto, 1166, Santa Cruz, Guarapuava - PR	AGENTE ADMINISTRATIVO	Abitradora
000002	ADRIANO FERREIRA DE OLIVEIRA	20/07/1973	Rua Comendador Norberto, 1166, Santa Cruz, Guarapuava - PR	AGENTE ADMINISTRATIVO	Abitradora
000003	ANDRE RUAULT MACEDO	27/07/1956	Rua Comendador Norberto, 1166, Santa Cruz, Guarapuava - PR	AGENTE ADMINISTRATIVO	Abitradora
000004	ANTONIO FERNANDES MEDEIRO	26/07/1956	Rua Comendador Norberto, 1166, Santa Cruz, Guarapuava - PR	AGENTE ADMINISTRATIVO	Abitradora
000005	CASSIANO EDUARDO DE JESUS	26/07/1954	Rua Comendador Norberto, 1166, Santa Cruz, Guarapuava - PR	AGENTE ADMINISTRATIVO	Abitradora
000006	CERTEIRO CALZADO	27/04/1956	Rua Comendador Norberto, 1166, Santa Cruz, Guarapuava - PR	AGENTE ADMINISTRATIVO	Abitradora
000007	CERTEIRO OLIVEIRA	11/11/1967	Rua Comendador Norberto, 1166, Santa Cruz, Guarapuava - PR	AGENTE ADMINISTRATIVO	Abitradora
000008	DEBORA CRISTIANE ZANOLATO BARBOSA	15/04/1977	Rua Comendador Norberto, 1166, Santa Cruz, Guarapuava - PR	AGENTE ADMINISTRATIVO	Abitradora
000009	ELIANE OLIVEIRA	30/02/1954	Rua Comendador Norberto, 1166, Santa Cruz, Guarapuava - PR	AGENTE ADMINISTRATIVO	Abitradora
000010	ELIANE MARIA DA SILVA FERREIRA	03/11/1956	Rua Comendador Norberto, 1166, Santa Cruz, Guarapuava - PR	AGENTE ADMINISTRATIVO	Abitradora
000011	FABÍOLA ALEZIA DA SILVA BAIRES	25/04/2000	Rua Comendador Norberto, 1166, Santa Cruz, Guarapuava - PR	ADVOGADO	Abitradora
000012	GEORGINA FERREIRA DE PAULA	34/08/1958	Rua Comendador Norberto, 1166, Santa Cruz, Guarapuava - PR	AGENTE ADMINISTRATIVO	Abitradora
000013	GRACIE ANILZ DOS SANTOS	14/08/1951	Rua Comendador Norberto, 1166, Santa Cruz, Guarapuava - PR	ADVOGADO	Abitradora
000014	GUSTAVO RODRIGUES CHAVES	16/07/2000	Rua Comendador Norberto, 1166, Santa Cruz, Guarapuava - PR	ADVOGADO	Abitradora
000015	IVANETE MARIA DE OLIVEIRA FERREIRA TERTO KOMECH	13/02/1958	Rua Comendador Norberto, 1166, Santa Cruz, Guarapuava - PR	ADVOGADO	Abitradora
000016	ISABELLA CAMPOS DA SILVA	31/08/2008	Rua Comendador Norberto, 1166, Santa Cruz, Guarapuava - PR	AGENTE ADMINISTRATIVO	Abitradora
000017	IVANILDO DOS SANTOS	04/11/1974	Rua Comendador Norberto, 1166, Santa Cruz, Guarapuava - PR	AGENTE ADMINISTRATIVO	Abitradora
000018	JACQUELINE ALMEIDA DE LIMA	01/12/1956	Rua Comendador Norberto, 1166, Santa Cruz, Guarapuava - PR	AGENTE ADMINISTRATIVO	Abitradora
000019	JESSE PEREIRA PACHECO	03/09/1954	Rua Comendador Norberto, 1166, Santa Cruz, Guarapuava - PR	AGENTE ADMINISTRATIVO	Abitradora
000020	JOSÉ PEREIRA PANTUJA	07/03/1958	Rua Comendador Norberto, 1166, Santa Cruz, Guarapuava - PR	AGENTE ADMINISTRATIVO	Abitradora
000021	KEATIA MESQUITA RODRIGUES	22/11/1956	Rua Comendador Norberto, 1166, Santa Cruz, Guarapuava - PR	AGENTE ADMINISTRATIVO	Abitradora
000022	LEONARDO WITTELS SHEVINA DAVINO FIGUEIREDO	01/12/2002	Rua Comendador Norberto, 1166, Santa Cruz, Guarapuava - PR	AGENTE ADMINISTRATIVO	Abitradora
000023	LETICIA ALMEIDA DE LIMA	08/03/1954	Rua Comendador Norberto, 1166, Santa Cruz, Guarapuava - PR	AGENTE ADMINISTRATIVO	Abitradora
000024	MARCOS ARAPPO DA SILVA	19/08/1977	Rua Comendador Norberto, 1166, Santa Cruz, Guarapuava - PR	CONTOADOR	Abitradora
000025	MARCELO CRISTIANE OLIVEIRA CALZADO	22/01/1958	Rua Comendador Norberto, 1166, Santa Cruz, Guarapuava - PR	AGENTE ADMINISTRATIVO	Abitradora
000026	MARLENE CRISTINA MEDES	26/03/1956	Rua Comendador Norberto, 1166, Santa Cruz, Guarapuava - PR	AGENTE ADMINISTRATIVO	Abitradora
000027	MOISÉS DA SILVA DOS SANTOS	16/07/2004	Rua Comendador Norberto, 1166, Santa Cruz, Guarapuava - PR	AGENTE ADMINISTRATIVO	Abitradora
000028	PABLO ROBERTO BARRATO DE FARIA JUNIOR	14/08/1958	Rua Comendador Norberto, 1166, Santa Cruz, Guarapuava - PR	ADVOGADO	Abitradora
000029	PABLO GOMES DE ARAÚJO	09/01/1958	Rua Comendador Norberto, 1166, Santa Cruz, Guarapuava - PR	AGENTE ADMINISTRATIVO	Abitradora
000030	RAFAELLE FERNANDES DE MEDEIRO	25/04/2000	Rua Comendador Norberto, 1166, Santa Cruz, Guarapuava - PR	ADVOGADO	Abitradora

Página 1 de 2



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 9ª REGIÃO - CIS 9ª RS
CONCURSO PÚBLICO - 001/2024
ORGANIZAÇÃO FUNDAÇÃO FAPPA (CNPJ 05.568.804/0001-70) - AVENIDA PARANÁ, 704 - FÁBRIKA/PR



ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 06.001/2024 - CONVOCAÇÃO PARA PROCEDIMENTO DE VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO (NEGROS E PARDOS)

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	ENDEREÇO	USUA	MODALIDADE
000031	ROSAMAR MARTINS DE ALMEIDA	05/04/1958	Rua Comendador Norberto, 1166, Santa Cruz, Guarapuava - PR	AGENTE ADMINISTRATIVO	Abitradora
000032	SEBASTIANA SALETE DUTRA	02/07/1974	Rua Comendador Norberto, 1166, Santa Cruz, Guarapuava - PR	AGENTE ADMINISTRATIVO	Abitradora
000033	SERLIZE COSTA BOMFIM	26/02/1956	Rua Comendador Norberto, 1166, Santa Cruz, Guarapuava - PR	AGENTE ADMINISTRATIVO	Abitradora
000034	SILVANA CORREIA SOARES	19/08/1958	Rua Comendador Norberto, 1166, Santa Cruz, Guarapuava - PR	CONTOADOR	Abitradora
000035	SILVANA FERNANDA DOS SANTOS	15/04/1955	Rua Comendador Norberto, 1166, Santa Cruz, Guarapuava - PR	AGENTE ADMINISTRATIVO	Abitradora
000036	SILVANA ALMEIDA DE LIMA	05/04/1958	Rua Comendador Norberto, 1166, Santa Cruz, Guarapuava - PR	AGENTE ADMINISTRATIVO	Abitradora
000037	TATIANA ROSSETTINI	04/08/1958	Rua Comendador Norberto, 1166, Santa Cruz, Guarapuava - PR	ADVOGADO	Abitradora
000038	VINÍCIUS GOMES DA SILVA	05/02/1958	Rua Comendador Norberto, 1166, Santa Cruz, Guarapuava - PR	AGENTE ADMINISTRATIVO	Abitradora

Página 2 de 2



Consórcio Intermunicipal de Saúde da 5ª Região de Saúde

EDITAL N.º 07/001/2024 - DIVULGAÇÃO DA DATA, HORÁRIO, PERÍODO E LOCAL DE APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA E DISCURSIVA

A Diretora Executiva do Consórcio Intermunicipal de Saúde da 5ª Região – CIS 5ª RS, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA a Data, Horário, Período e Local de Aplicação da prova objetiva e discursiva do Concurso Público n.º 001/2024**, nos seguintes termos.

Art.1º As provas do concurso em referência será realizada na data de **12/05/2024 (DOMINGO)**, na UNICENTRO - Universidade Estadual do Centro Oeste - Campus Santa Cruz, situada à Rua Salvatore Renna - Padre Salvador, 875, Santa Cruz, Guarapuava - PR - CEP: 85015-430.

Art.2º As provas serão aplicadas no período **MATUTINO**, observando-se as disposições a seguir:

DATA DE APLICAÇÃO	HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES	HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES	INÍCIO DAS PROVAS
12/05/2024	08h00min	08h40min	09h00min

- I. O portão de acesso ao local de realização da prova permanecerá aberto por **40 (quarenta) minutos**, observado o horário oficial de Brasília/DF.
- II. A aplicação da prova terá início **20 (vinte) minutos** após o fechamento do portão de acesso, observado o horário oficial de Brasília/DF.
- III. A prova terá a duração de **04 (quatro) horas**, incluindo o tempo de marcação nas folhas de respostas.

Art.3º Para conhecer o endereço do local de realização das provas, o candidato deverá acessar a "Área do Candidato" e imprimir o **CARTÃO DE CONVOCAÇÃO**, que estará disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, a partir do dia **30/04/2024**. A identificação do local de realização da prova objetiva é de responsabilidade exclusiva do candidato, não podendo o mesmo realizar a prova em desconformidade com as disposições estabelecidas neste Edital.

Art.4º O candidato deverá comparecer com antecedência mínima de **40 (quarenta) minutos** do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização das provas, munido de **CANETA ESFEROGRÁFICA DE TINTA PRETA FABRICADA EM MATERIAL TRANSPARENTE**, de seu **DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO** e o cartão de convocação do candidato impresso através da "Área do Candidato" disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

Art.5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Guarapuava (PR), 30 de abril de 2024.

Maria José Mandu Ribeiro Ribas
Diretora Executiva



Consórcio Intermunicipal de Saúde da 5ª Região de Saúde

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2024

PROCESSO SELETIVO CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

A Diretora Executiva do Consórcio Intermunicipal de Saúde da 5ª Região de Saúde do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, e atendendo o contido no Edital no 003/2024 do Processo Seletivo para contratação de Estagiários, CONVOCA (a)s candidato(s) classificado(s) nos cursos de Ensino Superior da Rede de Ensino Público ou Privado ou Pós-Graduação abaixo relacionadas, a comparecerem no período de 02/05/2024 à 12/05/2024, na sede do CIS/RS, Rua Prof. Leonilda, 1203 - Centro, Guarapuava-PR, munidos dos documentos necessários para Contratação de Estagiários.

Curso: GRADUAÇÃO – DIREITO

Class.	Cód.	Nome Civil	Nascimento	Nota Final	Resultado
1	77766	CAROLINE MEHL	20/12/2003	98	CLASSIFICADO(A)

02 de maio de 2024.

MARIA JOSÉ MANDU RIBEIRO RIBAS

DIRETORA EXECUTIVA DO CONSÓRCIO INTERGESTORES DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO DE SAÚDE DO PARANÁ

Rua Brigadeiro Rocha, 901 - Trianon - Guarapuava I PR
e-mail: consorcioicis5rs@gmail.com



Consórcio Intermunicipal de Saúde da 5ª Região de Saúde

TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO Nº 254/2023 – CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO DE SAÚDE DO PARANÁ E A EMPRESA CELAPE – CENTRO LABORATORIAL PERIOLO LTDA.

3º TERMO ADITIVO DE VALOR, ao CONTRATO nº 254/2023 cujo objeto é o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS, EXAMES LABORATORIAIS E PROCEDIMENTOS, PARA ATENDIMENTO A DEMANDA ACOMETIDA DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIS/RS**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Brigadeiro Rocha, 901, Trianon, devidamente inscrito CNPJ/MF sob o nº 36.330.988/0001-02, neste ato, representado pela Diretora Executiva, Sra. **MARIA JOSÉ MANDU RIBEIRO RIBAS** e de outro lado a empresa **CELAPE – CENTRO LABORATORIAL PERIOLO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.267.003/0001-75, com sede na Rua Xavier da Silva, nº 702, Bairro Centro, Município de Guarapuava, Estado Paraná, CEP 85.010-220, neste ato representada pela Sra. **JULIANA CRISTINA PERIOLO TOTTI DA COSTA**, ajustam este termo aditivo ao **CONTRATO Nº 254/2023**, celebrado em 26 de outubro de 2023:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica aditivado o contrato 254/2023 para melhor adequação no atendimento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O valor total do presente contrato é R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), o qual será acrescido em 25% (vinte e cinco por cento) tendo em vista o alto número de atendimentos realizados, o que equivale a R\$ 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais), passando o contrato a ficar com o valor de **R\$ 337.500,00 (trezentos e trinta e sete mil e quinhentos reais)**.

CLÁUSULA SEGUNDA – Conforme previsto na Lei Federal 8.666/93 art. 65, inciso I, alínea "b" e na Cláusula décima sexta do instrumento original, é concedido alterações no Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Fonte de Recursos	Natureza Despesa	Descrição da natureza
01003 001	3.3.9.0.38.99	SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

CLÁUSULA QUARTA - As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

Guarapuava, 02 de maio de 2024.

MARIA JOSÉ MANDU RIBEIRO RIBAS Diretora Executiva	CELAPE – CENTRO LABORATORIAL PERIOLO LTDA Contratada JULIANA CRISTINA PERIOLO TOTTI DA COSTA Representante legal
Testemunha1: NOME: _____ RG/CPF: _____	Testemunha1: NOME: _____ RG/CPF: _____



Consórcio Intermunicipal de Saúde da 5ª Região de Saúde

TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO Nº 289/2023 – CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO DE SAÚDE DO PARANÁ E A EMPRESA IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PRUDENTÓPOLIS.

2º TERMO ADITIVO DE VALOR, ao CONTRATO nº 289/2023 cujo objeto é o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS, EXAMES LABORATORIAIS E PROCEDIMENTOS, PARA ATENDIMENTO A DEMANDA ACOMETIDA DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIS/RS**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Brigadeiro Rocha, 901, Trianon, devidamente inscrito CNPJ/MF sob o nº 36.330.988/0001-02, neste ato, representado pela Diretora Executiva, Sra. **MARIA JOSÉ MANDU RIBEIRO RIBAS** e de outro lado a empresa **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PRUDENTÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 75.683.276/0001-10, estabelecido a Rua Candido de Abreu, nº 1400, Bairro centro, cidade de Prudentópolis, Estado PR, neste ato representado por seu representante legal o senhor **HERMES FRANCISCO SANCHES**, ajustam este termo aditivo ao **CONTRATO Nº 289/2023**, celebrado em 24 de novembro de 2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica aditivado o contrato 289/2023 para melhor adequação no atendimento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O valor total do presente contrato é R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), o qual será acrescido em 25% (vinte e cinco por cento) tendo em vista o alto número de atendimentos realizados, o que equivale a R\$ 9.000,00 (nove mil reais), passando o contrato a ficar com o valor de **R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)**.

CLÁUSULA SEGUNDA – Conforme previsto na Lei Federal 8.666/93 art. 65, inciso I, alínea "b" e na Cláusula décima sexta do instrumento original, é concedido alterações no Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Fonte de Recursos	Natureza Despesa	Descrição da natureza
01003 001	3.3.9.0.38.99	SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

CLÁUSULA QUARTA - As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

Guarapuava, 02 de maio de 2024.

MARIA JOSÉ MANDU RIBEIRO RIBAS Diretora Executiva	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PRUDENTÓPOLIS Contratada HERMES FRANCISCO SANCHES Representante legal
Testemunha1: NOME: _____ RG/CPF: _____	Testemunha1: NOME: _____ RG/CPF: _____



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações e Contratos

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 3/2024
COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS
Processo n.º: 29/2024

HOMOLOGAÇÃO

O Diretor de Licitações e Contratos do Município de Guarapuava, no uso das atribuições que lhe são conferidas, através do Decreto n.º 8437/2021, com base na Lei 14.133/2021 e demais legislações pertinentes, ADJUDICANDO o objeto, e HOMOLOGA o resultado do processo licitatório em epígrafe, conforme a seguir:

ADJUDICATÁRIA	LOTES/ITENS	VALOR
DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA	1	R\$ 7.250.000,00

Guarapuava, 25 de abril de 2024.

Diretor de Licitações e Contratos
Município de Guarapuava

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 18/2024
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS
Processo n.º: 17/2024

HOMOLOGAÇÃO

O Diretor de Licitações e Contratos do Município de Guarapuava, no uso das atribuições que lhe são conferidas, através do Decreto n.º 8437/2021, com base na Lei 14.133/2021 e demais legislações pertinentes, ADJUDICANDO o objeto, e HOMOLOGA o resultado do processo licitatório em epígrafe, conforme a seguir:

ADJUDICATÁRIA	LOTES/ITENS	VALOR
CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	20	R\$ 1.450,00
CMH CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI ME	68	R\$ 7.567,00
COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.	27, 93, 101	R\$ 122.640,00
CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	64	R\$ 5.840,00
CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA	6, 8, 18, 39, 47, 51, 61, 62, 83, 94, 90	R\$ 241.225,50
DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	3, 14, 48	R\$ 50.400,00
ILG COMERCIAL LTDA	23, 24, 25, 26, 37, 42, 43	R\$ 107.851,20
INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	28, 33, 46, 49, 54, 55, 56, 58, 76	R\$ 83.022,20
INFARMA HOSPITALAR LTDA	4	R\$ 30.250,00
J.F. COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	70, 77, 104	R\$ 29.580,00
MEDBRANDS COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	74, 87	R\$ 63.580,00
MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI	89	R\$ 3.356,00



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações e Contratos

MEDILAR IMP. E DIST. DE PROD. MÉDICO HOSP. LTDA	71, 75	R\$ 155.436,00
MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A	22, 50	R\$ 16.300,00
METTA FARMACEUTICA LTDA	98	R\$ 3.059,96
MG2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	5	R\$ 77.800,00
NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.	19	R\$ 15.200,00
NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRICAQ, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	21, 30	R\$ 56.540,00
ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA	38	R\$ 63.600,00
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	9, 16, 32, 35, 36, 63, 79, 81	R\$ 192.128,00
PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA	13, 15, 60, 103	R\$ 76.615,00
PROLICITA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	85	R\$ 27.450,00
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	29, 44, 78, 86, 88, 97	R\$ 192.444,70
PROSPER COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	69	R\$ 37.900,00
SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1, 10, 17, 40, 45, 52, 53, 57, 59, 62, 66, 67, 72, 80, 92	R\$ 213.731,00
-	2, 7, 11, 31, 34, 41, 65, 73, 91, 94, 95, 96, 99, 100, 102	FRACASSA DO

Guarapuava, 26 de abril de 2024.

DIEGO VOLLFF
Diretor de Licitações e Contratos
Município de Guarapuava

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 26/2024
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS
Processo n.º: 51/2024

HOMOLOGAÇÃO

O Diretor de Licitações e Contratos do Município de Guarapuava, no uso das atribuições que lhe são conferidas, através do Decreto n.º 8437/2021, com base na Lei 14.133/2021 e demais legislações pertinentes, ADJUDICANDO o objeto, e HOMOLOGA o resultado do processo licitatório em epígrafe, conforme a seguir:

ADJUDICATÁRIA	LOTES/ITENS	VALOR
OFFICER MOVEIS E ELETRONICOS LTDA	1, 2	R\$ 64.399,90

Guarapuava, 29 de abril de 2024.

DIEGO VOLLFF
Diretor de Licitações e Contratos
Município de Guarapuava



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações e Contratos

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 106/2023
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS
Processo n.º: 183/2023

O Diretor de Licitações e Contratos do Município de Guarapuava, no uso das atribuições que lhe são conferidas, através do Decreto n.º 8437/2021, com base na Lei 14.133/2021 e demais legislações pertinentes, ADJUDICANDO o objeto, e HOMOLOGA o resultado do processo licitatório em epígrafe, conforme a seguir:

ADJUDICATÁRIA	LOTES/ITENS	VALOR
CONSTRUTORA RPL LTDA	4, 5, 15, 19	R\$ 1.125.456,00
DOIS IRMAOS LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E CAMINHÃO LTDA	3, 29	R\$ 426.960,00
E. S. VAZ PAISAGISMO	16	R\$ 262.200,00
FORTE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E CAMINHÃO LTDA	10, 14, 17, 18, 23	R\$ 1.151.400,00
JULIANO JOSE FAGUNDES	22	R\$ 204.000,00
M MARTINELLI	6	R\$ 336.000,00
M. A. PENTEADO CONSTRUCOES LTDA	7, 8, 9	R\$ 1.008.000,00
SAO JORGE LOCAÇOES DE MÁQUINAS E CAMINHÕES LTDA	1, 2, 11, 13, 20, 21, 24, 25, 26, 27, 28	R\$ 2.338.800,00
VARGAS CONSTRUTORA LTDA	12	R\$ 213.420,00

Guarapuava, 26 de abril de 2024.

DIEGO VOLLFF
Diretor de Licitações e Contratos
Município de Guarapuava

EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE Nº 10/2024

OBJETO: Locação de imóvel para abrigar CMEI - Centro Municipal de Educação Infantil.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.
CONTRATADA: IMOBILIÁRIA ESCALADA EMPREENDIMENTOS LTDA.
CONTRATO Nº: 109/2024.
CNPJ: 78.279.619/0001-74.
VALOR TOTAL: R\$ 116.400,00 (Cento e dezesseis mil e quatrocentos reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
FORO: Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná.
DATA DA ASSINATURA: 30/04/2024 – DIEGO VOLLFF – Diretor de Licitações e Contratos.

EXTRATO DE ATAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2023

OBJETO: Locação de máquinas, caminhões e equipamentos.
ORGAO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.
ATA Nº: 71/2024.
DETENTORA DA ATA: CONSTRUTORA RPL LTDA.
CNPJ Nº: 10.866.775/0001-06.
REPRESENTANTE LEGAL: RODOLFO FROSSARD PENTEADO.
VALOR TOTAL: R\$ 1.125.456,00 (um milhão cento e vinte e cinco mil e quatrocentos e



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações e Contratos

cinquenta e seis reais).
ATA Nº: 72/2024.
DETENTORA DA ATA: DOIS IRMÃOS LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E CAMINHÃO LTDA.
CNPJ Nº: 08.505.155/0001-91.
REPRESENTANTE LEGAL: BRUNO ISRAEL POLERA.
VALOR TOTAL: R\$ 426.960,00 (quatrocentos e vinte e seis mil novecentos e sessenta reais).
ATA Nº: 73/2024.
DETENTORA DA ATA: E. S. VAZ PAISAGISMO LTDA.
CNPJ Nº: 24.948.518/0001-80.
REPRESENTANTE LEGAL: EVERTON SANTOS VAZ.
VALOR TOTAL: R\$ 262.200,00 (duzentos e sessenta e dois mil e duzentos reais).
ATA Nº: 74/2024.
DETENTORA DA ATA: FORTE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E CAMINHÃO LTDA.
CNPJ Nº: 46.871.612/0001-07.
REPRESENTANTE LEGAL: FELIPE DE LAZARI POLERÁ.
VALOR TOTAL: R\$ 1.151.400,00 (um milhão e cinquenta e um mil e quatrocentos reais).
ATA Nº: 75/2024.
DETENTORA DA ATA: JULIANO J FAGUNDES LOCAÇÕES.
CNPJ Nº: 24.948.511/0001-29.
REPRESENTANTE LEGAL: JULIANO JOSÉ FAGUNDES.
VALOR TOTAL: R\$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais).
ATA Nº: 76/2024.
DETENTORA DA ATA: M MARTINELLI LOCAÇÕES LTDA.
CNPJ Nº: 62.843.409/0001-20.
REPRESENTANTE LEGAL: VALDECIR MARTINELLI.
VALOR TOTAL: R\$ 336.000,00 (trezentos e trinta e seis mil reais).
ATA Nº: 77/2024.
DETENTORA DA ATA: M. A. PENTEADO CONSTRUCOES LTDA.
CNPJ Nº: 11.537.512/0001-08.
REPRESENTANTE LEGAL: MARCOS AURÉLIO AGNER PENTEADO.
VALOR TOTAL: R\$ 1.008.000,00 (um milhão e oito mil reais).
ATA Nº: 78/2024.
DETENTORA DA ATA: SAO JORGE LOCAÇÕES DE MÁQUINAS E CAMINHÕES LTDA.
CNPJ Nº: 00.413.852/0001-00.
REPRESENTANTE LEGAL: JORGE CHUCOSKI.
VALOR TOTAL: R\$ 2.338.800,00 (dois milhões trezentos e trinta e oito mil e oitocentos reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
FORO: Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná.
DATA DA ASSINATURA: 18/04/2024 – DIEGO VOLLFF – Diretor de Licitações e Contratos.

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2023

OBJETO: Locação de um imóvel localizado na Avenida Serafim Ribas nº 2882 - Boqueirão, no condomínio empresarial Zingaro, com área de 273,36m², que irá abrigar o almoxarifado de bens patrimoniais da Secretaria Municipal de Saúde sede Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde.
ORGAO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.
DETENTORA DA ATA: ZINGARO PARTICIPAÇÕES EM EMPRESAS LTDA.
RESPONSÁVEL LEGAL: SERGIO COVALLI.
CNPJ: 06.133.472/0001-07.
OBJETO DO ADITIVO: DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO.



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações e Contratos

CLÁUSULA SEGUNDA – DO(A) GESTOR(A) E DA FISCALIZAÇÃO.
A Sra. CELIA DE OLIVEIRA SANTANA, anteriormente GESTORA do contrato em epígrafe, será substituída conforme solicitado em anexos ao Processo Digital nº 15602/2024.
A GESTÃO passará a ser exercida pela Sra. PRISCILLA LUKA MYASARA ITO, designado(a) pela Portaria n. 15/2024, com base no Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.
A FISCALIZAÇÃO passará a ser exercida pelo(a) Sr(a). PAULA CRISTINA RODRIGUES DE SOUZA, designado(a) pela Portaria n. 132/2024, com base no Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 26/04/2024 – DIEGO VOLLFF – Diretor de Licitações e Contratos.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 209/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2022

OBJETO: Locação de imóvel com fim não residencial localizado às margens da BR 277 - KM 329 - Vila Cur, em um terreno rural de aproximadamente 27.696,90m² para abrigar o ESF (Estratégia Saúde da Família) - Rio das Pedras.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.
CONTRATADA: ZUPO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
CNPJ - CPF/MF Nº: 23.686.528/0001-61.
REPRESENTANTE LEGAL: MARCELO AUGUSTO MACHADO POSSETTE.
OBJETO DO ADITIVO - DA PRORROGAÇÃO E REAJUSTE:
Prorroga-se o prazo de vigência do contrato em epígrafe da data de 19/05/2024 à 19/05/2025 com fulcro no art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993 e no artigo 51 da Lei nº 8.245/91 e Parerer Jurídico Referencial n.º 02/2021. Reajuste contratual com base no índice INPC (IBGE) do mês de abril/2023 a março/2024, no percentual de 3,40% (três virgula quarenta por cento).
FORO: Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná.
DATA DA ASSINATURA: 29/04/2024 – DIEGO VOLLFF – Diretor de Licitações e Contratos.

EXTRATO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 349/2022.

DISPENSA Nº 33/2022.

OBJETO: Contratação da SURG - Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava, Sociedade de Economia Mista, para prestação de serviços e execução elou administração de obras.
ORGAO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.
DETENTORA DA ATA: COMPANHIA DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA – SURG.

Avenida Belo Horizonte, 695 - Centro - CEP: 85.250-000
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 email: prefeitura@novatebas.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de Nova Tebas

							(CNH) na categoria "B" ou superior. Disponibilidade de 40 horas semanais.
ELETRICISTA PREDIAL	1	CR	CR	R\$ 2.402,85	40 HORAS	R\$ 100,00	Ensino Médio Completo e curso profissionalizante de no mínimo 80 horas aulas, idade mínima 18 anos. Possuir CNH "B" ou superior. Disponibilidade de 40 horas semanais.
OFICIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL	1	CR	CR	R\$ 3.363,97	40 HORAS	R\$ 100,00	Ensino Fundamental Incompleto, mínimo 4ª série, idade mínima 21 anos, disponibilidade 40 horas semanais. Carteira Nacional de Habilitação (CNH) na categoria "B" ou superior.
MECÂNICO LINHA PESADA	1	CR	CR	R\$ 3.363,97	40 HORAS	R\$ 100,00	Ensino Fundamental Completo, curso especializado em mecânica de linha pesada de no mínimo 40 horas aulas, podendo haver especificações no edital de abertura do respectivo concurso, idade mínima de 18 anos, Carteira Nacional de Habilitação (CNH) na categoria "B" ou superior. Disponibilidade de 40 horas semanais.
MECÂNICO LINHA LEVE	1	CR	CR	R\$ 3.363,97	40 HORAS	R\$ 100,00	Ensino Fundamental Completo, curso especializado em mecânica de linha leve de no mínimo 40 horas aulas, podendo haver especificações no edital de abertura do respectivo concurso, idade mínima de 18 anos, Carteira Nacional de Habilitação (CNH) na categoria "B" ou superior. Disponibilidade de 40 horas semanais.
OPERADOR DE MOTONIVELADORA	1	CR	CR	R\$ 2.402,85	40 HORAS	R\$ 100,00	Ensino fundamental e Carteira Nacional de Habilitação (CNH) na categoria "B" ou superior. Curso profissionalizante de no mínimo 40 horas aulas.

Avenida Belo Horizonte, 695 - Centro - CEP: 85.250-000
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 email: prefeitura@novatebas.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de Nova Tebas

							Noções de informática, idade mínima 21 anos, disponibilidade 40 horas semanais.
OPERADOR EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO	1	1	CR	R\$ 2.402,85	40 HORAS	R\$ 100,00	Ensino Fundamental Completo e possuir a CNH nas categorias "C" ou superior, idade mínima de 21 anos. Curso profissionalizante de no mínimo 40 horas aulas. Disponibilidade de 40 horas semanais.
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II	1	1	CR	R\$ 1.412,00	40 HORAS	R\$ 60,00	Ser alfabetizado (mínimo 4ª série do Ensino Fundamental, antigo primário), idade mínima de 18 anos e possuir a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) na categoria "B" ou superior. Disponibilidade de 40 horas semanais.

CR - Cadastro Reserva
PCD - Pessoa com Deficiência
CNH - Carteira Nacional de Habilitação
*AFRO - Afrodescendentes

2.1.1 O quantitativo de vagas anunciado neste Edital poderá ser ampliado, dependendo das necessidades de profissionais.
2.1.2 Além das vagas anunciadas, o presente concurso visa à formação de cadastro reserva.

2.1.3 Haverá reserva de vagas para Cadastro Reserva para candidatos com deficiência e afrodescendentes devido ao quantitativo de vagas oferecido.

2.2 Os requisitos mínimos devem ser apresentados somente no momento da contratação.

2.2.1 Antes de efetuar sua inscrição atente - se aos requisitos e as atribuições dos cargos.

3. REQUISITOS BÁSICOS PARA CONTRATAÇÃO

3.1 Ser brasileiro (a), naturalizado (a) ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto nº 70.436, de 18/04/1972, Constituição Federal - §1º do art. 12, de 05/10/1998, e Emenda Constitucional nº 19, art. 3º, de 04/06/1998).

3.2 Ter, na data da nomeação, a idade exigida nos requisitos mínimos do cargo.

3.3 Nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;

3.4 Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, se do sexo masculino, do Serviço Militar.

3.5 Estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos.

3.6 Possuir aptidão física e mental.

Avenida Belo Horizonte, 695 - Centro - CEP: 85.250-000
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 email: prefeitura@novatebas.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de Nova Tebas

3.7 Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.
3.8 Não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de emprego público, ou seja, não ter sido condenado por crime contra o Patrimônio, contra a Administração, contra a Fé Pública, contra os Costumes e os previstos na Lei 6368, de 21/10/1976.
3.9 O candidato não poderá ser aposentado por invalidez e nem estar em idade de aposentadoria compulsória; não poderá, no caso de eventual posse, possuir vínculo com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que impossibilite a acumulação de cargos, empregos e funções. Ressalvados os casos dispostos no Art. 37, inciso XVI, alíneas "a", "b" e "c" da Constituição Federal.
3.10 Não ter recebido penalidade disciplinar por Processo Administrativo tipificado no inciso III do artigo 128, da Lei 256/2001.
3.10 Apresentar os demais documentos solicitados no Edital de Convocação para tomar posse do cargo.
3.11 Os requisitos acima deverão ser comprovados pelo candidato, se aprovado e convocado para tomar posse do cargo.

4. DAS INSCRIÇÕES E PEDIDO DE ISENÇÃO

4.1 As inscrições somente poderão ser realizadas pela internet, no site oficial da Prefeitura Municipal de Nova Tebas, no endereço eletrônico www.novatebas.pr.gov.br, - aba concurso/ concurso para contratação de ASSISTENTE SOCIAL, PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA, EDUCADOR SOCIAL, AGENTE OPERACIONAL, AUXILIAR DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, FISCAL SANITÁRIO E AMBIENTAL, MÉDICO VETERINÁRIO, MÉDICO CLÍNICO GERAL, MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA, MÉDICO PEDIATRA, MÉDICO ANESTESIOLOGISTA, CIRURGIÃO DENTISTA, MOTORISTA D, ELETRICISTA AUTOMOTIVO, ELETRICISTA PREDIAL, OFICIAL DE CONSTRUÇÃO CIVIL, MECÂNICO LINHA PESADA, MECÂNICO LINHA LEVE, OPERADOR DE MOTONIVELADORA, OPERADOR EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II, realização de cadastro/selecionar o aceite dos termos de responsabilidade , no site oficial da Prefeitura Municipal de Nova Tebas, no endereço eletrônico www.novatebas.pr.gov.br, - aba concurso/ concurso para contratação de ASSISTENTE SOCIAL, PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA, EDUCADOR SOCIAL, AGENTE OPERACIONAL, AUXILIAR DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, FISCAL SANITÁRIO E AMBIENTAL, MÉDICO VETERINÁRIO, MÉDICO CLÍNICO GERAL, MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA, MÉDICO PEDIATRA, MÉDICO ANESTESIOLOGISTA, CIRURGIÃO DENTISTA, MOTORISTA D, ELETRICISTA AUTOMOTIVO, ELETRICISTA PREDIAL, OFICIAL DE CONSTRUÇÃO CIVIL, MECÂNICO LINHA PESADA, MECÂNICO LINHA LEVE, OPERADOR DE MOTONIVELADORA, OPERADOR EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II, realização de cadastro/selecionar o aceite dos termos de responsabilidade e inscrever - se.

Avenida Belo Horizonte, 695 - Centro - CEP: 85.250-000
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 email: prefeitura@novatebas.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de Nova Tebas

As inscrições deverão ser realizadas no período das 0h do dia 03 de maio de 2024 até às 15:00 do dia 17 de maio de 2024, horário oficial de Brasília.

Para efetuar sua inscrição, o candidato deverá:

a) Preencher o Cadastro selecionar o aceite dos termos de responsabilidade declarando estar ciente das condições exigidas para a admissão no emprego e submetendo – se às normas expressas neste Edital.

b) após realizar a inscrição emitir o comprovante (imprimir ficha de inscrição) poderá solicitar o boleto através do site do Município, no endereço eletrônico www.novatebas.pr.gov.br, aba "carta de serviços" no endereço eletrônico <https://novatebas.1doc.com.br/b.php?pg=wp&id=5>, realizar o cadastro e fazer o PROTOCOLO, assunto: tributo e fiscalização, anexar no pedido de boleto o comprovante de inscrição. O boleto será encaminhado através do protocolo realizado pelo candidato para que este possa efetuar o pagamento da taxa de inscrição no prazo estipulado no cronograma, anexo I deste Edital. Os boletos só podem ser solicitados online até às 15:00 horas do dia 17 de maio de 2024, não sendo enviados boletos solicitados a partir desse horário.

c) O candidato consegue também solicitar seu boleto presencialmente e poderá comparecer dentro do prazo estipulado para solicitação do boleto, na sede da prefeitura de Nova Tebas localizada na Avenida Belo Horizonte, nº 695, Centro, Nova Tebas - PR, no departamento de tributação portando seu comprovante de inscrição no concurso. O horário de atendimento é de segunda a sexta das 8:00 hs às 12:00 hs, das 13:00 hs às 17:00 hs.

d) o pagamento do boleto poderá ser realizado em qualquer banco e até por meio digital.

4.1.1 Não haverá devolução da importância paga pela inscrição, mesmo nos casos de desistência, perda de prazo, indeferimento ou cancelamento da inscrição, ou ainda que efetuada a mais ou em duplicidade.

4.1.2 É de responsabilidade do candidato conferir todos os dados impressos no boleto antes de efetuar o pagamento.

4.1.3 O candidato poderá requerer a isenção de taxa de inscrição, caso não tenha condições econômicas de arcar com o pagamento da mesma. O requerimento deverá ser feito no período de 06/05 à 09/05/2024, conforme modelo do Anexo IV deste Edital, e encaminhado para o e-mail concursosnovatebas@gmail.com em

Avenida Belo Horizonte, 695 - Centro - CEP: 85.250-000
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 email: prefeitura@novatebas.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de Nova Tebas

formato PDF, durante o período estipulado no cronograma, anexo I deste Edital.

4.1.4 Para o candidato solicitar a isenção de taxa deverá estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), e ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022. A Comissão Especial de Concurso Público fará análise deferindo ou indeferindo o pedido.

4.1.5 Para a comprovação da condição mencionada no item anterior, o candidato deverá apresentar junto com o requerimento, do anexo VI deste Edital, documentação/declaração emitida pela Secretaria de Assistência Social do município de origem do candidato, atestando ser beneficiário de programa Federal, estadual ou municipal destinado a pessoas de baixa renda, podendo ser a folha resumo atualizada do Cadastro Único.

4.2 O candidato inscrito não deverá enviar qualquer documento de identificação, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato da inscrição, sob as penas da Lei.

4.3 A Prefeitura aconselha os candidatos que guardem seu comprovante de inscrição e de pagamento, para posterior apresentação, caso seja necessário.

4.4 Não serão aceitas inscrições e pagamentos fora de prazo e condições previstas nesta cláusula.

4.5 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

4.6 O candidato poderá se inscrever para apenas um dos cargos oferecidos no Edital, visto que a aplicação das provas serão no mesmo dia e horário.

4.7 Do indeferimento do pedido de inscrição, assim como do pedido de isenção, caberá recurso, o qual deverá ser dirigido à Comissão Especial de Concurso Público, no prazo estipulado no anexo I, deste Edital.

5. DAS INSCRIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS - PCD

5.1 Em cumprimento ao disposto no Art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal, e no Decreto Federal nº 3.298/99, que regulamenta a Lei 7.859/89, será reservado às pessoas com deficiência, aprovadas e classificadas dentro dos limites estabelecidos no presente Edital, terão reserva o percentual de 20% (vinte por cento) das vagas existentes para o cargo, individualmente, das que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do presente Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com sua deficiência.

5.2 Se, na aplicação do percentual, resultar número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), estará formada 01 (uma) vaga para a pessoa com deficiência. Se inferior a 0,5 (cinco décimos), arredondar - se para o número inteiro

Avenida Belo Horizonte, 695 - Centro - CEP: 85.250-000
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 email: prefeitura@novatebas.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de Nova Tebas

imediatamente superior, estará formada 01 (uma) vaga para a pessoa com deficiência.

5.3 Consideram- se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias relacionadas no Art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/99, e demais legislações vigentes e pertinentes.

5.4 As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu Art. 40, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para aprovação.
5.5 Ao realizar a inscrição, o candidato deverá declarar ser pessoa com deficiência, especificando – a no Formulário de Inscrição, afirmar que deseja concorrer às vagas reservadas e, se necessário, escolher condição especial para prova, além de enviar laudo médico comprovando a deficiência.

5.5.1 O laudo médico (original ou cópia autenticada) deverá ter sido expedido no prazo máximo de 6 (seis) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão. Deverão ser anexadas ao Laudo Médico informações como: nome completo, número do documento de identidade (RG), número do CPF e o nome do Concurso.

5.6 O laudo médico deverá ser enviado no período 03/05 à 17/05/2024, para o e-mail concursosnovatebas@gmail.com em formato PDF confirmando o envio do mesmo.

5.7 Os candidatos que, dentro do período das inscrições, não atenderem aos dispositivos mencionados no item 5 deste Capítulo e seus subitens, serão considerados como pessoas sem deficiência, seja qual for o motivo alegado, bem como poderão não ter as condições especiais atendidas.

5.8 O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Capítulo não poderá interpor recurso administrativo em favor de sua condição.

5.9 Ao ser convocado para a investidura no cargo público deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pela Prefeitura, que terá decisão definitiva sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo. Será eliminado da lista de pessoa com deficiência o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não se constatar, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.

Avenida Belo Horizonte, 695 - Centro - CEP: 85.250-000
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 email: prefeitura@novatebas.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de Nova Tebas

5.10 A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em duas listas: contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos inclusive a das pessoas com deficiência, e a segunda, somente a pontuação destes últimos.

5.11 O candidato que declarar ser deficiente deverá:

5.11.1 Estar ciente das atribuições do cargo pretendido e que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições, para fins de habilitação durante estágio probatório.

5.12 Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação ou aposentadoria por invalidez.

5.13 Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.

6. DAS INSCRIÇÕES PARA AFRODESCENDENTES

6.1 Em cumprimento a Lei Estadual nº 14.274/2003 e a Lei Municipal nº 900/2021, será reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas destinadas aos afrodescendentes, os candidatos deverão declarar ser negro/pardo no momento da inscrição, ficando o candidato ciente de que, se aprovado no número de vagas, deverá fazer, quando convocado, a autodeclaração de que é pertencente ao grupo racial negro e de que possui os traços fenotípicos que o caracterizam como de cor preta ou parda, sendo que, ainda assim, será submetido à entrevista individual para confirmação da características.

6.2 Quando o número de vagas reservadas aos Afrodescendentes resultar em fração, arredondar - se à para o número inteiro imediatamente superior, em caso de fração igual ou maior a 0,5 (zero vírgula cinco), ou para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco).

6.3 O candidato optante pelas vagas de afrodescendentes aprovado no Concurso, quando convocado, deverá submeter-se à avaliação a ser realizada pela Banca da Prefeitura Municipal de Nova Tebas ou por ela credenciada, munido de documento de identidade original, objetivando verificar se ele se enquadra nas normas da Lei Estadual nº 14.274/2003. O candidato deverá no ato da inscrição preencher o Anexo XIV deste Edital e enviar ao e-mail concursosnovatebas@gmail.com para que possa ser validado seu pedido para concorrer a vaga para afrodescendentes.

6.4 Se o candidato não se enquadrar no perfil da vaga de afrodescendente, ele será classificado em igualdade de condições com os demais candidatos.

6.5 Não caberá recurso da banca de avaliação.

6.6 Detectada a falsidade na declaração a que se refere a vaga, sujeita-se o candidato infrator à pena da Lei, sujeitando-se ainda:

Avenida Belo Horizonte, 695 - Centro - CEP: 85.250-000
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 email: prefeitura@novatebas.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de Nova Tebas

I - Se já nomeado no cargo efetivo para o qual concorreu à reserva de vagas aludida no Art. 1º da Lei, utilizando-se de declaração inverídica, à pena disciplinar de demissão;

II - Se candidato, à anulação da inscrição no Concurso Público e de todos os atos dele decorrentes.

6.7 Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas para Afrodescendentes estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.

7. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

7.1 Encerrando o prazo fixado pelo item 4.1, a Comissão publicará no site do Município endereço eletrônico www.novatebas.pr.gov.br, e no Diário Oficial Eletrônico, Edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

7.2 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, através formulário do anexo V, deste edital, e encaminhar para o e-mail concursosnovatebas@gmail.com em formato PDF confirmando o envio do mesmo. No período de 21 de maio de 2024 a 22 de maio de 2024, mediante a apresentação das razões que ampararam as suas irresignações.

7.2.1 Ao apreciar o recurso, poderá a Comissão reconsiderar a sua decisão, situação em que o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

7.2.2 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será arquivado administrativamente de forma definitiva.

7.2.3 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 4., após a decisão definitiva.

7.2.4 Não havendo inscrições não homologadas ou recursos interpostos, os prazos fixados pelos itens 7.2 e 7.2.3 serão desconsiderados.

8. DAS FASES DE AVALIAÇÃO

8.1 Fazem parte da avaliação do Concurso as seguintes fases:

I. Prova Objetiva para: todos os cargos de caráter classificatório e eliminatório;
II. Prova de Títulos para: os cargos de Assistente Social, Profissional de Educação Física, Fiscal Sanitário e Ambiental, Médico Veterinário, Médico Clínico Geral, Médico Ginecologista e Obstetra, Médico Pediatra, Médico Anestesiologista, Dentista, Motorista D, Eletricista Automotivo, Eletricista

Avenida Belo Horizonte, 695 - Centro - CEP: 85.250-000
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 email: prefeitura@novatebas.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de Nova Tebas

Predial, Mecânico Linha Pesada, Mecânico Linha Leve, Operador de Motoniveladora, Operador Equipamento Rodoviário, de caráter classificatório;

III. Prova Prática para: os cargos de Motorista D, Eletricista Automotivo, Eletricista Predial, Oficial de Construção Civil, Mecânico Linha Pesada, Mecânico Linha Leve, Operador de Motoniveladora, Operador Equipamento Rodoviário de caráter eliminatório.

Tabela 02

Cargos	Fase	Tipo de Prova	Área de Conhecimento	Nº de Questões	Peso por Questão	Valor Total	Caráter
Assistente Social	1ª	Objetiva	Conhecimentos de Informática	05	2,5	12,5	Classificatório
Profissional de Educação Física			Conhecimentos Específicos	25	3,5	87,5	
Educador Social	Total de questões e pontos			30	-----	100,00	-----
Fiscal Sanitário e Ambiental	2ª	Prova de Títulos	De acordo com o item 11	-----	-----	70,00	Classificatório
Médico Veterinário			Total Máximo de pontos			170,00	
Médico Clínico Geral	Médico Ginecologista e Obstetra						
Médico Ginecologista e Obstetra							
Médico Pediatra							
Médico Anestesiologista	Cirurgião Dentista						

Avenida Belo Horizonte, 695 - Centro - CEP: 85.250-000
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 email: prefeitura@novatebas.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de Nova Tebas

EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO (certificados que não são para a área de OPERADOR DE MOTONIVELADORA OU OPERADOR DE EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO, serão desconsiderados) (VÁLIDOS TAMBÉM CURSOS PARA PA CARREGADEIRA E RETROESCAVADEIRA).		
Total de Pontos		75,00

11.4 Todos os documentos referentes à Prova de Títulos deverão ser apresentados em COPIAS AUTENTICADAS em cartório ou com assinatura digital, cuja autenticidade será objeto de comprovação mediante apresentação de original e outros procedimentos julgados necessários, caso o candidato venha a ser aprovado.

11.4.1 A apresentação de quaisquer documentos referentes à Prova de Títulos, cuja autenticidade não puder ser comprovada na ocasião da contratação, implicará na desclassificação e eliminação sumária do candidato, além das sanções legais cabíveis.

11.4.2 Não serão aceitas entregas ou substituições posteriormente ao período determinado, bem como títulos que não constem na tabela de títulos deste Edital.

11.4.3 Os documentos deverão ser entregues em envelope na data da Prova Objetiva em local informado pelo Fiscal de Sala, acompanhado do formulário de entrega de prova de títulos, devidamente preenchido, conforme anexo VII.

11.5 Os candidatos não poderão sair do Local de Provas e depois voltar para entrega dos títulos sendo necessário levá-los para sala de realização de Prova;

11.6 O candidato que não possuir os documentos solicitados na Prova de Títulos não precisa entregar nenhum outro documento;

11.7 A nota da Prova de Títulos será somada com as notas das demais avaliações pertinentes ao cargo, e resultará na nota final do candidato.

12. DO GABARITO

12.1 O Gabarito Preliminar da Prova Objetiva, acompanhado dos Cadernos de Questões, será disponibilizado no endereço eletrônico www.novatebas.pr.gov.br, e em mural da sede da Prefeitura Municipal de Nova Tebas, localizada na Avenida Belo Horizonte nº 695.

12.1.1 Após a publicação os candidatos poderão protocolar recursos contra o Gabarito Preliminar.

Avenida Belo Horizonte, 695 - Centro - CEP: 85.250-000
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 email: prefeitura@novatebas.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de Nova Tebas

12.2 Após a análise dos recursos contra o Gabarito Preliminar será divulgado o Gabarito Definitivo que será válido para o resultado da Prova Objetiva.

12.3 Em caso de questões anuladas, as mesmas serão pontuadas para todos os candidatos inscritos no cargo.

13. DA PROVA PRÁTICA

13.1 Haverá Prova Prática para os candidatos para o cargo de **Motorista D; Eletricista Automotivo; Eletricista Predial; Oficial de Construção Civil; Mecânico Linha Pesada; Mecânico Linha Leve; Operador de Motoniveladora; Operador Equipamento Rodoviário** que atingirem no mínimo 50% da nota na prova objetiva.

13.2 A Prova Prática será realizada na data provável de **09 de junho de 2024**, será publicado edital com a data, local e horário.

13.3 A lista dos candidatos convocados para a Prova Prática será publicada no dia **05 de junho de 2024**.

13.4 Serão convocados todos os candidatos para o cargo de **Motorista D; Eletricista Automotivo; Eletricista Predial; Oficial de Construção Civil; Mecânico Linha Pesada; Mecânico Linha Leve; Operador de Motoniveladora; Operador Equipamento Rodoviário** que atingirem no mínimo 50% da nota na prova objetiva.

13.5 No dia da realização da prova prática, o candidato deverá chegar ao local no com 30 minutos antes do início.

13.6 Não será admitida, sob qualquer hipótese, a realização da prova pelo candidato que se apresentar após o horário determinado, e para o cargo de motorista que não apresentar a carteira nacional de habilitação na categoria D ou superior, e operador de motoniveladora e operador de equipamento rodoviário que não apresentar a carteira nacional de habilitação na categoria C ou superior, conforme os requisitos mínimos exigidos para seu cargo.

13.7 Serão avaliados os itens a seguir:

MOTORISTA D	
DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Tarefa: Prova de Direção Veicular, que será realizada em percurso pré-determinado, na presença do examinador, quando será avaliado o comportamento do candidato com relação às regras gerais de trânsito e o desempenho do veículo, tais como: a) Rotação do motor;	

Avenida Belo Horizonte, 695 - Centro - CEP: 85.250-000
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 email: prefeitura@novatebas.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de Nova Tebas

b) Uso do câmbio, dos freios, entre outros;		
c) Localização do veículo na pista;		
d) Velocidade desenvolvida;		
e) Obediência à sinalização de trânsito (vertical e horizontal) e semafórica;		
f) Obediência às situações de trajeto;		
g) Outras situações verificadas durante a realização do exame.		
Será eliminado do exame de direção veicular e também do certame, o candidato que cometer as faltas eliminatórias do inciso I do Art. 19 da Resolução nº 168 do CONTRAN, ou seja:		
a) Transitar na contramão da direção;		
b) Avançar o sinal vermelho do semáforo;		
c) Provocar acidente durante a realização do exame;		
d) Não realizar de forma completa o exame de direção veicular.		
As demais faltas eliminatórias contidas no inciso I do Art. 19 da resolução nº 168 do CONTRAN serão consideradas faltas do grupo III (falta Grave), conforme quadro abaixo.		100 pontos

Grupo	Faltas	Pontos Negativos
I	Leve	20
II	Média	25
III	Grave	30

Avenida Belo Horizonte, 695 - Centro - CEP: 85.250-000
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 email: prefeitura@novatebas.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de Nova Tebas

No decorrer do exame de direção veicular serão registradas as faltas cometidas pelo candidato sendo que, do total de pontos da Prova Prática, será descontada a somatória dos pontos relativos às faltas cometidas.	
O candidato inicia a Prova Prática com 100 pontos e a cada falta do Grupo I, II ou III será descontados os pontos que foram destacados na tabela acima.	
Tempo de prova: até 20(vinte) minutos.	

FALTA	LEVE
(-) 120	NÃO VERIFICA SE OS ESPELHOS RETROVISORES ESTÃO DANDO VISÃO IDEAL NA PARTE TRASEIRA DO VEÍCULO
(-) 120	ACELERAR DESNECESSARIAMENTE
(-) 120	DIRIGE COM A SETA LIGADA
(-) 120	NÃO MANTER DISTÂNCIA DE SEGURANÇA DO CARRO DA FRENTE
(-) 120	FREIAR O VEÍCULO BRUSCAMENTE
(-) 120	NÃO OLHA EM TODAS AS DIREÇÕES AO DOBRAR ESQUINAS
(-) 120	DAR PARTIDA AO VEÍCULO COM A ENGRENAGEM DE TRACÃO LIGADA

FALTA	MÉDIA
(-) 125	NÃO VERIFICA SE A ALAVANCA OU FREIO DE MÃO ESTÁ TRAVANDO BEM
(-) 125	TENTA MOVIMENTAR O VEÍCULO SEM SOLTAR O FREIO DE MÃO
(-) 125	TENTA SAIR SEM ENGENHAR A MARCHA CORRETA
(-) 125	DEIXA O VEÍCULO ANDAR EM PORTO MORTO
(-) 125	FORÇA O MOTOR QUANDO DEVERIA USAR MARCHAS MAIS REDUZIDAS
(-) 125	FAZ CURVAS MUITO ABERTAS
(-) 125	FAZ CURVAS MUITO FECHADAS EM VIAS DE MÃO DUPLA

FALTA	GRAVE
(-) 130	DOBRA ESQUINA SEM FAZER SINAL
(-) 130	NÃO FAZ SINAL EM TEMPO HÁBIL
(-) 130	CORTA BRUSCAMENTE A FRENTE DE OUTROS VEÍCULOS
(-) 130	MANTER A PORTA DO VEÍCULO ABERTA OU SEMI-ABERTA DURANTE O PERCURSO DA PROVA OU PARTE DELE.

Avenida Belo Horizonte, 695 - Centro - CEP: 85.250-000
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 email: prefeitura@novatebas.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de Nova Tebas

FALTA	ELIMINATÓRIA
(-) 130	AVANÇAR SOBRE O MEO FIO
(-) 130	NÃO COLOCAR O VEÍCULO NA ÁREA BALIZADA EM NO MÁXIMO TRÊS TENTATIVAS E NO TEMPO ESTABELECIDO.
(-) 130	AVANÇAR SOBRE O BALIZAMENTO DEMARCADO
(-) 130	TRANSITAR EM CONTRA MÃO DE DIREÇÃO
(-) 130	PROVOCAR ACIDENTE DURANTE A REALIZAÇÃO DO EXAME
(-) 130	EXCEDER A VELOCIDADE REGULAMENTADA NA VIA

ELETRICISTA AUTOMOTIVO	
DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Tarefa: Identificar defeitos e promover os reparos necessários no sistema elétrico de veículo a gasolina e/ou diesel (alternador, motor de arranque e outros). O candidato que não concluir todos os itens da tarefa no tempo determinado, será automaticamente eliminado do certame. Tempo: 30 (trinta) minutos.	100,00 PONTOS

ELETRICISTA PREDIAL	
DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Tarefa: I - Identificação de ferramentas, instrumentos, materiais e equipamentos utilizados em instalações elétricas: de 0 (zero) a 10,00 (dez) pontos. II - Instalação de circuito elétrico (rele fotocélulas, sistema de interruptores, sistema de sensores, instalação de reator).	100,00 PONTOS

Avenida Belo Horizonte, 695 - Centro - CEP: 85.250-000
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 email: prefeitura@novatebas.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de Nova Tebas

utilizando material e ferramentas adequadas: de 0 (zero) a 80,00 (oitenta) pontos	
Tarefa não concluída no tempo determinado não será pontuada e o candidato será automaticamente eliminado do certame	
Tempo da prova: 30 (trinta) minutos.	

OFICIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL	
DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
A tarefa será composta por duas etapas, ou seja: Primeira Etapa - Confeção de uma parede em L (dois lados) de tijolos (lajotas) de seis furos, utilizando argamassa preparada anteriormente, de aproximadamente 1 (um) metro de comprimento por 60 (sessenta) centímetros de altura cada lado da parede, com espessura de argamassa de aproximadamente 1 (um) centímetro. Itens que serão avaliados: I - Marcação do esquadro no piso para elevação da parede de alvenaria: de 0,00 (zero) a 37,00 (trinta e sete) pontos; II - Nivelamento e alinhamento da parede de alvenaria: de 0,00 (zero) a 37,00 (trinta e sete) pontos; III - Uniformidade das juntas de argamassas de assentamento de 0,00 (zero) a 8,00 (oito) pontos; IV - Amarração dos tijolos: 0,00 (zero) a 8,00 (oito) pontos. Tarefa não concluída no tempo determinado não será pontuada e o candidato será automaticamente eliminado do certame. Segunda Etapa - Fazer identificação de equipamentos, ferramentas e materiais de uso geral em manutenção de hidráulica, elétrica (manutenção predial) e carpintaria de 0,00 (zero) a 10,00 (dez) pontos;	100,00 PONTOS

Avenida Belo Horizonte, 695 - Centro - CEP: 85.250-000
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 email: prefeitura@novatebas.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de Nova Tebas

Tempo Total de prova: 75 minutos).	
MECÂNICO LINHA PESADA	
DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Tarefa: Procedimento de montagem de motores e/ou identificação e conserto de defeitos na parte mecânica nos diversos sistemas dos pesados (diesel) e/ou máquinas pesadas. Tempo da prova: 60 (sessenta) minutos.	100,00 PONTOS

MECÂNICO LINHA LEVE	
DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Tarefa: Procedimento de montagem de motores e/ou identificação e conserto de defeitos na parte mecânica nos diversos sistemas dos veículos leves (gasolina). Tempo da prova: 60 (sessenta) minutos.	100,00 PONTOS

OPERADOR DE MOTONIVELADORA	
DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA

Avenida Belo Horizonte, 695 - Centro - CEP: 85.250-000
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 email: prefeitura@novatebas.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de Nova Tebas

Tarefa: Consistirá no desenvolvimento de atividades práticas, abrangendo o conhecimento de manutenção, condução e operação de máquina/equipamento pesado na realização da tarefa. Itens que serão avaliados: I - Manutenção (verificação das condições da máquina/equipamento pesado) de 0,00 (zero) a 15,00 (quinze) pontos; II - Direção, operação e execução dos serviços determinados na tarefa, considerando a agilidade, habilidade e a qualidade apresentada: de 0,00 (zero) a 85,00 (oitenta e cinco) pontos (será avaliado: condução (freio, aceleração do motor e escolha da marcha);identificar todos os dispositivos de acionamento do veículo; conduzir o veículo até local determinado pelo avaliador. Executar a atividade proposta pelo avaliador. Adotar medidas de segurança recomendadas para a operação de máquinas . A tarefa não concluída no tempo determinado não será pontuada e o candidato será automaticamente eliminado do certame. Tempo de prova: até 30 (trinta) minutos.	100,00 PONTOS
--	---------------

OPERADOR DE EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO	
DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Tarefa: Consistirá no desenvolvimento de atividades práticas, abrangendo o conhecimento de manutenção, condução e operação de máquina/equipamento pesado na realização da tarefa. Itens que serão avaliados: I - Manutenção (verificação das condições da máquina/equipamento pesado) de 0,00 (zero) a 15,00 (quinze) pontos; II - Direção, operação e execução dos serviços determinados na tarefa, considerando a agilidade, habilidade e a qualidade apresentada: de 0,00 (zero) a 85,00 (oitenta e cinco) pontos.	100,00 PONTOS

Avenida Belo Horizonte, 695 - Centro - CEP: 85.250-000
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 email: prefeitura@novatebas.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de Nova Tebas

(deverá efetuar o serviço determinado pelo avaliador (Qualidade da vial (alinhamento com a marcação, comprimento, profundidade, borda íntegra, fundo nivelado) e de seu fechamento) e após isso carregar um caminhão caçamba basculante com terra). A tarefa não concluída no tempo determinado não será pontuada e o candidato será automaticamente eliminado do certame. Tempo de prova: até 30 (trinta) minutos.	
---	--

14. DA CLASSIFICAÇÃO

14.1 A nota final de cada candidato será composta pela soma dos pontos da Prova Objetiva, acrescidos dos pontos obtidos na Prova de Títulos e na Prova Prática para o cargo de **Motorista D; Eletricista Automotivo; Eletricista Predial; Oficial de Construção Civil; Mecânico Linha Pesada; Mecânico Linha Leve; Operador de Motoniveladora; Operador Equipamento Rodoviário**, conforme especificado.

14.1.2 Os candidatos aprovados serão classificados em lista nominal, na ordem decrescente de notas;

14.1.3 Será atribuída nota 0 (zero) às questões da prova objetiva que:

- Assinaladas na folha de respostas, contenham emendas e/ou rasuras, ainda que legíveis;
- Contenham mais de uma opção assinalada na folha de respostas;
- Não estiverem assinaladas na folha de resposta;
- As respostas forem preenchidas fora das especificações da folha de respostas, ou seja, preenchida com caneta não esferográfica ou com caneta esferográfica de cor diferente de tinta azul ou preta, ou, ainda, com marcação diferente da indicada no modelo previsto nas instruções do caderno de provas.

14.1.4 Na hipótese de anulação de questões da prova objetiva, as anuladas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos;

14.1.5 O resultado do Concurso e a classificação dos candidatos aprovados serão publicados em Edital nas dependências da Prefeitura do Município de Nova Tebas, no órgão de imprensa oficial do município e no site do Município.

15. RECURSOS

Avenida Belo Horizonte, 695 - Centro - CEP: 85.250-000
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 email: prefeitura@novatebas.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de Nova Tebas

conservação de jardins, canteiros, vasos, floreiras e outros; Realizar o plantio, replantio, desbrota, poda, enxerto de diferentes plantas segundo orientações técnicas; executar tarefas normais, e rotineiras que exigem esforço físico constante; Executar valas e fossas, abrir picadas e fixar piquetes; Transportar equipamentos e materiais diversos sob orientação; Quando necessário operar maquinários, desde que habilitado para tal; Efetuar carga e descarga de materiais diversos, equipamentos, animais e outros; Executar serviços necessários para o efetivo funcionamento da fábrica de artefatos de cimento; Auxiliar nos trabalhos relativos a obras de construção civil e produção diversas, bem como de pavimentação de ruas; Serviços de guarda/vigia sob orientação.

INSTRUÇÃO: Ser alfabetizado (mínimo 4ª série do Ensino Fundamental, antigo primário), idade mínima de 18 anos e possuir Carteira Nacional de Habilitação (CNH) na categoria "B" ou superior. Disponibilidade de 40 horas semanais.

RESPONSABILIDADE PELA SEGURANÇA DE TERCEIROS: As possibilidades de se provocar acidentes a terceiros são mínimas.

RESPONSABILIDADE POR MAQUINÁRIOS, EQUIPAMENTOS, INSUMOS E PATRIMÔNIO: As possibilidades de perdas e descuidos são mínimas.

CIRURGIÃO DENTISTA

CARGO: CIRURGIÃO DENTISTA - PADRÃO 12

DESCRIÇÃO SINTÉTICA E ANALÍTICA DO CARGO

Executar rotinas técnicas de trabalho do Cirurgião Dentista, exames clínicos, radiológicos, diagnósticos e prognósticos, tratamento preventivo básico e ortodôntico, tratamento curativo; anamneses, prescrição de medicamentos, encaminhamentos, etc...; Executar rotinas administrativas de apoio, controle do material odontológico, de informações, orientação de pessoal auxiliar, conservação de bens e imóveis; Propor ou participar de ações dentro dos princípios da odontologia integral, visando a proteção e recuperação do indivíduo no seu contexto social, através de participação de equipes multidisciplinares, desenvolvimento de programas, padrões técnicos de trabalho, vigilância sanitária e epidemiológica em odontologia.

REQUISITOS: Instrução 3º grau completo em Odontologia e registro no Conselho Federal da categoria profissional. Idade mínima de 21 anos, possuir noções de informática e Carteira Nacional de Habilitação (CNH) na categoria "B" ou superior, disponibilidade de 40 horas semanais.

INICIATIVA: O ocupante do cargo deverá ser capaz de solucionar problemas, dentro de padrões adequados e sugerir mudanças com base em seus conhecimentos profissionais.

Avenida Belo Horizonte, 695 - Centro - CEP: 85.250-000
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 email: prefeitura@novatebas.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de Nova Tebas

RESPONSABILIDADE POR CONTATO HUMANO: Contatos frequentes internos e/ou externos que, requerem tato, discernimento e certo grau de persuasão.

RESPONSABILIDADE POR DECISÃO: O trabalho exige considerável atenção e exatidão, para evitar erros que possam causar considerável prejuízo.

RESPONSABILIDADE POR INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS: O trabalho proporciona acesso a dados e informações considerados confidenciais a nível geral e exige cuidados normais para evitar sua divulgação que, se concretizada, poderá causar embaraços inconvenientes e até prejuízos a terceiros e à instituição.

ELETRICISTA AUTOMOTIVO

CARGO: ELETRICISTA AUTOMOTIVO - PADRÃO 5

DESCRIÇÃO SINTÉTICA E ANALÍTICA DO CARGO

Executar serviços de manutenção elétrica corretiva e preventiva em veículos e equipamentos rodoviários; Realizar exames técnicos e testes elétricos; Utilizar instrumentos de medição, desenhos e esquemas para efetuar reparos e instalações; Montar ou recuperar motores, painéis, peças e instalações, calculando a distribuição de força, resistência, etc; Orientar, treinar e informar outros profissionais e usuários; Manter ficha técnica dos veículos e equipamentos rodoviários.

REQUISITOS DO CARGO: Ensino Fundamental Completo e curso profissionalizante de no mínimo 80 horas aulas, idade mínima 18 anos e possuir Carteira Nacional de Habilitação (CNH) na categoria "B" ou superior. Disponibilidade de 40 horas semanais.

INICIATIVA: Tarefas em geral padronizadas mas que requerem decisões que consistem em pequenas modificações de práticas estabelecidas, que quase sempre se repetem. O servidor recebe instruções em quase toda a fase de seu trabalho.

RESPONSABILIDADE POR PRECISÃO: O trabalho exige atenção e exatidão, para evitar erros que possam causar moderados prejuízos.

RESPONSABILIDADE POR MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, INSUMOS E PATRIMÔNIO: O ocupante do cargo lida com patrimônio em forma de equipamentos, veículos e materiais e pode provocar perdas de níveis institucionais devido a descuido.

RESPONSABILIDADE POR INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS: O trabalho proporciona acesso a assuntos confidenciais e exige descrição, muito embora a consequência da divulgação seja de importância reduzida.

ELETRICISTA PREDIAL

CARGO: ELETRICISTA PREDIAL - PADRÃO 5

DESCRIÇÃO SINTÉTICA E ANALÍTICA DO CARGO

Avenida Belo Horizonte, 695 - Centro - CEP: 85.250-000
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 email: prefeitura@novatebas.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de Nova Tebas

Executar serviços de instalação, manutenção de rede elétrica geral de baixa tensão; instalação de luminárias, troca de lâmpadas, reatores e outros componentes em sistemas de corrente contínua e/ou alternada, utilizando-se de ferramentas específicas; montar quadros de distribuição, caixas de fusíveis, tomadas e interruptores, utilizando ferramentas normais, comuns e especiais, materiais e elementos de fixação, para estruturar a parte geral da instalação elétrica; executar o corte, dobradura e instalação de condutos, utilizando equipamentos de cortar e dobrar tubos, puxadores de aço, grampos e dispositivos de fixação, para possibilitar a passagem da fiação; instalar os condutores elétricos para permitir a distribuição de energia; testar a instalação, fazendo-o funcionar; testar os circuitos da instalação, substituir ou reparar fiação ou unidades danificadas, utilizando ferramentas especiais, manuais comuns e especiais, materiais isolantes e soldas, para devolver à instalação elétrica condições normais de funcionamento; ler e interpretar projetos e plantas relativos a sistemas elétricos, examinando as instalações e equipamentos para programar os trabalhos e materiais a serem utilizados; Executar serviços de manutenção elétrica corretiva e preventiva em instalações em geral; realizar exames técnicos, utilizando instrumento de medição, desenhos e esquemas técnicos para efetuar reparos e instalações; montar painéis de comando, cabines primárias, caixas ou baterias de segurança; instalar e recuperar linhas de transmissão e componentes, calculando a distribuição de força, resistência, etc; Avaliar as condições de segurança no trabalho e de terceiros; orientar e informar outros profissionais e usuários; executar outras atividades em sistemas elétricos conforme orientação da chefia.

REQUISITOS DO CARGO: Ensino Médio Completo e curso profissionalizante de no mínimo 80 horas aulas, idade mínima 18 anos. Possuir CNH "B" ou superior. Disponibilidade de 40 horas semanais.

INICIATIVA: Tarefas em geral padronizadas, mas que requerem decisões que consistem em pequenas modificações de práticas estabelecidas, que quase sempre se repetem.

RESPONSABILIDADE POR PRECISÃO: O trabalho exige atenção e exatidão, para evitar erros que possam causar moderados prejuízos.

RESPONSABILIDADE PELA SEGURANÇA DE TERCEIROS: As possibilidades de se provocar acidentes a terceiros são mínimas.

RESPONSABILIDADE POR MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, INSUMOS E PATRIMÔNIO: O ocupante do cargo lida com patrimônio em forma de equipamentos e materiais e pode provocar perdas de níveis institucionais devido a descuido.

RESPONSABILIDADE POR INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS: O trabalho proporciona acesso a assuntos confidenciais e exige descrição, muito embora a consequência da divulgação seja de importância reduzida.

Avenida Belo Horizonte, 695 - Centro - CEP: 85.250-000
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 email: prefeitura@novatebas.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de Nova Tebas

OBSERVAÇÃO: Além das especificações individuais acima descritas, compete aos ocupantes deste cargo executar atividades de manutenção corretiva e preventiva de próprios municipais, efetuando pequenos reparos e avaliar as condições de segurança das edificações e instalações sob supervisão.

EDUCADOR SOCIAL

CARGO: EDUCADOR SOCIAL - PADRÃO: 5

DESCRIÇÃO SINTÉTICA E ANALÍTICA DO CARGO

Executar, sob supervisão técnica, atividades sócio-educativas e administrativas nos programas e nas atividades de Proteção Social Básica às pessoas que mantêm vínculo com a família e comunidade, incluindo ações sócio-educativas de convivência, promoção social, atendimento com recursos emergenciais e de geração de trabalho e renda e nos programas e nas atividades desenvolvidas pela Proteção Social Especial de Média Complexidade com atendimento às famílias e indivíduos com seus direitos violados, mas cujos vínculos familiares e comunitários não foram rompidos e Proteção Social Especial de Alta Complexidade onde as famílias e indivíduos se encontram sem referência e/ou em situação de risco, necessitando ser retirados de seu núcleo familiar e/ou comunitário.

REQUISITOS DO CARGO: Ensino Superior completo em pedagogia ou artes visuais para concursos realizados posterior a publicação desta lei. Idade mínima 18 anos, possuir noções de informática e Carteira Nacional de Habilitação (CNH) na categoria "B" ou superior e disponibilidade de 40 horas semanais.

INICIATIVA: Tarefas variadas e de alguma complexidade, as diretrizes gerais são estabelecidas pela supervisão, cabendo ao ocupante do cargo a iniciativa de julgar os processos mais convenientes.

RESPONSABILIDADE POR CONTATO HUMANO: Contato frequente interno e externo, que requerem tato, discernimento e certo grau de persuasão.

RESPONSABILIDADE POR PRECISÃO: O trabalho exige considerável atenção e exatidão, para evitar erros que possam causar consideráveis prejuízos.

RESPONSABILIDADE POR INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS: O trabalho proporciona acesso a planos e objetivos de assuntos considerados estritamente confidenciais que, se forem divulgados, poderão causar embaraços e/ou médios prejuízos financeiro ou moral à instituição. Descrição e integridade máxima são requisitos máximos do cargo.

OBSERVAÇÃO: Aos ocupantes do cargo de Educador social ao tempo da publicação desta lei, não se aplica a exigência do requisito de Ensino Superior completo, aplicando-se o requisito de Ensino Médio Completo, pois vigente à época do provimento do cargo.

Avenida Belo Horizonte, 695 - Centro - CEP: 85.250-000
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 email: prefeitura@novatebas.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de Nova Tebas

FISCAL SANITÁRIO E AMBIENTAL

FISCAL SANITÁRIO E AMBIENTAL - PADRÃO 7

DESCRIÇÃO SINTÉTICA E ANALÍTICA DO CARGO

Atividades que envolvam a fiscalização com respeito à aplicação das leis relativas à obras, posturas, Meio Ambiente e sanitárias no âmbito municipal. Fiscalizar o planejamento, execução e controle das atividades ambientais; Fazer cumprir a legislação de preservação e defesa do meio ambiente e cooperar na fiscalização dos serviços públicos, patrimônio municipal e aplicação da legislação pertinente; Promover e fiscalizar a aplicação do código de posturas do Município; Promover a execução de visitas de fiscalização ambiental; Efetuar vistorias permanentes ou periódicas com a finalidade de garantir a preservação e defesa do meio ambiente, notificando e aplicando penalidades previstas em lei ou regulamento; Fiscalizar, advertir, lavar notificações, instaurar processos administrativos, aplicar penalidades, embargar e tomar todas as medidas necessárias para interromper o fato gerador de danos ambientais e a qualidade de vida da população; executar outras atividades afins. É dever do órgão fiscalizador garantir o cumprimento da legislação vigente, protegendo o meio ambiente e fiscalizando os prestadores de serviços, os agentes econômicos, o poder público e a população em geral. Também, revisar e lavar autos de infração e aplicar multas em decorrência da violação à legislação ambiental. Inspeccionar, apurar irregularidades e instruir sobre o estudo ambiental. Para a fiscalização sanitária, é dever do órgão fiscalizador inspecionar estabelecimentos onde sejam manuseados ou fabricados alimentos, verificando as condições sanitárias de seus interiores, a limpeza dos equipamentos, a refrigeração dos alimentos perecíveis e condições gerais dos locais, averiguando desde o aseo e saúde dos funcionários até as condições dos sanitários. O cargo ainda exige a inspeção em estabelecimentos de ensino e suas instalações, bem como, fazer averiguações rotineiras em apogues e matadouros para zelar sempre, em todos os âmbitos da comunidade, pela obediência à legislação sanitária. O responsável pela fiscalização tem o poder de reprimir matanças clandestinas e adotar as medidas necessárias quando verificadas condições sanitárias insatisfatórias. Ainda, deve participar do desenvolvimento de programas sanitários e realizar atividades educativas de saneamento aos interessados da comunidade. Zelar pela aplicação adequada do código de posturas municipal. Exercer outras atividades correlatas.

REQUISITOS DO CARGO: Possuir curso superior ou técnico completo em Administração, Gestão Pública, Biologia, Técnico de Edificações, Técnico Agrícola, Técnico Florestal, Engenharia Agrônoma, Engenharia Civil, Engenharia Ambiental, Engenharia Florestal, Zootecnia, idade mínima de 18 anos, noções de informática, Carteira Nacional de Habilitação (CNH) na categoria "B" ou superior. Disponibilidade de 40 horas semanais e o exercício do cargo exige prestação de serviços

Avenida Belo Horizonte, 695 - Centro - CEP: 85.250-000
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 email: prefeitura@novatebas.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de Nova Tebas

extraordinários, quando convocado, à noite, sábados, domingos e feriados, além de trabalho externo.

INICIATIVA: O ocupante do cargo executará tarefas variadas e de alguma complexidade. As diretrizes gerais serão estabelecidas pela supervisão, cabendo ao ocupante do cargo a iniciativa de julgar o processo mais conveniente.

RESPONSABILIDADE POR CONTATO HUMANO: O ocupante no exercício de suas funções, manterá contatos frequentes internos e externos, que exigirá do mesmo tato, discernimento e certo grau de persuasão.

RESPONSABILIDADE POR PRECISÃO: As tarefas a serem executadas exigirão do ocupante atenção e exatidão, para evitar erros que possam causar consideráveis prejuízos.

RESPONSABILIDADE POR INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS: O trabalho proporcionará acesso a assuntos considerados estritamente confidenciais, que se forem divulgados poderão causar embaraços e ou prejuízos financeiros e/ou moral à instituição. Discrção e integridade máxima são requisitos essenciais do cargo.

MECÂNICO LINHA LEVE

CARGO: MECÂNICO LINHA LEVE - PADRÃO 8

DESCRIÇÃO SINTÉTICA E ANALÍTICA DO CARGO

Reparar, substituir e ajustar peças mecânicas de motores movidos à gasolina, a óleo diesel ou qualquer outro tipo de combustível; testar hidrômetros; alinhar grupos motor-bomba; efetuar a regulagem de motor; revisar; ajustar, desmontar e montar motores; reparar, consertar e reformar sistemas de comando de freios, de transmissão; de ar comprimido, hidráulico, de refrigeração e outros; reparar sistemas elétricos de qualquer veículo; operar equipamentos de soldagem; recondicionar, substituir e adaptar peças; vistoriar veículos; prestar socorro mecânico a veículos acidentados ou com defeito mecânico; lubrificar máquinas e motores; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins. Responsável pelos serviços de oficina mecânica leve. Reparar, substituir e ajustar peças mecânicas defeituosas ou desgastadas de veículos, máquinas, motores, sistemas hidráulicos de ar comprimido e outros; fazer vistoria em veículos automotores; Coordenar e acompanhar os serviços de oficina efetuados em automóveis, caminhonetes e caminhões da frota do município; controlar a entrada e saída de serviço, dos veículos na oficina; solicitar aquisição de peças e componentes mecânicos necessários para o devido conserto e manutenção dos veículos; emitir relatórios técnicos quando necessários; e tudo o mais inerente aos encargos legais e atribuições do cargo. Auxiliar na manutenção e reparo de veículos leves, carrocerias, motores, máquinas e equipamentos total ou parcial; Reparar defeitos, substituindo peças, fazendo ajustes, regulagens e

Avenida Belo Horizonte, 695 - Centro - CEP: 85.250-000
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 email: prefeitura@novatebas.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de Nova Tebas

lubrificação, segundo orientação técnica; Operar com soldas e cortes; Zelar pela limpeza, conservação e manutenção dos aparelhos, ferramentas e ambiente de trabalho; Interpretar manuais e normas técnicas; Realizar diagnóstico técnico e prescrever serviços corretivos e de manutenção de peças, ferramentas, não de obra necessária; Identificar e prescrever necessidade de serviços de terceiros; utilizar instrumentos de medição, desenhos e esquemas técnicos para o desempenho adequado de suas funções; treinar, orientar e informar outros profissionais e usuários; participar sempre que designado de cursos de atualização e aperfeiçoamento; solicitar aquisição de peças e componentes mecânicos necessários para o devido conserto e manutenção das mesmas; emitir relatórios técnicos quando necessários; Realizar demais atividades correlatas não especificadas anteriormente.

REQUISITOS DO CARGO: Ensino Fundamental Completo, curso especializado em mecânica de linha leve de no mínimo 40 horas aulas, podendo haver especificações no edital de abertura do respectivo concurso, idade mínima de 18 anos, Carteira Nacional de Habilitação (CNH) na categoria "B" ou superior. Disponibilidade de 40 horas semanais.

INICIATIVA: Tarefas em geral padronizadas mas que requerem decisão que consistem em pequenas modificações de práticas estabelecidas, que quase sempre se repetem; O Servidor recebe instruções em quase todas as fases do trabalho.

RESPONSABILIDADE POR PRECISÃO: O trabalho exige atenção e exatidão razoáveis, para evitar erros que possam causar consideráveis prejuízos.

RESPONSABILIDADE POR MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, INSUMOS E PATRIMÔNIO: O ocupante lida com patrimônio em forma de equipamento ou material, e pode provocar perdas de níveis institucionais, devido a descuido.

MECÂNICO LINHA PESADA

CARGO: MECÂNICO LINHA PESADA - PADRÃO 8

DESCRIÇÃO SINTÉTICA E ANALÍTICA DO CARGO

Responsável pelos serviços de oficina mecânica Pesada. Executar a manutenção de diversos tipos de máquinas, motores e equipamentos, podendo ser veículos pesados e maquinários, reparando ou substituindo peças, fazendo os ajustes, regulagem e lubrificação convenientes, utilizando ferramentas, máquinas e instrumentos de medição e controle para seguir essas máquinas funcionamento regular e eficiente. Localiza defeitos em máquinas, motores ou equipamentos mecânicos, examinando o funcionamento ou diretamente a peça defeituosa, para providenciar sua recuperação ou substituição. Desmontar total ou parcialmente a máquina ou motor orientando-se pelas especificações do equipamento, utilizando ferramentas apropriadas ou outro utensílio para consertar ou substituir a peça

Avenida Belo Horizonte, 695 - Centro - CEP: 85.250-000
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 email: prefeitura@novatebas.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de Nova Tebas

defeituosa. Reparar a peça defeituosa ou a substituir, utilizando ferramentas específicas. Fazer a montagem do conjunto reparado, ajustando as peças, empregando instrumentos específicos, para desenvolver na máquina condições de funcionamento. Lubrificar pontos determinados das partes móveis utilizando óleo, graxa e produtos similares, para proteger a máquina e assegurar-lhe um rendimento ótimo. Verificar o resultado do conserto executando operando a máquina motor e equipamento, para certificar-se de seu funcionamento dentro das condições exigidas. Executa serviços de molejos e suspensão. Executa serviços de freios e transmissão. Executar outras tarefas correlatas. Coordenar e acompanhar os serviços de oficina efetuados em máquinas e equipamentos, implementos rodoviários e agrícolas da frota do município; controlar a entrada e saída de serviço, dos mesmos na oficina; solicitar aquisição de peças e componentes mecânicos necessários para o devido conserto e manutenção das mesmas; emitir relatórios técnicos quando necessários; Realizar montagens e regulagens da área de atuação; e diferenciais e sistemas de transmissão e hidráulicos. Elaborar relatórios, efetuar diagnósticos e laudos técnicos em oficinas pesadas. Elaborar diagnósticos e laudos técnicos de oficina pesada, chapeação, pintura e borracharia; executar serviços especializados em mecânica em geral, máquinas e motores, sistemas elétricos e hidráulicos; regulagem e ajustagem de motores e seus componentes; operar com máquinas de retificar cilindros, sede de válvulas, virabrequins, rebabas de soldas e máquinas de furar; realizar testes finais em máquinas; proceder à ajustagem de peças de máquinas, motores e guinchos; proceder a retificação de cilindro; operar tornos mecânicos; torner peças metálicas; abrir roscas; fazer porcas; vedadores, parafusos, pinos, buchas, eixos, válvulas e anéis ranhurados; executar trabalhos baseados em croquis ou desenhos; executar serviços de fresagem mecânica e outros materiais; retificar virabrequins; recuperar barras de direção e pontas de eixo; supervisionar, orientar grupos de servidores em tarefas internas da área de atuação; fazer relatórios e análise e laudos de problemas mecânicos; zelar pela limpeza dos locais de trabalho de pela conservação dos equipamentos e realizar tarefas correlatas, exemplos de atividade; Exercer atividades correlatas, ainda que não elencadas acima.

REQUISITOS DO CARGO: Ensino Fundamental Completo, curso especializado em mecânica de linha pesada de no mínimo 40 horas aulas, podendo haver especificações no edital de abertura do respectivo concurso, idade mínima de 18 anos, Carteira Nacional de Habilitação (CNH) na categoria "B" ou superior. Disponibilidade de 40 horas semanais.

INICIATIVA: Tarefas em geral padronizadas mas que requerem decisão que consistem em pequenas modificações de práticas estabelecidas, que quase sempre se repetem; O Servidor recebe instruções em quase todas as fases do trabalho.

Avenida Belo Horizonte, 695 - Centro - CEP: 85.250-000
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 email: prefeitura@novatebas.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de Nova Tebas

RESPONSABILIDADE POR PRECISÃO: O trabalho exige atenção e exatidão razoáveis, para evitar erros que possam causar consideráveis prejuízos.

RESPONSABILIDADE POR MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, INSUMOS E PATRIMÔNIO: As possibilidades de perdas devido a descuido são médias, dado fato de que o ocupante lida diariamente com patrimônio público em forma de equipamento ou material, podendo causar perdas de níveis institucionais.

MÉDICO ANESTESIOLOGISTA

CARGO: MÉDICO ANESTESIOLOGISTA - PADRÃO: 21

DESCRIÇÃO SINTÉTICA E ANALÍTICA DO CARGO ATRIBUIÇÕES:

Trabalhar no Centro Cirúrgico e ou local em que haja necessidade de acompanhamento de Anestesiologista no município de Nova Tebas; cumprir horário de trabalho de 40 horas semanais, distribuídas conforme a necessidade de serviço, incluindo período diurno, plantões noturnos, nos dias úteis e nos finais de semana e feriados; realizar avaliação pré-operatória ambulatorial; realizar visita pré - anestésica; conferir a preparação do material a ser utilizado na anestesia antes do início da mesma; conferir adequado funcionamento de equipamentos de monitoração, ventilação mecânica e desfibrilação cardíaca antes do início do procedimento cirúrgico; auxiliar no transporte de pacientes graves para o Centro Cirúrgico, quando solicitado; indicar anestesia adequadamente conforme o procedimento cirúrgico e o estado físico do paciente; realizar anestesia em diferentes especialidades cirúrgicas, conforme escala; ao final do procedimento cirúrgico, transferir pacientes para recuperação pós anestésica, Unidade de Terapia Intensiva ou outro local em que haja necessidade de acompanhamento de anestesiologista; preencher ficha de anestesia e demais documentos hospitalares necessários à adequada assistência; realizar rígido controle dos fármacos anestésicos utilizados; participar de reuniões de discussão de caso; participar de atividades didáticas inerentes à atividade de treinamento e educação continuada; cumprir ordens de serviço e o regulamento da Instituição; Executar outras tarefas afins e correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

REQUISITOS DO CARGO: Instrução 3º grau completo no Curso de Medicina e Certificado de Residência Médica em Anestesiologia e/ou Título de Especialista em Anestesiologia, acompanhados do registro no Conselho de Classe do Estado do Paraná, e/ou registro no respectivo Conselho Federal da categoria profissional. Idade mínima de 21 anos, disponibilidade de 40 horas semanais e plantões eventuais.

INICIATIVA: O ocupante do cargo deverá ser capaz de solucionar problemas, dentro dos padrões adequados e sugerir mudanças com base em seus conhecimentos profissionais.

Avenida Belo Horizonte, 695 - Centro - CEP: 85.250-000
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 email: prefeitura@novatebas.pr.gov.br



RESPONSABILIDADE POR CONTATO HUMANO: Contatos frequentes internos e externos que requerem tato, discernimento e certo grau de persuasão.

RESPONSABILIDADE POR DECISÃO E PRECISÃO: O trabalho exige considerável atenção e exatidão, para evitar erros que possam causar considerável prejuízo.

RESPONSABILIDADE POR INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS: O trabalho proporciona acesso a assuntos considerados de estritas confidências de pacientes e doenças, que se forem divulgados, poderão causar embaraços e/ou graves e médios prejuízos financeiros e morais a terceiros e à instituição. Discrição e integridade máxima são requisitos essenciais do cargo.

MÉDICO CLÍNICO GERAL

CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL - PADRÃO: 20

DESCRIÇÃO SINTÉTICA E ANALÍTICA DO CARGO ATRIBUIÇÕES:

Prestar atendimento médico e ambulatorial examinando pacientes, solicitando e interpretando exames, prescrevendo, orientando e acompanhando a evolução, registrando e consultando em documento próprio, e encaminhando a outros centros quando necessário; Executar atividades médico-sanitárias, exercendo atividades clínicas, procedendo cirurgias de pequeno, médio e grande porte, e laboratoriais, dentro das especialidades básicas do modelo assistencial, conforme sua área de atuação, desenvolvendo ações que visem a promoção, prevenção e recuperação da saúde da população; Participar de equipe multidisciplinar e multiprofissional na elaboração de diagnóstico de saúde da área, analisando dados de saúde da comunidade, para o estabelecimento de prioridades nas atividades a serem implantadas; Coordenar as atividades médicas, acompanhando e avaliando as ações desenvolvidas, participando de estudos de casos, estabelecendo planos de trabalho, visando prestar assistência integral do indivíduo; Participar na elaboração e ou adequação de programas, normas e rotinas, visando a sistematização e melhoria da qualidade de ações de saúde, orientar a equipe de técnicos e assistentes na atividade delegadas; Realizar exames em peças operatórias ou de necropsia para fins de diagnósticos de causa-morte, assinar as respectivos atestados de óbitos; Coordenar, orientar e supervisionar as ações de saúde das unidades do município e bem assim de programas específicos de saúde quando designado para tal. Executar outras tarefas afins e correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

REQUISITOS DO CARGO: Instrução 3º grau completo em Medicina, e registro no respectivo Conselho Federal da categoria profissional. Idade mínima de 21 anos, disponibilidade de 40 horas semanais e plantões eventuais.

Avenida Belo Horizonte, 695 - Centro - CEP: 85.250-000
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 email: prefeitura@novatebas.pr.gov.br



INICIATIVA: O ocupante do cargo deverá ser capaz de solucionar problemas, dentro dos padrões adequados e sugerir mudanças com base em seus conhecimentos profissionais.

RESPONSABILIDADE POR CONTATO HUMANO: Contatos frequentes internos e externos que requerem tato, discernimento e certo grau de persuasão.

RESPONSABILIDADE POR DECISÃO E PRECISÃO: O trabalho exige considerável atenção e exatidão, para evitar erros que possam causar considerável prejuízo.

RESPONSABILIDADE POR INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS: O trabalho proporciona acesso a assuntos considerados de estritas confidências de pacientes e doenças, que se forem divulgados, poderão causar embaraços e/ou graves e médios prejuízos financeiros e morais a terceiros e à instituição. Discrição e integridade máxima são requisitos essenciais do cargo.

MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA

CARGO: MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA - PADRÃO: 21

DESCRIÇÃO SINTÉTICA E ANALÍTICA DO CARGO ATRIBUIÇÕES:

prestar assistência médica integral à saúde da mulher, na área de ginecologia e obstetria; realizar anamnese (Histórico Clínico); realizar a nível hospitalar parto cesáreo e normal; efetuar exame físico; efetuar exame ginecológico e/ou obstétrico; determinar o diagnóstico ou hipótese diagnóstica; solicitar exames laboratoriais e/ou ultra-sonografia quando julgar necessário; prescrever medicação, quando necessário; orientar mulheres e/ou gestantes quanto ao planejamento familiar, uso de métodos contraceptivos, controle de pré - natal, parto hospitalar, aleitamento materno entre outros aspectos; realizar acompanhamento pré-natal da gestante, com encaminhamento quando se fizer necessário; coletar material para exames de preventivo de CA de mama e colo uterino, quando julgar necessário; desenvolver atividades administrativas (documentos, registros, encaminhamentos, outros) relativas ao exercício do cargo, utilizando-se dos meios mecânicos e/ou informatizados disponíveis para esse fim; utilizar os equipamentos de proteção individual, pertinentes ao exercício de suas atribuições; Executar outras tarefas afins e correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

REQUISITOS DO CARGO: Instrução 3º grau completo no Curso de Medicina e Certificado de Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia e/ou Título de Especialista em Ginecologia e Obstetrícia, acompanhados do registro no Conselho de Classe do Estado do Paraná e/ou registro no respectivo Conselho Federal da categoria profissional. Idade mínima de 21 anos, disponibilidade de 40 horas semanais e plantões eventuais.

Avenida Belo Horizonte, 695 - Centro - CEP: 85.250-000
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 email: prefeitura@novatebas.pr.gov.br



INICIATIVA: O ocupante do cargo deverá ser capaz de solucionar problemas, dentro dos padrões adequados e sugerir mudanças com base em seus conhecimentos profissionais.

RESPONSABILIDADE POR CONTATO HUMANO: Contatos frequentes internos e externos que requerem tato, discernimento e certo grau de persuasão.

RESPONSABILIDADE POR DECISÃO E PRECISÃO: O trabalho exige considerável atenção e exatidão, para evitar erros que possam causar considerável prejuízo.

RESPONSABILIDADE POR INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS: O trabalho proporciona acesso a assuntos considerados de estritas confidências de pacientes e doenças, que se forem divulgados, poderão causar embaraços e/ou graves e médios prejuízos financeiros e morais a terceiros e à instituição. Discrição e integridade máxima são requisitos essenciais do cargo.

MÉDICO PEDIATRA

CARGO: MÉDICO PEDIATRA - PADRÃO: 21

DESCRIÇÃO SINTÉTICA E ANALÍTICA DO CARGO ATRIBUIÇÕES:

prestar assistência integral à saúde da criança, na área de Pediatra; fazer acompanhamento em Puericultura; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com padrões normais, a fim de confirmar e/ou informar diagnósticos; participar de atividades educacionais na promoção e prevenção da saúde pública; realizar consultas médicas na especialidade, atendendo à demanda pré-estabelecida da rede pública; efetuar exames médicos, emitir diagnóstico, prescrever medicações, realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva e terapêutica; realizar encaminhamento para tratamento especializado quando necessário; desenvolver atividades administrativas (documentos, registros, encaminhamentos, outros) relativas ao exercício do cargo, utilizando-se dos meios mecânicos e/ou informatizados disponíveis para esse fim; utilizar os equipamentos de proteção individual, pertinentes ao exercício de suas atribuições; Executar outras tarefas afins e correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

REQUISITOS DO CARGO: Instrução 3º grau completo no Curso de Medicina e Certificado de Residência Médica Pediatra e/ou Título de Especialista em Pediatra, acompanhados do registro no Conselho de Classe do Estado do Paraná e/ou registro no respectivo Conselho Federal da categoria profissional. Idade mínima de 21 anos, disponibilidade de 40 horas semanais e plantões eventuais.

INICIATIVA: O ocupante do cargo deverá ser capaz de solucionar problemas, dentro dos padrões adequados e sugerir mudanças com base em seus conhecimentos profissionais.

Avenida Belo Horizonte, 695 - Centro - CEP: 85.250-000
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 email: prefeitura@novatebas.pr.gov.br



RESPONSABILIDADE POR CONTATO HUMANO: Contatos frequentes internos e externos que requerem tato, discernimento e certo grau de persuasão.

RESPONSABILIDADE POR DECISÃO E PRECISÃO: O trabalho exige considerável atenção e exatidão, para evitar erros que possam causar considerável prejuízo.

RESPONSABILIDADE POR INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS: O trabalho proporciona acesso a assuntos considerados de estritas confidências de pacientes e doenças, que se forem divulgados, poderão causar embaraços e/ou graves e médios prejuízos financeiros e morais a terceiros e à instituição. Discrição e integridade máxima são requisitos essenciais do cargo.

MÉDICO VETERINÁRIO

CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO - PADRÃO: 13

DESCRIÇÃO SINTÉTICA E ANALÍTICA DO CARGO

Elaborar e coordenar projetos de produção animal, a nível municipal e em parceria com outras entidades governamentais e privadas; Prestar assistência técnica, prioritariamente, a grupo de produtores e individualmente, a produtores contemplados com programa do Governo, inspecionar e fiscalizar locais de produção, manipulação, armazenagem e comercialização de produtos de origem animal, visando a observância de medidas sanitárias e de higiene e tecnológicas consideradas necessárias; Participar e coordenar na realização de exposições, feiras, simpósios, cursos e outros eventos relacionados a animais; Promover e coordenar a busca de transferência de novas tecnologias que venham a beneficiar a pequena propriedade rural.

REQUISITOS: Instrução 3º grau completo em Medicina Veterinária, com registro no Conselho Federal da categoria profissional. Idade mínima de 21 anos, possuir noções de informática e Carteira Nacional de Habilitação (CNH) na categoria "B" ou superior disponibilidade de 40 horas semanais.

INICIATIVA: O ocupante do cargo deverá ser capaz de solucionar problemas dentro de padrões adequados, e sugerir mudanças com base em seus conhecimentos profissionais e experiência.

RESPONSABILIDADE POR CONTATO HUMANO: Contatos frequentes internos ou externos que requerem tato e discernimento e certo grau de persuasão.

RESPONSABILIDADE POR PRECISÃO: O trabalho exige considerável atenção e exatidão para evitar erros que possam causar considerável prejuízo.

RESPONSABILIDADE POR INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS: O trabalho proporciona acesso a planos e objetivos de assuntos considerados estritamente confidenciais que, se forem divulgados, poderão causar embaraços e/ou grandes prejuízos financeiros ou morais à instituição.

Avenida Belo Horizonte, 695 - Centro - CEP: 85.250-000
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 email: prefeitura@novatebas.pr.gov.br



MOTORISTA D

CARGO: MOTORISTA "D" - PADRÃO 2

DESCRIÇÃO SINTÉTICA E ANALÍTICA DOS CARGOS

Dirigir automóveis, camionetas, caminhões, veículos de cargas pesadas, ambulâncias, ônibus de transporte escolar, transportar pessoas e cargas, materiais e equipamentos; Verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo que vai utilizar comunicando à chefia imediata a necessidade de reparos no veículo; Zelar pela segurança de terceiros e de passageiros; Orientar e auxiliar na carga e descarga de materiais e de pessoas, e quando a estes, observar nos pontos de parada a orientação para que não atravessem a rua sem antes verificar a aproximação de outros veículos, principalmente no transporte de escolares; Registrar dados pré-estabelecidos, sobre a utilização diária do veículo; Zelar pela limpeza e conservação do veículo sob sua responsabilidade; Obedecer às normas de trânsito e responsabilizar-se pelo pagamento de multas que der causa.

REQUISITOS DO CARGO: Ensino Fundamental Completo (caso o candidato não preencha este requisito, poderá ser admitida a contratação do candidato que deverá comprovar a conclusão do ensino fundamental no prazo máximo de um ano). Possuir CNH nas categorias "D" ou superior. Idade mínima de 21 anos. Disponibilidade de 40 horas semanais e de plantões.

RESPONSABILIDADE POR MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, INSUMOS E PATRIMÔNIO: O ocupante lida com patrimônio em forma de equipamento ou material e pode provocar perdas significativas, devido a descuidos.

OFICIAL DE CONSTRUÇÃO CIVIL

CARGO: OFICIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL - PADRÃO 8

DESCRIÇÃO SINTÉTICA E ANALÍTICA DO CARGO

Pedreiro: Preparar concreto e argamassa segundo as características da obra; Assentar diferentes materiais; Revestir diferentes superfícies; Realizar reforma e manutenção de prédios, calçadas e outras estruturas; Instalar molduras de portas, janelas, quadro de luz e outros; Montar tubulações para instalações elétricas, telefônicas e outras fiações. Pintor: preparar diversas superfícies para pintura, preparar material de pintura, observando as quantidades requeridas para obter a cor e a qualidade especificada; Dimensionar, organizar e desenhar letras e motivos a mão livre ou com gabaritos em diferentes superfícies; Confeccionar telas e matrizes para pintura pelo processo self-screen; Pintar superfícies, acionando pistola, utilizando pincéis e outros equipamentos; Utilizar equipamentos de proteção individual para execução de seu trabalho. Carpinteiro: Verificar as características das

Avenida Belo Horizonte, 695 - Centro - CEP: 85.250-000
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 email: prefeitura@novatebas.pr.gov.br



obras civis, examinando a planta e suas especificações, para selecionar o material e método adequado à realização do trabalho; Confeccionar armações cortando, curvando, encaixando e fixando vergalhões de ferro e aço nas formas, para aumentar a resistência do concreto; Auxiliar em atividades relacionadas a reforma e construções, conforme orientações; Montar andaimes, caixarias, tapumes de madeira, executar serviços de uso da carpintaria segundo orientação. Encanador: Montar, instalar e conservar sistemas de tubulações e hidráulicos, segundo normas técnicas; Efetuar a manutenção nas diferentes instalações de tubulações e hidráulicos, segundo normas técnicas; Testar os trabalhos realizados para assegurar-se da exatidão dos mesmos. Executar demais atividades relacionadas à construção civil, ainda que não especificados anteriormente.

INSTRUÇÃO: Ensino Fundamental Incompleto mínimo 4ª série. Idade mínima 21 anos, disponibilidade 40 horas semanais. Carteira Nacional de Habilitação (CNH) na categoria "B" ou superior.

RESPONSABILIDADE PELA SEGURANÇA DE TERCEIROS: As possibilidades de se provocar acidentes a terceiros são mínimas.

RESPONSABILIDADE POR MAQUINÁRIO, EQUIPAMENTOS, INSUMO E PATRIMÔNIO: O ocupante deste cargo lida com patrimônio em forma de equipamentos e materiais e pode provocar perdas significativas devido a descuidos.

OPERADOR DE MOTONIVELADORA

CARGO: OPERADOR DE MOTONIVELADORA - PADRÃO 5

DESCRIÇÃO SINTÉTICA E ANALÍTICA DO CARGO

Operar e manter a motoniveladora. Realizar com o zelo e perícia os trabalhos que lhe forem confiados, executando a operação e manutenção das máquinas; executar terraplanagem, nivelamentos, abaulamentos e outros serviços pertinentes que podem ser realizados com a máquina, efetuar ligeiros reparos, quando necessário; providenciar o abastecimento de combustível, água e lubrificantes na máquina sob responsabilidade; comunicar ao seu superior qualquer anomalia no funcionamento da máquina; zelar pela conservação e limpeza das máquinas sob sua responsabilidade; zelar pelo bom funcionamento, manutenção e conservação do bem; Operar máquina niveladora (motoniveladora) munida de uma lâmina ou um escarificador e movida por autopropeusão ou por reboque, realizando os comandos de marcha e direção, para nivelar terrenos na construção de edifícios, estradas e de outras obras; Manobrar a máquina, manipulando os comandos de marcha e direção do trator, da niveladora ou da pá mecânica, para possibilitar a movimentação da terra; movimentar a lâmina da niveladora ou pá mecânica ou da borda inferior da pá, acionando as alavancas de controle, para posicionar o mecanismo segundo as necessidades do trabalho; manobrar a máquina, acionando os comandos, para

Avenida Belo Horizonte, 695 - Centro - CEP: 85.250-000
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 email: prefeitura@novatebas.pr.gov.br



empurrar a terra solta, baixar as partes mais altas e nivelar a superfície ou deslocar a terra para outro lugar; executar a manutenção da máquina, lubrificando-a e efetuando pequenos reparos, para mantê-la em boas condições de funcionamento. Executar outras tarefas correlatas relacionadas a trabalhos com a motoniveladora. Executar todas as atividades relacionadas a operação da motoniveladora, como: conferir níveis de óleos, combustíveis e de água; Completar nível de água da máquina; Verificar as condições do material rodante: Drenar água dos reservatórios (ar e combustível); Verificar o funcionamento elétrico; Verificar a condição dos acessórios; Limpar máquina; Relatar problemas detectados; Substituir acessórios; Identificar pontos de lubrificação; Completar o volume de graxa nas articulações; Analisar serviço; Estabelecer sequência de atividades; Definir etapas de serviço; Estimar tempo de duração do serviço; Selecionar máquinas; Definir acessórios; Selecionar ferramentas manuais; Selecionar instrumentos de medição; Selecionar equipamentos de proteção individual (epi); Selecionar sinalização de segurança; Acionar máquina; Interpretar informações do painel da máquina; Controlar a aceleração da máquina (rpm); Estacionar máquina em local plano; Apoiar equipamentos hidráulicos e mecânicos no solo; Restriar máquina; Desligar máquina; Anotar informações sobre a utilização da máquina (horímetro e odômetro); Relatar ocorrências de serviço; Verificar marcação da topografia; Analisar inclinação do terreno; Verificar tipo de solo; Demonstrar senso de organização; Trabalhar em equipe; Demonstrar responsabilidade; Zelar pelos equipamentos e máquinas; Demonstrar iniciativa; Trabalhar sob pressão;

REQUISITOS DO CARGO: Ensino fundamental e Carteira Nacional de Habilitação (CNH) na categoria "C" ou superior. Curso profissionalizante de no mínimo 40 horas aulas. Noções de informática. Idade mínima 21 anos, disponibilidade 40 horas semanais.

RESPONSABILIDADE POR MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, INSUMOS E PATRIMÔNIO: O ocupante deste cargo lida com patrimônio em forma de equipamentos e materiais e pode provocar perdas significativas devido a descuidos.

RESPONSABILIDADE PELA SEGURANÇA DE TERCEIROS: As possibilidades de se provocar acidentes a terceiros são mínimas.

RESPONSABILIDADE POR DECISÃO E PRECISÃO: O trabalho exige atenção e exatidão razoáveis, para evitar erros que possam causar consideráveis prejuízos tanto em termos de valores como em prejuízos ao desenvolvimento do trabalho.

OPERADOR EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIO

CARGO: OPERADOR DE EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO - PADRÃO 5

DESCRIÇÃO SINTÉTICA E ANALÍTICA DO CARGO

Operar as seguintes máquinas: micro trator, máquina demarcadora de faixas, micro rolo compactador, rolo compactador vibratório, pá carregadeira, motoniveladora, trator de esteiras, retroescavadeira hidráulica e moto scraper, limpar, lubrificar e ajustar as máquinas e seus implementos, de acordo com as instruções de manutenção preventiva e corretiva dos mesmos, e após executados, efetuar os testes necessários; Observar as medidas de segurança ao operar e estacionar os equipamentos e máquinas; Anotar segundo as normas estabelecidas, dados e informações sobre os trabalhos realizados, consumo de combustíveis, consertos e outras ocorrências. Manter atualizadas as fichas técnicas de equipamentos. Operar, manter e manusear as máquinas. Remover o solo e material orgânico bota-fora, drenar solos e executar construção de aterros. Realiza acabamento em pavimentos e cravar estacas. Escavar valetas, valas, trincheiras, poços, entre outros. Utilizar as pás da retroescavadeira para perfurar o solo ou rochas, segundo as determinações do projeto. Construir valas para instalar redes de água, esgoto ou de drenagem. Auxiliar na perfuração de certos tipos de poços. Fazer elevação pesada e lançar objetos, utilizar-se da retroescavadeira quando necessário como guindaste, de modo que operadores possam lançar objetos nos lugares determinados. Levantar estruturas de ferro e posicioná-las nos lugares corretos para a construção de colunas. Fazer carregamento de caminhões com determinados materiais, como terra e pedras, quando necessário limpar terrenos ou transportar materiais para outros locais. Nivelar terrenos para a realização de obras, utilizar-se da pá dianteira para retirar o excesso de terra e deixar o local plano. Carregar terra de um local para outro. Remover resíduos e entulhos de terrenos ou ruas; Demolir construções (construções e paredes); espalhar materiais; espalhar pedregulhos; proceder a escavações, compactação, aterro e trabalhos semelhantes; executar tarefas afins; conduzir com habilidade e segurança, executar os trabalhos com perfeição, sem causar danos aos equipamentos, revisando-os diariamente, mantendo-os limpos, lubrificados, com pneus calibrados, água na bateria, abastecidos, contribuir para a limpeza e conservação das máquinas, auxiliando inclusive no seu conserto, zelando assim, pelo seu bom funcionamento. Operar o Rolo Compactador. Planejar o trabalho, realizar manutenção básica das máquinas e operá-las. Realizam acabamento em pavimentos e cravam estacas. Operar o rolo compactador de solo ou camadas de construção em obras de pavimentação, terraplenagem e cascalhamento. Operar máquina motorizada e provida de um ou mais rolos compressores ou cilindros, acionando-a e manipulando seus comandos de marcha e direção, para compactar solos naturais ou corrigidos e ou comprimir e regularizar os elementos usados na pavimentação de rodovias, ruas, pistas de aeroportos e outras obras: abastecer a máquina com água, enchendo os depósitos, para aumentar seu peso e permitir o umedecimento do solo; conduzir a máquina, acionando o motor e manipulando os comandos de marcha e direção, para fazer avançar e retroceder o

Avenida Belo Horizonte, 695 - Centro - CEP: 85.250-000
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 email: prefeitura@novatebas.pr.gov.br



Operar as seguintes máquinas: micro trator, máquina demarcadora de faixas, micro rolo compactador, rolo compactador vibratório, pá carregadeira, motoniveladora, trator de esteiras, retroescavadeira hidráulica e moto scraper, limpar, lubrificar e ajustar as máquinas e seus implementos, de acordo com as instruções de manutenção preventiva e corretiva dos mesmos, e após executados, efetuar os testes necessários; Observar as medidas de segurança ao operar e estacionar os equipamentos e máquinas; Anotar segundo as normas estabelecidas, dados e informações sobre os trabalhos realizados, consumo de combustíveis, consertos e outras ocorrências. Manter atualizadas as fichas técnicas de equipamentos. Operar, manter e manusear as máquinas. Remover o solo e material orgânico bota-fora, drenar solos e executar construção de aterros. Realiza acabamento em pavimentos e cravar estacas. Escavar valetas, valas, trincheiras, poços, entre outros. Utilizar as pás da retroescavadeira para perfurar o solo ou rochas, segundo as determinações do projeto. Construir valas para instalar redes de água, esgoto ou de drenagem. Auxiliar na perfuração de certos tipos de poços. Fazer elevação pesada e lançar objetos, utilizar-se da retroescavadeira quando necessário como guindaste, de modo que operadores possam lançar objetos nos lugares determinados. Levantar estruturas de ferro e posicioná-las nos lugares corretos para a construção de colunas. Fazer carregamento de caminhões com determinados materiais, como terra e pedras, quando necessário limpar terrenos ou transportar materiais para outros locais. Nivelar terrenos para a realização de obras, utilizar-se da pá dianteira para retirar o excesso de terra e deixar o local plano. Carregar terra de um local para outro. Remover resíduos e entulhos de terrenos ou ruas; Demolir construções (construções e paredes); espalhar materiais; espalhar pedregulhos; proceder a escavações, compactação, aterro e trabalhos semelhantes; executar tarefas afins; conduzir com habilidade e segurança, executar os trabalhos com perfeição, sem causar danos aos equipamentos, revisando-os diariamente, mantendo-os limpos, lubrificados, com pneus calibrados, água na bateria, abastecidos, contribuir para a limpeza e conservação das máquinas, auxiliando inclusive no seu conserto, zelando assim, pelo seu bom funcionamento. Operar o Rolo Compactador. Planejar o trabalho, realizar manutenção básica das máquinas e operá-las. Realizam acabamento em pavimentos e cravam estacas. Operar o rolo compactador de solo ou camadas de construção em obras de pavimentação, terraplenagem e cascalhamento. Operar máquina motorizada e provida de um ou mais rolos compressores ou cilindros, acionando-a e manipulando seus comandos de marcha e direção, para compactar solos naturais ou corrigidos e ou comprimir e regularizar os elementos usados na pavimentação de rodovias, ruas, pistas de aeroportos e outras obras: abastecer a máquina com água, enchendo os depósitos, para aumentar seu peso e permitir o umedecimento do solo; conduzir a máquina, acionando o motor e manipulando os comandos de marcha e direção, para fazer avançar e retroceder o

Avenida Belo Horizonte, 695 - Centro - CEP: 85.250-000
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 email: prefeitura@novatebas.pr.gov.br



rolo compressor ou cilindros até que a superfície fique suficientemente compactada e lisa; efetuar a manutenção da máquina, lubrificando-a e executando pequenos reparos, para mantê-la em boas condições de funcionamento. Podendo conduzir um tipo especial de compactadora como a que leva escarificada para picar ou romper as superfícies. Realizar suas funções com cuidado e exatidão. Realizar demais atividades relacionadas não especificadas anteriormente.

REQUISITOS DO CARGO: Ensino Fundamental Completo e possuir a CNH nas categorias "C" ou superior. Idade mínima de 21 anos. Curso profissionalizante de no mínimo 40 horas aulas. Disponibilidade de 40 horas semanais.

RESPONSABILIDADE PELA SEGURANÇA DE TERCEIROS: As possibilidades de se provocar acidentes a terceiros são altas.

RESPONSABILIDADE POR MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, INSUMOS E PATRIMÔNIO: O ocupante lida com patrimônio em forma de equipamento ou material, e pode provocar perdas significativas, devido a descuido.

PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA

CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA - PADRÃO 8

DESCRIÇÃO SINTÉTICA E ANALÍTICA DO CARGO

Realizar diagnóstico situacional (faixas etárias, perfil, principais agravos); organizar e realizar atividades físicas e práticas corporais com os diversos grupos; realizar ações e eventos que divulguem a importância da atividade física, práticas corporais, esporte e lazer, prevenção e minimização de riscos e a busca do autocuidado, através de seminários, oficinas, palestras, competições e outros; realizar educação em saúde, com objetivo de capacitar facilitadores e monitores da ESF para o desenvolvimento das ações; valorizar espaços públicos para trabalhar a inclusão social e combate à violência (creches, escolas, parques, praças e quadras esportivas); realizar atividades no âmbito do Programa Academia da Saúde e NASF e/ou programas similares; realizar atribuições pertinentes ao cargo, conforme a legislação vigente.

REQUISITOS DO CARGO: Graduação em Educação Física (bacharelado) com Registro no Conselho Regional de Educação Física (CREF), possuir noções de informática e Carteira Nacional de Habilitação (CNH) na categoria "B" ou superior, idade mínima de 21 anos e disponibilidade de 40 horas semanais.

INICIATIVA: Tarefas variadas e de alguma complexidade, as diretrizes gerais são estabelecidas pela supervisão, cabendo ao ocupante do cargo a iniciativa de julgar os processos mais convenientes.

RESPONSABILIDADE POR CONTATO HUMANO: Contato frequente interno e externo, que requerem tato, discernimento e certo grau de persuasão.

Avenida Belo Horizonte, 695 - Centro - CEP: 85.250-000
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 email: prefeitura@novatebas.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de

Nova Tebas

RESPONSABILIDADE POR PRECISÃO: O trabalho exige considerável atenção e exatidão, para evitar erros que possam causar consideráveis prejuízos.

RESPONSABILIDADE POR INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS: O trabalho proporciona acesso a planos e objetivos de assuntos considerados estritamente confidenciais que, se forem divulgados, poderão causar embaraços e/ou médios prejuízos financeiro ou moral à instituição. Descrição e integridade máxima são requisitos máximos do cargo.

Avenida Belo Horizonte, 695 - Centro - CEP: 85.250-000
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 email: prefeitura@novatebas.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de

Nova Tebas

ANEXO III - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

AGENTE OPERACIONAL

Língua Portuguesa: Acentuação gráfica, ortografia. Conjugação de verbos usuais. Concordância verbal e nominal. Antônimos e Sinônimos. Classes de palavras variáveis e invariáveis. Estrutura e processos de formação de palavras. Significação das palavras. Divisão silábica: identificação do número de sílabas. Sintaxe. Pronomes: classificação, emprego e uso de pronomes. Uso dos porquês. Pontuação. Leitura e interpretação de diversos tipos de textos. Sentido próprio e figurado das palavras.

Matemática: Números naturais, operações (adição, subtração, multiplicação e divisão), porcentagem, problemas, medida, múltiplos, divisores, operações com frações com denominadores iguais.

Conhecimentos Gerais: Questões sobre conhecimentos gerais e fatos da atualidade, no âmbito nacional e Municipal. Regulamentos, leis e ordenamentos legais do município. Cultura do Município, publicadas, em sites de órgãos oficiais, como IBGE, câmara de vereadores, prefeitura municipal, governo do estado, governo federal, e pelos principais órgãos da imprensa regional e nacional. Aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Brasil, do Estado e do Município.

Conhecimentos específicos: Conhecimento do uso e finalidades de ferramentas (colher de pedreiro, pá, picareta, furadeira e parafusadeira, betoneira, enxada, roçadeira, cavadeira, rastelo, carriola e outras). Boas maneiras, comportamento no local de trabalho e ética profissional. Equipamentos, ferramentas e materiais utilizados na função. Higiene ambiental, pessoal e com todo o material sob sua responsabilidade. NoAíves básicas de atendimento ao público e relaAíves humanas no trabalho. Noções de segurança do trabalho, conceitos e normas de segurança, conhecimentos sobre EPI (Equipamento de proteção individual) e EPC (Equipamento de proteção coletiva). Organização no local de trabalho e zelo pelo patrimônio público. Terminologia básica utilizada na função. Conservação e limpeza de terrenos e vias públicas. Instrumentos e materiais utilizados no desempenho da função. NoAíves básicas sobre sequência correta das operações; uniformidade da limpeza; uso correto e manutenção de utensílios e equipamentos; dosagem dos produtos e ingredientes destinados a execução do serviço, conservação e manutenção do patrimônio. Noções de recebimento e transmissão de informações. Serviços de carpintaria, instalaAíves elétricas, instalaAíves hidráulicas, vigilância e segurança, manutenção predial e topografia. Outras questões versando sobre as atividades e atribuições específicas do cargo/função.

Avenida Belo Horizonte, 695 - Centro - CEP: 85.250-000
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 email: prefeitura@novatebas.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de

Nova Tebas

ASSISTENTE SOCIAL

Conhecimento de Informática: Conceitos e modos de utilização de aplicativos para edição de textos, planilhas e apresentações: ambiente Microsoft Office. Sistema operacional: Windows. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à Internet e intranet. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. Certificação e assinatura digital. Segurança da Informação.

Conhecimentos Específicos: Análise de conjuntura. Serviço Social: conhecimentos gerais da profissão. Formação profissional e questão social; Metodologia, instrumentos e técnicas do Serviço Social. A prática institucional do Serviço Social/Análise Institucional. A dimensão política da prática profissional. Questões sociais decorrentes da realidade: família, criança, adolescente, idoso, deficiente, educação, saúde e previdência do trabalho. Pesquisa em Serviço Social. Atuação do Serviço Social na administração de políticas sociais. Planejamento. Serviço Social e interdisciplinaridade. Estatuto da Criança e do adolescente - Lei 8.069/90. Lei nº. 8.842/94 que fixa a Política Nacional do Idoso. Políticas sociais e sua articulação com as instituições; A saúde como direito e sua aplicação como política social; Redes sociais como estratégia de enfrentamento das expressões da questão social; O trabalho em equipe interdisciplinar; A pesquisa social e sua aplicação; Regulamentação da profissão e Código de Ética; Estatuto da Pessoa Idosa - Lei Federal nº10.741/03; Constituição Federal nº88 – Artigos 6º ao 11; Lei Federal 8.080 de 19 de setembro de 1990; Lei Federal 8.662, de 7 de junho de 1993. Dispõe sobre a profissão de Assistente Social e dá outras providências. Lei Federal 8.742, de 07 de dezembro de 1993 - Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências.

AUXILIAR DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS

Língua Portuguesa: Acentuação gráfica, ortografia. Conjugação de verbos usuais. Concordância verbal e nominal. Antônimos e Sinônimos. Classes de palavras variáveis e invariáveis. Estrutura e processos de formação de palavras. Significação das palavras. Divisão silábica: identificação do número de sílabas. Sintaxe. Pronomes: classificação, emprego e uso de pronomes. Uso dos porquês. Pontuação. Leitura e interpretação de diversos tipos de textos. Sentido próprio e figurado das palavras.

Avenida Belo Horizonte, 695 - Centro - CEP: 85.250-000
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 email: prefeitura@novatebas.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de

Nova Tebas

Matemática: Números naturais, operações (adição, subtração, multiplicação e divisão), porcentagem, problemas, medida, múltiplos, divisores, operações com frações com denominadores iguais.

Conhecimentos Gerais: Questões sobre conhecimentos gerais e fatos da atualidade, no âmbito nacional e Municipal. Regulamentos, leis e ordenamentos legais do município. Cultura do Município, publicadas, em sites de órgãos oficiais, como IBGE, câmara de vereadores, prefeitura municipal, governo do estado, governo federal, e pelos principais órgãos da imprensa regional e nacional. Aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Brasil, do Estado e do Município.

Conhecimentos específicos: CEARF – Código De Ética e Auto-Regulamentação do Setor Funerário. Lei Municipal nº 1.005/2023, de 16 de junho de 2023. Lei Municipal nº 830/2019, de 10 de outubro de 2019. Manual do Diretor Funerário (<https://funerarianet.com.br/wp-content/uploads/2022/10/tabela-2022-2023.pdf>). Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 662, de 30 de março de 2022. Lei nº 13.484, de 26 de setembro de 2017. Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II

Língua Portuguesa: Acentuação gráfica, ortografia. Conjugação de verbos usuais. Concordância verbal e nominal. Antônimos e Sinônimos. Classes de palavras variáveis e invariáveis. Estrutura e processos de formação de palavras. Significação das palavras. Divisão silábica: identificação do número de sílabas. Sintaxe. Pronomes: classificação, emprego e uso de pronomes. Uso dos porquês. Pontuação. Leitura e interpretação de diversos tipos de textos. Sentido próprio e figurado das palavras.

Matemática: Números naturais, operações (adição, subtração, multiplicação e divisão), porcentagem, problemas, medida, múltiplos, divisores, operações com frações com denominadores iguais.

Conhecimentos Gerais: Questões sobre conhecimentos gerais e fatos da atualidade, no âmbito nacional e Municipal. Regulamentos, leis e ordenamentos legais do município. Cultura do Município, publicadas, em sites de órgãos oficiais, como IBGE, câmara de vereadores, prefeitura municipal, governo do estado, governo federal, e pelos principais órgãos da imprensa regional e nacional. Aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Brasil, do Estado e do Município.

Conhecimentos Específicos: Noções básicas de edificações como: prumo, nível, assentamento de tijolos. Interpretação de esboços. Conhecimento do uso e finalidades de ferramentas (colher de pedreiro, pá, picareta, furadeira e

Avenida Belo Horizonte, 695 - Centro - CEP: 85.250-000
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 email: prefeitura@novatebas.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de

Nova Tebas

parafusadeira, betoneira, enxada, roçadeira, cavadeira, rastelo, carriola e outras). Noções de carpintaria, marcenaria, serralheria, encanador, lavanderia. Conhecimentos em reparos em acabamentos de instalações prediais e serviços afins. Noções de lubrificação e limpeza em veículos e equipamentos. Noções de preparação de terreno, adubações, plantios, conservação de jardins e canteiros. Noções práticas de como evitar acidentes.

CIRURGIÃO DENTISTA

Conhecimento de Informática: Conceitos e modos de utilização de aplicativos para edição de textos, planilhas e apresentações: ambiente Microsoft Office. Sistema operacional: Windows. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à Internet e intranet. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. Certificação e assinatura digital. Segurança da Informação.

Conhecimentos Específicos: Ética em Odontologia. Biossegurança. Epidemiologia das doenças bucais no Brasil. Índices epidemiológicos específicos em saúde bucal. Saúde Pública: Organização dos Serviços de Saúde no Brasil. SUS: legislação, princípios, diretrizes, estrutura e características. Leis Orgânicas da Saúde Pública – Leis Federais nº 8.080/90, 8.142/90 e Decreto nº 7.508/2011. Indicadores de saúde, sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária. PSF - Programa Saúde Família (objetivos, funções e atribuições). Biogênese das dentições. Diagnóstico e plano de tratamento: anamnese, exame físico, índices de higiene bucal, radiologia, semiologia bucal, exames complementares. Materiais restauradores: amálgama, resinas compostas, sistemas adesivos, cimentos de ionômero de vidro. Materiais protetores do complexo dentino-pulpar. Métodos preventivos: educação em saúde, tratamento restaurador atraumático, adequação do meio, selantes, restaurações preventivas, uso de fluoretos em Odontologia. Cariologia: características clínicas das lesões de cárie, prevenção, tratamento, prevalência e incidência, microorganismos cariogênicos, diagnóstico da atividade de cárie. Controle químico e mecânico do biofilme dentário. Periodontia: gengivite e periodontite - diagnóstico, prevenção e tratamento não cirúrgico. Cirurgia oral menor: exodontias, ulectomia e ulotomia, frenectomia. Odontopediatria: promoção de saúde bucal em bebês e crianças, educação em saúde, cariologia, uso de fluoretos e outros métodos preventivos (selantes, ART), materiais dentários em Odontopediatria, radiologia em Odontopediatria - técnicas. Urgências em Odontologia: traumatismos na dentadura decidua e permanente; urgências endodônticas e periodontais. Atendimento de pacientes com necessidades especiais. Farmacologia e terapêutica em Odontologia: analgésicos, anti

Avenida Belo Horizonte, 695 - Centro - CEP: 85.250-000
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 email: prefeitura@novatebas.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de

Nova Tebas

inflamatórios, antimicrobianos, sedativos, interações medicamentosas. Anestesiologia: indicações e contra-indicações dos anestésicos locais em Odontologia, técnicas de anestesia, doses.

ELETRICISTA AUTOMOTIVO

Língua Portuguesa: Acentuação gráfica, ortografia. Conjugação de verbos usuais. Concordância verbal e nominal. Antônimos e Sinônimos. Classes de palavras variáveis e invariáveis. Estrutura e processos de formação de palavras. Significação das palavras. Divisão silábica: identificação do número de sílabas. Sintaxe. Pronomes: classificação, emprego e uso de pronomes. Uso dos porquês. Pontuação. Leitura e interpretação de diversos tipos de textos. Sentido próprio e figurado das palavras.

Matemática: Números naturais, operações (adição, subtração, multiplicação e divisão), porcentagem, problemas, medida, múltiplos, divisores, operações com frações com denominadores iguais.

Conhecimentos Gerais: Questões sobre conhecimentos gerais e fatos da atualidade, no âmbito nacional e Municipal. Regulamentos, leis e ordenamentos legais do município. Cultura do Município, publicadas, em sites de órgãos oficiais, como IBGE, câmara de vereadores, prefeitura municipal, governo do estado, governo federal, e pelos principais órgãos da imprensa regional e nacional. Aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Brasil, do Estado e do Município.

Conhecimentos Específicos: Ferramentas mecânicas e utensílios utilizados em serviços elétricos; Máquinas e Motores; Limpeza e conservação do ambiente de trabalho; Cuidados com a segurança no setor de trabalho; Bateria; Choque elétrico, Prevenções; Terminologia básica utilizada em veículos automotores. Ética profissional.

ELETRICISTA PREDIAL

Língua Portuguesa: Acentuação gráfica, ortografia. Conjugação de verbos usuais. Concordância verbal e nominal. Antônimos e Sinônimos. Classes de palavras variáveis e invariáveis. Estrutura e processos de formação de palavras. Significação das palavras. Divisão silábica: identificação do número de sílabas. Sintaxe. Pronomes: classificação, emprego e uso de pronomes. Uso dos porquês. Pontuação. Leitura e interpretação de diversos tipos de textos. Sentido próprio e figurado das palavras.

Avenida Belo Horizonte, 695 - Centro - CEP: 85.250-000
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 email: prefeitura@novatebas.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de

Nova Tebas

Matemática: Números naturais, operações (adição, subtração, multiplicação e divisão), porcentagem, problemas, medida, múltiplos, divisores, operações com frações com denominadores iguais.

Conhecimentos Gerais: Questões sobre conhecimentos gerais e fatos da atualidade, no âmbito nacional e Municipal. Regulamentos, leis e ordenamentos legais do município. Cultura do Município, publicadas, em sites de órgãos oficiais, como IBGE, câmara de vereadores, prefeitura municipal, governo do estado, governo federal, e pelos principais órgãos da imprensa regional e nacional. Aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Brasil, do Estado e do Município.

Conhecimentos Específicos: Montagens elétricas, manutenção corretiva em instalação elétrica. Materiais e instrumentos utilizados na atividade. Confeção de instalações elétricas em prédios públicos. Equipamentos e materiais: conhecimento e finalidades. Leitura de desenhos e esquemas de circuitos elétricos. Limpeza e lubrificação de chaves compensadoras, substituição e ajuste de peças defeituosas. Noções de Segurança do trabalho: acidentes do trabalho, causas e prevenção. Normas de segurança: conceito e equipamentos. Normas de higiene: meio ambiente e CIPA. Primeiros socorros: papel do socorrista.

EDUCADOR SOCIAL

Conhecimento de Informática: Conceitos e modos de utilização de aplicativos para edição de textos, planilhas e apresentações: ambiente Microsoft Office. Sistema operacional: Windows. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à Internet e intranet. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. Certificação e assinatura digital. Segurança da Informação.

Conhecimentos Específicos: ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente; Declaração Universal dos Direitos Humanos disponível através do link: <https://www.unicef.org/brazil/declaracao-universal-dos-direitos-humanos> ; Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária, disponível através do link: https://www.mds.gov.br/web/arquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/Plano_Defesa_CriançasAdolescentes%20.pdf ; Decreto Federal 11.074/2022 - institui o Programa de Proteção Integral da Criança e do Adolescente - Protege Brasil e o seu Comitê Gestor; Política Nacional para a Inclusão Social da População em Situação de Rua - Decreto Federal nº 7.053/09; Lei nº 11.340/2006 (Maria da Penha); Lei nº 10.741/2003 – Estatuto da Pessoa Idosa; Lei Federal 13.146/2015 – Inclusão da

Avenida Belo Horizonte, 695 - Centro - CEP: 85.250-000
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 email: prefeitura@novatebas.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de

Nova Tebas

Pessoa com Deficiência. Lei Federal 7.853/89; Decreto nº 3.298/1999; Noções Básicas do SUS.

FISCAL SANITÁRIO E AMBIENTAL

Conhecimento de Informática: Conceitos e modos de utilização de aplicativos para edição de textos, planilhas e apresentações: ambiente Microsoft Office. Sistema operacional: Windows. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à Internet e intranet. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. Certificação e assinatura digital. Segurança da Informação.

Conhecimentos Específicos: Código Florestal - Lei Federal nº12.651/12; Estatuto das Cidades - Lei Federal nº10.257/2001; Lei Municipal nº 945/2022; Decreto Municipal nº 161/2022; Lei Municipal nº 971/2022; Lei Municipal nº 966/2022 - Código de Posturas do Município; Lei Municipal nº 492/2011 com alterações pela Lei Municipal nº 973/2022; Lei Municipal nº 695/2016, com alterações pela Lei Municipal nº 1.020/2023; Lei Municipal 853/2020; Decreto Municipal nº29/2022; Poder de Polícia na Constituição Federal; Princípio do Contraditório e Ampla Defesa nos Processos Administrativos; Lei Municipal nº256/2001.

MECÂNICO LINHA LEVE

Língua Portuguesa: Acentuação gráfica, ortografia. Conjugação de verbos usuais. Concordância verbal e nominal. Antônimos e Sinônimos. Classes de palavras variáveis e invariáveis. Estrutura e processos de formação de palavras. Significação das palavras. Divisão silábica: identificação do número de sílabas. Sintaxe. Pronomes: classificação, emprego e uso de pronomes. Uso dos porquês. Pontuação. Leitura e interpretação de diversos tipos de textos. Sentido próprio e figurado das palavras.

Matemática: Números naturais, operações (adição, subtração, multiplicação e divisão), porcentagem, problemas, medida, múltiplos, divisores, operações com frações com denominadores iguais.

Conhecimentos Gerais: Questões sobre conhecimentos gerais e fatos da atualidade, no âmbito nacional e Municipal. Regulamentos, leis e ordenamentos legais do município. Cultura do Município, publicadas, em sites de órgãos oficiais, como IBGE, câmara de vereadores, prefeitura municipal, governo do estado, governo federal, e pelos principais órgãos da imprensa regional e nacional. Aspectos

Avenida Belo Horizonte, 695 - Centro - CEP: 85.250-000
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 email: prefeitura@novatebas.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de

Nova Tebas

geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Brasil, do Estado e do Município.

Conhecimentos Específicos: Noções de Segurança do trabalho: acidentes do trabalho, causas e prevenção. Comportamento no ambiente de trabalho. Organização do local de trabalho. Noções básicas de mecânica de veículos leves. Funcionamento dos principais componentes dos motores Etanol/gasolina. Montagem e desmontagem das principais peças que compõem um motor Etanol/gasolina. Parte elétrica de veículos leves. Sistema de suspensão e frenagem de veículos leves. Conhecimentos sobre atividades específicas de acordo com a descrição do cargo.

MECÂNICO LINHA PESADA

Língua Portuguesa: Acentuação gráfica, ortografia. Conjugação de verbos usuais. Concordância verbal e nominal. Antônimos e Sinônimos. Classes de palavras variáveis e invariáveis. Estrutura e processos de formação de palavras. Significação das palavras. Divisão silábica: identificação do número de sílabas. Sintaxe. Pronomes: classificação, emprego e uso de pronomes. Uso dos porquês. Pontuação. Leitura e interpretação de diversos tipos de textos. Sentido próprio e figurado das palavras.

Matemática: Números naturais, operações (adição, subtração, multiplicação e divisão), porcentagem, problemas, medida, múltiplos, divisores, operações com frações com denominadores iguais.

Conhecimentos Gerais: Questões sobre conhecimentos gerais e fatos da atualidade, no âmbito nacional e Municipal. Regulamentos, leis e ordenamentos legais do município. Cultura do Município, publicadas, em sites de órgãos oficiais, como IBGE, câmara de vereadores, prefeitura municipal, governo do estado, governo federal, e pelos principais órgãos da imprensa regional e nacional. Aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Brasil, do Estado e do Município.

Conhecimentos Específicos: Noções de Segurança do trabalho: acidentes do trabalho, causas e prevenção. Comportamento no ambiente de trabalho. Organização do local de trabalho. Noções básicas de mecânica de veículos pesados. Funcionamento dos principais componentes de um motor à Diesel. Montagem e desmontagem das principais peças que compõem um motor à Diesel e das Máquinas Pesadas. Parte elétrica de veículos pesados. Sistema de suspensão e frenagem de veículos pesados. Conhecimentos sobre atividades específicas de acordo com a descrição do cargo.

Avenida Belo Horizonte, 695 - Centro - CEP: 85.250-000
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 email: prefeitura@novatebas.pr.gov.br



MÉDICO ANESTESIOLOGISTA

Conhecimento de Informática: Conceitos e modos de utilização de aplicativos para edição de textos, planilhas e apresentações: ambiente Microsoft Office. Sistema operacional: Windows. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à Internet e intranet. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. Certificação e assinatura digital. Segurança da Informação.

Conhecimentos Específicos: 1. Saúde Pública e Coletiva: Políticas públicas da saúde no Brasil. Sistema Único de saúde (SUS). Atenção primária à saúde no Brasil. Processo saúde-doença. Promoção da saúde e prevenção de doenças e agravos. Risco, vulnerabilidade e fatores de risco em saúde. Vigilância em saúde. Educação para a saúde. Doenças transmissíveis. Imunizações, imunologia e vacinas. Humanização das práticas no cuidado e no trabalho de saúde. Epidemiologia. Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde. 2. Medicina Geral e Especialidade: 1. Epidemiologia Clínica. 2. Medicina Preventiva e Social. 3. Medicina Ambulatorial. 4. Semiologia e Propedêutica Médica. 5. Abordagem geral do paciente: anamnese, exame físico, sintomas, investigação e testes diagnósticos. 6. Farmacologia e Toxicologia. 7. Patologia Clínica. 8. Tratamento de Acidentes por Animais Peçonhentos. 9. Doenças Alérgicas. 10. Doenças Dermatológicas. 11. Doenças do Aparelho Cardiovascular. 12. Doenças do Aparelho Digestivo. 13. Doenças do Aparelho Respiratório. 14. Doenças do Fígado, da Vesícula, dos Ductos Biliares e do Pâncreas. 15. Doenças do Nariz, Ouvido e Garganta. 16. Doenças do Tecido Conjuntivo e Musculoesqueléticas. 17. Doenças Endócrinas e do Metabolismo. 18. Doenças Hematológicas e Oncológicas. 19. Doenças Infecciosas e Parasitárias. 20. Doenças Neurológicas. 21. Doenças Nutricionais. 22. Doenças Oculares. 23. Doenças Ocupacionais e Relacionadas ao Trabalho. 24. Doenças Ósseas. 25. Doenças Psiquiátricas. 26. Doenças Renais e do Trato Urinário. 27. Doenças Reumatológicas. 28. Doenças hepáticas. 29. Doenças por bactérias, vírus, protozoários, tuberculose, esquistossomose, septicemia, SIDA e ISTs. 30. Manifestações cutâneas das doenças sistêmicas. 31. Doenças infecciosas e terapia antibiótica. 32. Doenças degenerativas e infecciosas do SNC. 33. Controle de infecções hospitalares. 34. Exames complementares invasivos e não-invasivos de uso corriqueiro na prática clínica diária. 35. Emergências clínicas. 36. Ginecologia e Obstetrícia Clínica. 37. Pediatria Clínica. 38. Geriatria Clínica. 39. Farmacocinética e farmacodinâmica da anestesia inalatória. 40. Farmacologia dos anestésicos locais e suas indicações. 41. Farmacologia dos anestésicos venosos e inalatórios e suas indicações. 42. Ventilação artificial. 43. Anestesia em pediatria. 44. Anestesia em



urgências. 45. Anestesia em obstetrícia e ginecologia. 46. Anestesia em neurocirurgia. 47. Anestesia em cirurgia pulmonar e cardiovascular. 48. Parada cardíaca e reanimação. 49. Monitorização em anestesia. 50. Sistema nervoso autônomo. 51. Complicações de anestesia. 52. Raqui-anestesia. 53. Anestesia peridural. 54. Monitorização neurofisiológica. 55. Anestesia em cirurgia cardíaca. 56. Monitorização hemodinâmica. 57. Choque. 58. Hipertermia Maligna. 59. Transfusões sanguíneas. 60. Avaliação pré-operatória e cuidados pós-operatórios. 61. Fisiologia humana aplicada à anestesiologia. 62. Bloqueios de plexos e nervos periféricos. 63. Anestesia em oftalmologia. 64. Anestesia em Otorrinolaringologia. 65. Anestesia ambulatorial e para procedimentos diagnósticos. 3. Código de Ética Profissional. 4. Serviço Público: Relações Humanas no Trabalho - Princípios básicos. Comunicação e relacionamento interpessoal. Comportamento individual e em grupo. Normas de conduta socialmente adequadas no ambiente de trabalho. Trabalho em equipe. Trato social: regras de convivência. Ética e serviço público. Atendimento ao público. Segurança do trabalho, higiene e organização. 6. Normas Legais: - BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil (Art. 193 a 232). - BRASIL. Portaria de Consolidação nº 2/2017 - Consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde. - BRASIL. Decreto nº 7.508/2011 - Regulamenta a Lei nº 8.080/1990. - BRASIL. Lei nº 8.080/1990 - Lei Orgânica da Saúde. - BRASIL. Lei nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente. - BRASIL. Lei nº 13.146/2015 - Estatuto da Pessoa com Deficiência. - BRASIL. Lei nº 10.741/2003 - Estatuto da Pessoa Idosa. - BRASIL. Lei nº 11.340/2006 - Lei Maria da Penha. - BRASIL. Lei nº 12.288/2010 - Estatuto da Igualdade Racial. - BRASIL. NR 17 - Ergonomia. - BRASIL. NR 32 - Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde. - BRASIL. Resolução RDC nº 222/2018 - Boas Práticas de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde.

MÉDICO CLÍNICO GERAL

Conhecimento de Informática: Conceitos e modos de utilização de aplicativos para edição de textos, planilhas e apresentações: ambiente Microsoft Office. Sistema operacional: Windows. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à Internet e intranet. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. Certificação e assinatura digital. Segurança da Informação.

Conhecimentos Específicos: 1. Saúde Pública e Coletiva: Políticas públicas da saúde no Brasil. Sistema Único de saúde (SUS). Atenção primária à saúde no Brasil.



Processo saúde-doença. Promoção da saúde e prevenção de doenças e agravos. Risco, vulnerabilidade e fatores de risco em saúde. Vigilância em saúde. Educação para a saúde. Doenças transmissíveis. Imunizações, imunologia e vacinas. Humanização das práticas no cuidado e no trabalho de saúde. Epidemiologia. Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde. 2. Medicina Geral: 1. Epidemiologia Clínica. 2. Medicina Preventiva e Social. 3. Medicina Ambulatorial. 4. Semiologia e Propedêutica Médica. 5. Abordagem geral do paciente: anamnese, exame físico, sintomas, investigação e testes diagnósticos. 6. Farmacologia e Toxicologia. 7. Patologia Clínica. 8. Tratamento de Acidentes por Animais Peçonhentos. 9. Doenças Alérgicas. 10. Doenças Dermatológicas. 11. Doenças do Aparelho Cardiovascular. 12. Doenças do Aparelho Digestivo. 13. Doenças do Aparelho Respiratório. 14. Doenças do Fígado, da Vesícula, dos Ductos Biliares e do Pâncreas. 15. Doenças do Nariz, Ouvido e Garganta. 16. Doenças do Tecido Conjuntivo e Musculoesqueléticas. 17. Doenças Endócrinas e do Metabolismo. 18. Doenças Hematológicas e Oncológicas. 19. Doenças Infecciosas e Parasitárias. 20. Doenças Neurológicas. 21. Doenças Nutricionais. 22. Doenças Oculares. 23. Doenças Ocupacionais e Relacionadas ao Trabalho. 24. Doenças Ósseas. 25. Doenças Psiquiátricas. 26. Doenças Renais e do Trato Urinário. 27. Doenças Reumatológicas. 28. Doenças hepáticas. 29. Doenças por bactérias, vírus, protozoários, tuberculose, esquistossomose, septicemia, SIDA e ISTs. 30. Manifestações cutâneas das doenças sistêmicas. 31. Doenças infecciosas e terapia antibiótica. 32. Doenças degenerativas e infecciosas do SNC. 33. Controle de infecções hospitalares. 34. Exames complementares invasivos e não-invasivos de uso corriqueiro na prática clínica diária. 35. Emergências clínicas. 36. Ginecologia e Obstetrícia Clínica. 37. Pediatria Clínica. 38. Geriatria Clínica. 3. Código de Ética Profissional. 4. Serviço Público: Relações Humanas no Trabalho - Princípios básicos. Comunicação e relacionamento interpessoal. Comportamento individual e em grupo. Normas de conduta socialmente adequadas no ambiente de trabalho. Trabalho em equipe. Trato social: regras de convivência. Ética e serviço público. Atendimento ao público. Segurança do trabalho, higiene e organização. 6. Normas Legais: - BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil (Art. 193 a 232). - BRASIL. Portaria de Consolidação nº 2/2017 - Consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde. - BRASIL. Decreto nº 7.508/2011 - Regulamenta a Lei nº 8.080/1990. - BRASIL. Lei nº 8.080/1990 - Lei Orgânica da Saúde. - BRASIL. Lei nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente. - BRASIL. Lei nº 13.146/2015 - Estatuto da Pessoa com Deficiência. - BRASIL. Lei nº 10.741/2003 - Estatuto da Pessoa Idosa. - BRASIL. Lei nº 11.340/2006 - Lei Maria da Penha. - BRASIL. Lei nº 12.288/2010 - Estatuto da Igualdade Racial. - BRASIL. NR 17 - Ergonomia. - BRASIL. NR 32 - Segurança e



Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde. - BRASIL. Resolução RDC nº 222/2018 - Boas Práticas de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde.

MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA

Conhecimento de Informática: Conceitos e modos de utilização de aplicativos para edição de textos, planilhas e apresentações: ambiente Microsoft Office. Sistema operacional: Windows. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à Internet e intranet. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. Certificação e assinatura digital. Segurança da Informação.

Conhecimentos Específicos: 1. Saúde Pública e Coletiva: Políticas públicas da saúde no Brasil. Sistema Único de saúde (SUS). Atenção primária à saúde no Brasil. Processo saúde-doença. Promoção da saúde e prevenção de doenças e agravos. Risco, vulnerabilidade e fatores de risco em saúde. Vigilância em saúde. Educação para a saúde. Doenças transmissíveis. Imunizações, imunologia e vacinas. Humanização das práticas no cuidado e no trabalho de saúde. Epidemiologia. Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde. 2. Medicina Geral e Especialidade: 1. Epidemiologia Clínica. 2. Medicina Preventiva e Social. 3. Medicina Ambulatorial. 4. Semiologia e Propedêutica Médica. 5. Abordagem geral do paciente: anamnese, exame físico, sintomas, investigação e testes diagnósticos. 6. Farmacologia e Toxicologia. 7. Patologia Clínica. 8. Tratamento de Acidentes por Animais Peçonhentos. 9. Doenças Alérgicas. 10. Doenças Dermatológicas. 11. Doenças do Aparelho Cardiovascular. 12. Doenças do Aparelho Digestivo. 13. Doenças do Aparelho Respiratório. 14. Doenças do Fígado, da Vesícula, dos Ductos Biliares e do Pâncreas. 15. Doenças do Nariz, Ouvido e Garganta. 16. Doenças do Tecido Conjuntivo e Musculoesqueléticas. 17. Doenças Endócrinas e do Metabolismo. 18. Doenças Hematológicas e Oncológicas. 19. Doenças Infecciosas e Parasitárias. 20. Doenças Neurológicas. 21. Doenças Nutricionais. 22. Doenças Oculares. 23. Doenças Ocupacionais e Relacionadas ao Trabalho. 24. Doenças Ósseas. 25. Doenças Psiquiátricas. 26. Doenças Renais e do Trato Urinário. 27. Doenças Reumatológicas. 28. Doenças hepáticas. 29. Doenças por bactérias, vírus, protozoários, tuberculose, esquistossomose, septicemia, SIDA e ISTs. 30. Manifestações cutâneas das doenças sistêmicas. 31. Doenças infecciosas e terapia antibiótica. 32. Doenças degenerativas e infecciosas do SNC. 33. Controle de infecções hospitalares. 34. Exames complementares invasivos e não-invasivos de uso corriqueiro na prática clínica diária. 35. Emergências clínicas. 36. Ginecologia e



Obstetrícia Clínica. 37. Pediatria Clínica. 38. Geriatria Clínica. Ginecologia: 1. Embriologia e anatomia do aparelho genital feminino. 2. Consulta ginecológica. 3. Desenvolvimento puberal normal e anormal. 4. Ginecologia infanto-puberal. 5. Dismenorreia. 6. Síndrome pré-menstrual. 7. Dor pélvica aguda e crônica. 8. Sangramento uterino anormal. 9. Miomatose uterina. 10. Endometriose. 11. Doenças sexualmente transmissíveis. 12. Doença inflamatória pélvica. 13. Vulvovaginites. 14. Anormalidades da estática pélvica. 15. Incontinência urinária. 16. Urgências em ginecologia. 17. Sexualidade humana. 18. Violência sexual contra a mulher. 19. Anticoncepção. 20. Ciclo menstrual. 21. Amenorreias. 22. Anovulação crônica. 23. Hiperprolactinemia. 24. Hiperandrogenismo. 25. Infertilidade. 26. Reprodução humana. 27. Climatério. 28. Osteoporose. 29. Neoplasias da vulva e vagina. 30. Neoplasias de colo uterino. 31. Neoplasias de ovário. 32. Neoplasias de corpo uterino. 33. Patologia mamária benigna e maligna. 34. Anomalias da diferenciação sexual do útero e da vagina. 35. Diagnóstico por imagem em ginecologia. Obstetrícia: 1. Diagnóstico de gestação. 2. Modificações fisiológicas na gestação. 3. Semiologia obstétrica. 4. Assistência pré-natal. 5. Medicina fetal. 6. Morte fetal. 7. Abortamento. 8. Prematuridade e nascimento pré-termo. 9. Gestação pós-termo. 10. Ruptura prematura de membranas. 11. Doença hemolítica perinatal. 12. Restrição de crescimento fetal. 13. Gemelaridade. 14. Avaliação da vitalidade fetal. 15. Infecções pré-natais. 16. Infecção intra-amniótica. 17. Assistência ao trabalho de parto e ao parto. 18. Parto disfuncional. 19. Indução do parto. 20. Fórcepe e cesariana. 21. Puerpério. 22. Infecção puerperal. 23. Amamentação. 24. Doença hipertensiva na gravidez. 25. Pré-eclâmpsia e Eclâmpsia. 26. Síndrome de HELLP. 27. Eventos tromboembólicos na gestação. 28. Doença trofoblástica gestacional. 29. Diabetes e gestação. 30. HIV e doenças sexualmente transmissíveis na gestação. 31. Sangramento do terceiro trimestre. 32. Hemorragia pós-parto. 33. Gestação ectópica. 34. Intercorrências clínico-cirúrgicas na gestação. 35. Drogas na gestação e amamentação. Ultrassonografia em Ginecologia e Obstetrícia: 1. Princípios básicos do ultrassom. 2. Anatomia da Pelve Feminina. 3. Biometria do Conceito. 4. Desvios do Crescimento Fetal. 5. Principais patologias ginecológicas e obstétricas. 6. Avaliação de útero e anexos pela ultrassonografia pélvica abdominal e transvaginal. 7. Ecografia da placenta, cordão umbilical e do líquido amniótico. 8. Ecografia na Dor Pélvica. 9. Ecografia Obstétrica Normal do 1º, 2º e 3º Trimestres e Anatomia Fetal. 10. Estimativa do peso fetal/ Biometria fetal. 11. Gestação Gemelar. 12. Malformações Fetais I (Conceitos; SNC; Tórax e Abdomen; Geniturinário; Esqueléticas e Membros). 13. Noções de Doppler. 14. Patologia da Primeira Metade da Gestação. 15. Princípios Físicos – Acústica e Instrumentação na Ecografia. 16. Rotina de Execução do Exame. 17. Vitalidade Fetal (PBF, CTG e Doppler). 18. Segurança do exame ultrassonográfico. 3. Código de Ética Profissional. 4. Serviço Público: Relações Humanas no Trabalho - Princípios básicos. Comunicação e



relacionamento interpessoal. Comportamento individual e em grupo. Normas de conduta socialmente adequadas no ambiente de trabalho. Trabalho em equipe. Trato social: regras de convivência. Ética e serviço público. Atendimento ao público. Segurança do trabalho, higiene e organização. 6. Normas Legais: - BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil (Art. 193 a 232). - BRASIL. Portaria de Consolidação nº 2/2017 - Consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde. - BRASIL. Decreto nº 7.508/2011 - Regulamenta a Lei nº 8.080/1990. - BRASIL. Lei nº 8.080/1990 - Lei Orgânica da Saúde. - BRASIL. Lei nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente. - BRASIL. Lei nº 13.146/2015 - Estatuto da Pessoa com Deficiência. - BRASIL. Lei nº 10.741/2003 - Estatuto da Pessoa Idosa. - BRASIL. Lei nº 11.340/2006 - Lei Maria da Penha. - BRASIL. Lei nº 12.288/2010 - Estatuto da Igualdade Racial. - BRASIL. NR 17 - Ergonomia. - BRASIL. NR 32 - Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde. - BRASIL. Resolução RDC nº 222/2018 - Boas Práticas de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde.

MÉDICO PEDIATRA

Conhecimento de Informática: Conceitos e modos de utilização de aplicativos para edição de textos, planilhas e apresentações: ambiente Microsoft Office. Sistema operacional: Windows. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à Internet e intranet. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. Certificação e assinatura digital. Segurança da Informação.

Conhecimentos Específicos: 1. Saúde Pública e Coletiva: Políticas públicas da saúde no Brasil. Sistema Único de saúde (SUS). Atenção primária à saúde no Brasil. Processo saúde-doença. Promoção da saúde e prevenção de doenças e agravos. Risco, vulnerabilidade e fatores de risco em saúde. Vigilância em saúde. Educação para a saúde. Doenças transmissíveis. Imunizações, imunologia e vacinas. Humanização das práticas no cuidado e no trabalho de saúde. Epidemiologia. Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde. 2. Medicina Geral e Especialidade: 1. Epidemiologia Clínica. 2. Medicina Preventiva e Social. 3. Medicina Ambulatorial. 4. Semiologia e Propedêutica Médica. 5. Abordagem geral do paciente: anamnese, exame físico, sintomas, investigação e testes diagnósticos. 6. Farmacologia e Toxicologia. 7. Patologia Clínica. 8. Tratamento de Acidentes por Animais Peçonhentos. 9. Doenças Alérgicas. 10. Doenças Dermatológicas. 11. Doenças do Aparelho Cardiovascular. 12. Doenças do Aparelho Digestivo. 13. Doenças do Aparelho Respiratório. 14. Doenças do Fígado, da Vesícula, dos Ductos



Prefeitura Municipal de

Nova Tebas

Biliares e do Pâncreas. 15. Doenças do Nariz, Ouívido e Garganta. 16. Doenças do Tecido Conjuntivo e Musculosqueléticas. 17. Doenças Endócrinas e do Metabolismo. 18. Doenças Hematológicas e Oncológicas. 19. Doenças Infecciosas e Parasitárias. 20. Doenças Neurológicas. 21. Doenças Nutricionais. 22. Doenças Oculares. 23. Doenças Ocupacionais e Relacionadas ao Trabalho. 24. Doenças Ósseas. 25. Doenças Psiquiátricas. 26. Doenças Renais e do Trato Urinário. 27. Doenças Reumatológicas. 28. Doenças hepáticas. 29. Doenças por bactérias, vírus, protozoários, tuberculose, esquistossomose, septicemia, SIDA e ISTs. 30. Manifestações cutâneas das doenças sistêmicas. 31. Doenças infecciosas e terapia antibiótica. 32. Doenças degenerativas e infecciosas do SNC. 33. Controle de infecções hospitalares. 34. Exames complementares invasivos e não-invasivos de uso corriqueiro na prática clínica diária. 35. Emergências clínicas. 36. Ginecologia e Obstetrícia Clínica. 37. Pediatria Clínica. 38. Geriatria Clínica. 39. Adolescência: desenvolvimento e crescimento normal. 40. Ginecologia e distúrbios menstruais. 41. Doenças infecciosas na infância: Prevenção. 42. Doenças bacterianas. 43. Doenças virais. 44. Infecções micóticas ou por protozoários. 45. Helmintíases. 46. Erros inatos do metabolismo. 47. Feto e o recém-nascido: Desenvolvimento fetal normal e patológico. 48. O recém-nascido a termo, normal e patológico. 49. O recém nascido prematuro e o pós-maturo. 50. Doenças infecciosas do recém-nascido. 51. Fisiopatologia dos líquidos corporais: Terapia da hidratação oral e parenteral. 52. Equilíbrio hídroeletrolítico e ácido básico e suas desordens. 53. Genética: Princípios básicos, distormismos, aconselhamento genético. 54. Neoplasmas e lesões neoplasmas símiles. 55. Leucoses. 56. Linfomas. 57. Retinoblastomas. 58. Neoplasias do sistema nervoso, rins e ossos. 59. Sarcoma de tecidos moles. 60. Nutrição e distúrbios nutricionais: Necessidades nutricionais na infância. 61. Alimentação do lactente normal. 62. Distúrbio da nutrição na criança e no adolescente: desnutrição e obesidade. 63. Crescimento e desenvolvimento normais e patológicos; Distúrbios da aprendizagem; Retardo mental. 64. 26. 65. Pediatria preventiva: Atenção primária. 66. Prevenção secundária e terciária. 67. Epidemiologia pediátrica. 68. Cuidados de saúde em países em desenvolvimento. 69. Pele e anexos: Semiologia; Eczemas; Lesões cutâneas transitórias do recém-nascido; Vasculites; Infecções cutâneas. 70. Emergências pediátricas. 71. Insuficiências de órgãos. 72. Parada cardiopulmonar. 73. Ressuscitação cardiopulmonar. 74. Insuficiência respiratória aguda. 75. Abdome agudo. 76. Acidentes: afogamento, queimaduras, envenenamentos. 77. Sistema circulatório: Desenvolvimento normal, estrutura e função. 78. Doenças do sistema circulatório no recém-nascido, na infância e adolescência; Procedimentos especiais, métodos diagnósticos. 79. Exames de imagem em pediatria. 80. Sistema digestivo: Desenvolvimento normal, estrutura e função. 81. Doenças do sistema digestivo no recém-nascido, na infância e adolescência. 82. Procedimentos especiais, métodos

Avenida Belo Horizonte, 695 - Centro - CEP: 85.250-000
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 email: prefeitura@novatebas.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de

Nova Tebas

diagnósticos. 83. Sistema endócrino, distúrbios metabólicos: Desenvolvimento normal, estrutura e função. 84. Diabetes mellitus; Distúrbios da hipófise, tireoide, suprarrenal e gônadas no recém-nascido, na infância e adolescência. 85. Sistema hematológico: Desenvolvimento. 86. Anemias. 87. Doenças hemorrágicas. 88. Sistema imunológico: Desordens alérgicas. 89. Imunodeficiências. 90. Doenças reumáticas e do tecido conjuntivo. 91. Sistema nervoso: Desenvolvimento normal, estrutura e função. 92. Convulsões. 93. Doenças degenerativas do sistema nervoso. 94. Doenças neuromusculares. 95. Sistema osteomuscular: Displasias esqueléticas. 96. Doenças ósseas metabólicas. 97. Sistema respiratório: Desenvolvimento normal, estrutura e função. 98. Doenças do sistema respiratório no recém-nascido, na infância e adolescência. 99. Sistema urinário: Desenvolvimento normal, estrutura e função. 100. Doenças do sistema geniturinários do recém-nascido, na infância e adolescência. 3. Código de Ética Profissional. 4. Serviço Público: Relações Humanas no Trabalho - Princípios básicos. Comunicação e relacionamento interpessoal. Comportamento individual e em grupo. Normas de conduta socialmente adequadas no ambiente de trabalho. Trabalho em equipe. Trato social: regras de convivência. Ética e serviço público. Atendimento ao público. Segurança do trabalho, higiene e organização. 6. Normas Legais: - BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil (Art. 193 a 232). - BRASIL. Portaria de Consolidação nº 2/2017 - Consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde. - BRASIL. Decreto nº 7.508/2011 - Regulamenta a Lei nº 8.080/1990. - BRASIL. Lei nº 8.080/1990 - Lei Orgânica da Saúde. - BRASIL. Lei nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente. - BRASIL. Lei nº 13.146/2015 - Estatuto da Pessoa com Deficiência. - BRASIL. Lei nº 10.741/2003 - Estatuto da Pessoa Idosa. - BRASIL. Lei nº 11.340/2006 - Lei Maria da Penha. - BRASIL. Lei nº 12.288/2010 - Estatuto da Igualdade Racial. - BRASIL. NR 17 - Ergonomia. - BRASIL. NR 32 - Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde. - BRASIL. Resolução RDC nº 222/2018 - Boas Práticas de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde.

Avenida Belo Horizonte, 695 - Centro - CEP: 85.250-000
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 email: prefeitura@novatebas.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de

Nova Tebas

MÉDICO VETERINÁRIO

Conhecimento de Informática: Conceitos e modos de utilização de aplicativos para edição de textos, planilhas e apresentações: ambiente Microsoft Office. Sistema operacional: Windows. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à Internet e intranet. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. Certificação e assinatura digital. Segurança da Informação.

Conhecimentos Específicos: Anatomia, Fisiologia e Patologia dos animais domésticos e não domésticos (pequenos, médios e grandes). Produção de alimentos de origem animal. Sanidade animal: enfermidades que acontecem nos animais; procedimentos de diagnósticos, prevenção e controle. Inspeção sanitária dos produtos de origem animal como fator de qualidade. Boas práticas de fabricação e análise de perigos e pontos críticos de controle. Higiene e tecnologia dos produtos de origem animal e seus requisitos regulamentares. Enfermidades do homem transmitidas através dos alimentos de origem animal. Desenvolvimento de programas de saúde animal. Legislação de defesa sanitária animal Lei Federal nº569/48. Conhecimentos básicos de epidemiologia. Análise de risco. Bioestatística. Principais programas de erradicação de doenças em execução no país. Clínica médica. Enfermidades transmissíveis. Métodos de amostragem e análise de produtos de origem animal. Legislação Federal sobre reprodução animal. Controle de produtos veterinários. Saúde Pública e principais zoonoses. Normas e procedimentos do responsável técnico. Acidentes com animais peçonhentos. Patologia Animal: identificação e diagnóstico de doenças comuns em diferentes espécies e a abordagem terapêutica e tratamento das enfermidades; Farmacologia Veterinária: conhecimento sobre medicamentos utilizados em animais, incluindo doses e formas de administração e os princípios farmacológicos aplicados à prática veterinária; Nutrição Animal: entendimento dos requisitos nutricionais dos animais e a formulação de dietas e alimentação balanceada para diferentes espécies; Zootecnia: manejo e criação de animais de produção, como bovinos, suínos, aves, entre outros e as práticas eficientes de zootecnia para melhorar a produção animal; Epidemiologia e saúde pública Veterinária: controle de doenças transmissíveis e vigilância epidemiológica e o papel do veterinário na promoção da saúde pública e prevenção de surtos epidêmicos; Bem-estar animal: legislação relacionada ao bem-estar animal e Ética no manejo dos animais e os cuidados e práticas para garantir o bem-estar físico e emocional dos animais; Medicina preventiva: importância da vacinação, controle de parasitas, higiene e biossegurança na prevenção de doenças e o papel da medicina preventiva na manutenção da saúde

Avenida Belo Horizonte, 695 - Centro - CEP: 85.250-000
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 email: prefeitura@novatebas.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de

Nova Tebas

animal e na redução de custos com tratamentos; Cirurgia veterinária: Técnicas cirúrgicas básicas e procedimentos de emergência em medicina veterinária e o preparo pré-operatório, execução de procedimentos cirúrgicos e cuidados pós-operatórios; Legislação e Ética profissional: conhecimento sobre a regulamentação da profissão veterinária e as responsabilidades Éticas e legais do médico veterinário na prática profissional; Inspeção e fiscalização sanitária.

MOTORISTA D

Língua Portuguesa: Acentuação gráfica, ortografia. Conjugação de verbos usuais. Concordância Verbal e Nominal. Antônimos e Sinônimos. Classes de Palavras variáveis e invariáveis. Estrutura e Processos de Formação de Palavras, Significação das Palavras. Divisão silábica: identificação do número de sílabas. Sintaxe. Pronomes: Classificação, Emprego e uso de pronomes. Uso dos Porquês. Pontuação.

Matemática: Números naturais, operações (adição, subtração, multiplicação e divisão), porcentagem, problemas, medida, múltiplos, divisores, operações com frações com denominadores iguais.

Conhecimentos Gerais: Questões sobre conhecimentos gerais e fatos da atualidade, no âmbito municipal. Regulamentos, leis e ordenamentos legais do município. Conhecimentos de História, Geografia, Física e Química. Cultura do Município, publicadas, em sites de órgãos oficiais, como IBGE, câmara de vereadores, prefeitura municipal, governo do estado, governo federal, e pelos principais órgãos da imprensa regional e nacional.

Conhecimentos Específicos: Legislação de trânsito: Novo Código de Trânsito Brasileiro, abrangendo os seguintes tópicos: administração de trânsito, regras gerais para circulação de veículos, os sinais de trânsito, registro e licenciamento de veículos, condutores de veículos, deveres e proibições, as infrações à legislação de trânsito, penalidades e recursos. Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito (em vigor até a data de publicação do Edital). Mecânica de veículos: conhecimentos elementares de mecânica de automóveis, troca e rodizio de rodas; regulagem de freios, troca de óleo. Serviços corriqueiros de eletricidade: troca de fusíveis, lâmpadas, acessórios simples, etc. Direção defensiva.

Avenida Belo Horizonte, 695 - Centro - CEP: 85.250-000
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 email: prefeitura@novatebas.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de

Nova Tebas

OFICIAL DE CONSTRUÇÃO CIVIL

Língua Portuguesa: Acentuação gráfica, ortografia. Conjugação de verbos usuais. Concordância Verbal e Nominal. Antônimos e Sinônimos. Classes de Palavras variáveis e invariáveis. Estrutura e Processos de Formação de Palavras, Significação das Palavras. Divisão silábica: identificação do número de sílabas. Sintaxe. Pronomes: Classificação, Emprego e uso de pronomes. Uso dos Porquês. Pontuação.

Matemática: Números naturais, operações (adição, subtração, multiplicação e divisão), porcentagem, problemas, medida, múltiplos, divisores, operações com frações com denominadores iguais.

Conhecimentos Gerais: Questões sobre conhecimentos gerais e fatos da atualidade, no âmbito municipal. Regulamentos, leis e ordenamentos legais do município. Conhecimentos de História, Geografia, Física e Química. Cultura do Município, publicadas, em sites de órgãos oficiais, como IBGE, câmara de vereadores, prefeitura municipal, governo do estado, governo federal, e pelos principais órgãos da imprensa regional e nacional.

Conhecimentos Específicos: Conhecimentos teóricos e práticos da construção, terminologia básica utilizada nas construções civis; Princípios básicos da construção civil e as rotinas de trabalho; Conhecimentos dos materiais de construção civil e suas características; cimento, areia, brita, cal, madeiras, azulejos, pisos, concreto, telhados, tubulações e tipos de acabamentos; aglomerantes: gesso, cal, cimento Portland; agregados; argamassa; concreto; dosagem; tecnologia do concreto; aço; madeira; materiais cerâmicos; vidros; Edificações; Preparo de concretos e argamassas; Revestimento: chapisco, emboço e reboco; Cálculos básicos de quantidade de materiais a serem utilizados nas construções e reformas; Conhecimento básico sobre secagem de pinturas em tintas e vernizes; Conhecimento sobre as normas técnicas brasileiras de pinturas de vias urbanas e de construção civil; Tipos de tintas a serem usadas em cada ambiente; Normas básicas Brasileiras sobre a Construção Civil; cuidados de segurança do trabalho.

OPERADOR DE MOTONIVELADORA



Prefeitura Municipal de

Nova Tebas

Língua Portuguesa: Acentuação gráfica, ortografia. Conjugação de verbos usuais. Concordância Verbal e Nominal. Antônimos e Sinônimos. Classes de Palavras variáveis e invariáveis. Estrutura e Processos de Formação de Palavras, Significação das Palavras. Divisão silábica: identificação do número de sílabas. Sintaxe. Pronomes: Classificação, Emprego e uso de pronomes. Uso dos Porquês. Pontuação.

Matemática: Números naturais, operações (adição, subtração, multiplicação e divisão), porcentagem, problemas, medida, múltiplos, divisores, operações com frações com denominadores iguais.

Conhecimentos Gerais: Questões sobre conhecimentos gerais e fatos da atualidade, no âmbito municipal. Regulamentos, leis e ordenamentos legais do município. Conhecimentos de História, Geografia, Física e Química. Cultura do Município, publicadas, em sites de órgãos oficiais, como IBGE, câmara de vereadores, prefeitura municipal, governo do estado, governo federal, e pelos principais órgãos da imprensa regional e nacional.

Conhecimentos Específicos: Legislação de Trânsito: 1. Código de Trânsito Brasileiro, os seguintes tópicos: Normas Gerais de Circulação e Conduta. Educação para o Trânsito, Sinalização de Trânsito, Infrações de Trânsito, Penalidades. 2. Direção defensiva. 3. Conhecimento básico de mecânica, controle, manutenção e conservação de máquina/equipamento. 4. Procedimentos no transporte da Máquina Motoríveladora. 5. Conhecimento de instrumentos de painel, de controle de operação da Máquina Motoniveladora, Dispositivos de comando; Diferença entre as lâminas de corte; quando é usado cada lâmina. 6. Conhecimentos de procedimentos de operação e manutenção dos diversos sistemas da Máquina. 7. Condições adversas de riscos. 8. Primeiros socorros, prevenção de acidentes, prevenção de incêndio.

OPERADOR EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIO

Língua Portuguesa: Acentuação gráfica, ortografia. Conjugação de verbos usuais. Concordância Verbal e Nominal. Antônimos e Sinônimos. Classes de Palavras variáveis e invariáveis. Estrutura e Processos de Formação de Palavras, Significação das Palavras. Divisão silábica: identificação do número de sílabas. Sintaxe. Pronomes: Classificação, Emprego e uso de pronomes. Uso dos Porquês. Pontuação.

Avenida Belo Horizonte, 695 - Centro - CEP: 85.250-000
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 email: prefeitura@novatebas.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de

Nova Tebas

ANEXO VIII
CONCURSO PÚBLICO 002/2024

EDITAL 001/2024

DADOS PESSOAIS

Nome: _____

RG: _____

Número de Inscrição: _____

Cargo: _____

Prezado candidato, preencha esse formulário e fixe no envelope, acompanhado dos demais documentos para a Prova de Títulos. Marque "X" a coluna do item enviado;

Os Títulos serão conferidos pela banca responsável pela pontuação final dos títulos.

ENVIADO	ESPECIFICAÇÃO TÍTULOS	PONTUAÇÃO UNITÁRIA (preenchimento pela banca)	PONTUAÇÃO FINAL (preenchimento pela banca).
	Diploma devidamente registrado, ou certificado/declaração de conclusão de curso de Pós - Graduação, em nível de Doutorado, na área para o cargo em que se inscreveu, acompanhado do histórico escolar.		
	Diploma devidamente registrado, ou certificado/declaração de conclusão de curso de Pós - Graduação, em nível "Stricto Sensu", em nível Mestrado, na área para o cargo em que se inscreveu, acompanhado do histórico escolar.		
	Diploma devidamente registrado, ou certificado/declaração de conclusão de curso de Pós - Graduação, em nível "Stricto Sensu", em nível Especialização, na área para o cargo em que se inscreveu, com carga horária mínima de 360 horas, acompanhado do histórico escolar onde constem as disciplinas cursadas e a respectiva carga horária		
	Experiência profissional na área Pública como Assistente Social, Profissional de Educação Física, Educador Social, Fiscal Sanitário e Ambiental, Médico Veterinário, Médico Clínico Geral, Médico Ginecologista e Obstetra, Médico Pediatra, Médico Anestesiologista e Cirurgião Dentista, até a data de publicação deste Edital.		
TOTAL DE PONTOS:			

Avenida Belo Horizonte, 695 - Centro - CEP: 85.250-000
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 email: prefeitura@novatebas.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de

Nova Tebas

ANEXO IX
CONCURSO PÚBLICO 002/2024

EDITAL 001/2024

DADOS PESSOAIS

Nome: _____

RG: _____

Número de Inscrição: _____

Cargo: _____

Prezado candidato, preencha esse formulário e fixe no envelope, acompanhado dos demais documentos para a Prova de Títulos. Marque "X" a coluna do item enviado;

Os Títulos serão conferidos pela banca responsável pela pontuação final dos títulos.

ENVIADO	ESPECIFICAÇÃO TÍTULOS	PONTUAÇÃO UNITÁRIA (preenchimento pela banca)	PONTUAÇÃO FINAL (preenchimento pela banca).
	Experiência no setor público. (Cópia da CTPS ou Declaração de experiência devidamente assinada pelo empregador).		
	Experiência como motorista Categ. D ou superior. (Cópia da CTPS ou Declaração de experiência devidamente assinada pelo empregador).		
	Tempo de CNH.		
	Certificados de cursos técnicos para motorista Categ. D ou superior reconhecidos pelo DETRAN.		
TOTAL DE PONTOS:			

Avenida Belo Horizonte, 695 - Centro - CEP: 85.250-000
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 email: prefeitura@novatebas.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de

Nova Tebas

ANEXO X
CONCURSO PÚBLICO 002/2024

EDITAL 001/2024

DADOS PESSOAIS

Nome: _____

RG: _____

Número de Inscrição: _____

Cargo: _____

Prezado candidato, preencha esse formulário e fixe no envelope, acompanhado dos demais documentos para a Prova de Títulos. Marque "X" a coluna do item enviado;

Os Títulos serão conferidos pela banca responsável pela pontuação final dos títulos.

ENVIADO	ESPECIFICAÇÃO TÍTULOS	PONTUAÇÃO UNITÁRIA (preenchimento pela banca)	PONTUAÇÃO FINAL (preenchimento pela banca).
	Experiência no setor público como ELETRICISTA. (Cópia da CTPS ou Declaração de experiência devidamente assinada pelo empregador).		
	Experiência como ELETRICISTA. (Cópia da CTPS ou Declaração de experiência devidamente assinada pelo empregador).		
	Certificados de cursos técnicos para eletricista que esteja especificamente para a área de eletricista. (certificados que não são para a área de eletricista serão desconsiderados).		
TOTAL DE PONTOS:			

Avenida Belo Horizonte, 695 - Centro - CEP: 85.250-000
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 email: prefeitura@novatebas.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de

Nova Tebas

ANEXO XI
CONCURSO PÚBLICO 002/2024

EDITAL 001/2024

DADOS PESSOAIS

Nome: _____

RG: _____

Número de Inscrição: _____

Cargo: _____

Prezado candidato, preencha esse formulário e fixe no envelope, acompanhado dos demais documentos para a Prova de Títulos. Marque "X" a coluna do item enviado;

Os Títulos serão conferidos pela banca responsável pela pontuação final dos títulos.

ENVIADO	ESPECIFICAÇÃO TÍTULOS	PONTUAÇÃO UNITÁRIA (preenchimento pela banca)	PONTUAÇÃO FINAL (preenchimento pela banca).
	Experiência no setor público como OFICIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL. (Cópia da CTPS ou Declaração de experiência devidamente assinada pelo empregador).		
	Experiência como OFICIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL. (Cópia da CTPS ou Declaração de experiência devidamente assinada pelo empregador).		
TOTAL DE PONTOS:			

Avenida Belo Horizonte, 695 - Centro - CEP: 85.250-000
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 email: prefeitura@novatebas.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de

Nova Tebas

ANEXO XII
CONCURSO PÚBLICO 002/2024

EDITAL 001/2024

DADOS PESSOAIS

Nome: _____

RG: _____

Número de Inscrição: _____

Cargo: _____

Prezado candidato, preencha esse formulário e fixe no envelope, acompanhado dos demais documentos para a Prova de Títulos. Marque "X" a coluna do item enviado;

Os Títulos serão conferidos pela banca responsável pela pontuação final dos títulos.

ENVIADO	ESPECIFICAÇÃO TÍTULOS	PONTUAÇÃO UNITÁRIA (preenchimento pela banca)	PONTUAÇÃO FINAL (preenchimento pela banca).
	Experiência no setor público como MECÂNICO. (Cópia da CTPS ou Declaração de experiência devidamente assinada pelo empregador).		
	Experiência como MECÂNICO. (Cópia da CTPS ou Declaração de experiência devidamente assinada pelo empregador).		
	Certificados de cursos técnicos para MECÂNICO que estejam especificamente para a área de MECÂNICO. (certificados que não são para a área de MECÂNICO serão desconsiderados).		
TOTAL DE PONTOS:			

Avenida Belo Horizonte, 695 - Centro - CEP: 85.250-000
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 email: prefeitura@novatebas.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de

Nova Tebas

ANEXO XIII
CONCURSO PÚBLICO 002/2024

EDITAL 001/2024

DADOS PESSOAIS

Nome: _____

RG: _____

Número de Inscrição: _____

Cargo: _____

Prezado candidato, preencha esse formulário e fixe no envelope, acompanhado dos demais documentos para a Prova de Títulos. Marque "X" a coluna do item enviado;

Os Títulos serão conferidos pela banca responsável pela pontuação final dos títulos.

ENVIADO	ESPECIFICAÇÃO TÍTULOS	PONTUAÇÃO UNITÁRIA (preenchimento pela banca)	PONTUAÇÃO FINAL (preenchimento pela banca).
	Experiência no setor público como OPERADOR DE MOTONIVELADORA OU OPERADOR DE EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO. (Cópia da CTPS ou Declaração de experiência devidamente assinada pelo empregador).		
	Experiência como OPERADOR DE MOTONIVELADORA OU OPERADOR DE EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO. (Cópia da CTPS ou Declaração de experiência devidamente assinada pelo empregador).		
	Certificados de cursos técnicos para OPERADOR DE MOTONIVELADORA OU OPERADOR DE EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO, que esteja especificamente para a área de OPERADOR DE MOTONIVELADORA OU OPERADOR DE EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO. (certificados que não são para a área de OPERADOR DE MOTONIVELADORA OU OPERADOR DE EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO, serão desconsiderados) (VÁLIDOS TAMBÉM CURSOS PARA PA CARREGADEIRA E RETROESCAVADEIRA).		
TOTAL DE PONTOS:			

Avenida Belo Horizonte, 695 - Centro - CEP: 85.250-000
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 email: prefeitura@novatebas.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de
Nova Tebas

ANEXO XIV

DECLARAÇÃO COMO AFRODESCENDENTE
COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO 002/2024

Eu _____, portador da cédula de identidade nº _____, inscrita no CPF sob o nº _____
DECLARO ser pessoa preta ou parda e opto por concorrer às vagas reservadas para as pessoas Afrodescendentes no CONCURSO PÚBLICO 002/2024 da Prefeitura de Nova Tebas, para o cargo de _____.

Declaro ainda estar ciente de que: as vagas reservadas destinam-se apenas as pessoas que apresentam características fenotípicas de pessoas pretas ou pardas que assim sejam socialmente reconhecidas, conforme classificação adotada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE; nos termos do Edital de abertura do Concurso 002/2024; da Lei Municipal nº 900/2021 e da Lei Estadual nº 14.274/2003.

A presente declaração por mim apresentada será analisada pela Comissão a qual poderá a qualquer tempo convocar-me para entrevista pessoal e se necessário declaro estar ciente de que se restar provado falsidade desta declaração estarei sujeito às penalidades legais cabíveis, inclusive de eliminação deste concurso Público, em qualquer fase, e a anulação de minha nomeação (caso tenha contratado(a) e/ou empossado(a) com os procedimentos administrativos regulares, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Nova Tebas, ____/____/____.

Assinatura do Candidato: _____

Avenida Belo Horizonte, 695 - Centro - CEP: 85.250-000
Fone: (43) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 email: prefeitura@novatebas.pr.gov.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA	
Estado do Paraná	
Exercício: 2024	
TERMO DE ADITIVO	
4º Termo aditivo do contrato nº113/2022, decorrente do Pregão nº2/2022 de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMA DE GESTÃO PÚBLICA, COMPREENDENDO A MIGRAÇÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA, TREINAMENTO INICIAL, SUPORTE TÉCNICO REMOTO E CUSTOMIZAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª REGIONAL DE SAÚDE IVAIPORÃ - PR.	
O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 02.586.019/0001-97, com endereço na Rua Diva Proença, nº 500, centro Ivaiporã 86870000, representado pelo Presidente o Sr. RENAN MENCK ROMANICHEN, portador da CI-RG nº 8.798.161-4, expedida pela SSP/PR, e inscrito no CPF sob o nº 059.071.679-47, residente e domiciliado na Rua Ernesto Ramos 328, Bairro Balsa Velha, em Candido de Abreu - PR, e a empresa ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº80.896.194/0001-94, com sede no endereço RUA TUPÃ, Maringá-PR - neste ato representada por LEANDRO JOAQUIM DE SOUZA, portador do CPF nº 035.470.069-37, RG nº 87152324 SSP/PR, acordam por meio deste o que segue:	
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO	
O presente termo aditivo tem por objeto – reajuste de valores referente à atualização monetária conforme memorando nº14/2024 na quantidade de R\$56.887,44 (cinquenta e seis mil oitocentos e oitenta e sete reais e quarenta e quatro centavos), com finalidade de NECESSIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS.	
CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS	
Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS originário, não explicitamente modificados neste IV TERMO ADITIVO.	
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.	
Ivaiporã, 02 de maio de 2024.	
CONTRATANTE CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA CNPJ:02.586.019/0001-97	CONTRATADA ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA CNPJ: 80.896.194/0001-94
RENAN MENCK ROMANICHEN PRESIDENTE DO CIS	LEANDRO JOAQUIM DE SOUZA REPRESENTANTE LEGAL CPF: 035.470.069-37

www.elotech.com.br



3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 113/2022, REFERÊNCIA AO PROCESSO DE Pregão 2/2022, QUE ENTRE SI FAZEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ E A EMPRESA ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA.

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Professora Diva Proença, nº. 500, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 02.586.019/0001-97, neste ato, representado pelo Sr. RENAN MENCK ROMANICHEN, portador da CI-RG nº 8.798.161-4, expedida pela SSP/PR, e inscrito no CPF sob o nº 059.071.679-47, residente e domiciliado na Rua Ernesto Ramos 328, Bairro Balsa Velha, em Candido de Abreu, Estado do Paraná, a seguir denominada CONTRATANTE e, de outro lado, EMPRESA ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA, pessoa jurídica de Direito Privado, sito à RUA TUPÃ, 1643, JARDIM UNIVERSO, em Maringá inscrita no CNPJ Nº 80.896.194/0001-94, representada pelo Sr. LEANDRO JOAQUIM DE SOUZA, inscrita no CPF nº 035.470.069-37, RG nº 87152324 SSP/PR, a seguir denominada CONTRATADA, firmam este TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº113/2022, REFERENTE AO PROCESSO DE Pregão Nº 2/2022, nos termos que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, dilatação do prazo de vigência com término em 03/05/2025, prorrogação do prazo da Cláusula sexta, referente ao Contrato Administrativo nº. 113/2022, através da seguinte redação:

1 - “Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 113/2022 até o dia 03 de maio de 2025.”

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS originário, não explicitamente modificados neste 3º TERMO ADITIVO.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos 02 de maio de 2024 (02/05/2024).

Rua Professora Diva Proença, 500 – Centro, Ivaiporã – PR CEP: 86.870.000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 – e-mail: licitacao@ivaipora@hotmail.com



RENAN MENCK ROMANICHEN
Presidente

EMPRESA ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA
LEANDRO JOAQUIM DE SOUZA
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

>> classificados

Correio do Cidadão

Alguém te procura. Você só precisa ser visto.

ANUNCIE



comercial@correiodocidadao.com



42 3304 3218

Rua Professora Diva Proença, 500 – Centro, Ivaiporã – PR CEP: 86.870.000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 – e-mail: licitacao@ivaipora@hotmail.com